



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RAFAELE COSTA FLEXA

**AS REGRAS ESTABELECIDAS NA APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
PELOS AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO MARACÁ-AP**

Macapá
2013

RAFAELE COSTA FLEXA

**AS REGRAS ESTABELECIDAS NA APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
PELOS AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO MARACÁ-AP**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Amapá. Área: Organização do Território, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Sérgio Monteiro Filocreão.

Macapá
2013

RAFAELE COSTA FLEXA

**AS REGRAS ESTABELECIDAS NA APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
PELOS AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO MARACÁ-AP**

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Amapá. Área: Organização do Território, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data da aprovação:

07/11/2013

Banca Examinadora

Prof. Dr. Antonio Sérgio Monteiro Filocreão:

UNIFAP (Orientador)

Prof. Dr. Roni Mayer Lomba

UNIFAP (Membro interno)

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIFAP (Membro externo)

Macapá
2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá

338.17492098116

F619r

Flexa, Rafele Costa.

As regras estabelecidas na apropriação dos recursos naturais pelos agroextrativistas do assentamento Maracá - Amapá / Rafele Costa Flexa -- Macapá, 2013.

130 f.

Dissertação (Mestrado) – Fundação Universidade Federal do Amapá, Programa de Mestrado Integrado em Desenvolvimento Regional.

Orientador Profº. Dr Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

1. Recursos naturais – Amapá (AP). 2. Reserva extrativista – Maracá – Amapá (AP). 3. Agroextrativista. I. Filocreão, Antonio Sérgio Monteiro, orient. II. Fundação Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD (22.ed.) 370.91734

Ao meu pai Augusto Miranda Flexa (*in memoriam*)
e a minha mãe Salustiana Viana Costa, pela
dedicação e carinho.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela força e perseverança em vencer todos os desafios.

A minha família, em apoiar todas as minhas decisões e entender nos momentos difíceis, em especial minha mãe Salustiana.

Ao meu orientador Antônio Sérgio Monteiro Filocreão, pelo conhecimento compartilhado e confiança no meu trabalho.

Aos extrativistas das comunidades do Assentamento Maracá, bastante receptivos e por me concederem as entrevistas, das quais foram necessárias à pesquisa.

Ao Professor Nonato, pelo absoluto incentivo.

Aos funcionários do INCRA, por me fornecerem dados essenciais para a elaboração da dissertação, sobretudo Thiago Costa.

As minhas amigas de longa data, Kelly, Ane, Allynne, Anny Kelly, pelo apoio, conversas e risadas compartilhadas nos momentos de estresses e alegrias.

Aos meus colegas de Curso, Ana Paula, Milenny, Daniele, Rubens, Victor e Leone, Tito pelas conversas sempre estimulantes. Carinho especial para Paula, Thammy e Marcelo.

Aos meus professores do Mestrado, sem dúvida não esquecerei os ensinamentos.

RESUMO

Em 1988 foram criados três assentamentos Maracá I, II e III, no Sul do Amapá, resultado da pressão de extrativistas, movimentos ecológicos e organismos internacionais, diante de um modelo de desenvolvimento baseado na exploração excessiva do ambiente amazônico. O modelo de gestão instituído é baseado na relação entre os agroextrativistas, que tem na associação, ATEXMA, como porta voz e o INCRA, como órgão fiscalizador e detentor das terras. Em 1997 foram unificados e instituídos como Projeto de Assentamento Agroextrativista do Rio Maracá, localizado em quase totalidade no município de Mazagão. Esta dissertação apresenta um estudo sobre as regras formais e informais nessa área protegida para as populações agroextrativistas. Assim, o estudo tem como objetivo a análise das regras estabelecidas e vivenciadas pelas comunidades que usam os recursos naturais para sobreviverem. Os procedimentos metodológicos foram combinados pela pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas com os agroextrativistas. Com o resultado da pesquisa, conclui-se que as regras foram estabelecidas como interação da concepção dos agroextrativistas, que mantêm uma relação tradicional de usos dos recursos e do INCRA, com base nas formalidades das regras com as leis, os códigos. Esta interatividade foi construída no decorrer do uso e ocupação das terras do PAE Maracá.

Palavras-chave: Regras. Agroextrativistas. Recursos Naturais. Assentamento Maracá.

ABSTRACT

In 1988 the three settlements were created Maracá I, II and III, in southern Amapá, result of pressure from extractive, ecological movements and international organizations, before a development model based on the exploitation of the Amazonian environment. The management model is established based on the relationship between agroextractivist, which has in association ATEXMA as spokesperson and INCRA, as watchdog and holder of the land. Were unified in 1997 and established as a Settlement Project Agroextractivist Rio Maraca, almost all located in the city of Mazagan. This thesis presents a study of the formal and informal rules that protected area for populations agroextractivist. Thus, the study aims to analyze the rules and lived by the communities that use natural resources to survive. The methodological procedures were combined by research literature, documentary and interviews with agroextractivist. With the search result, it is concluded that the rules were established coma interaction design of agroextractivist who maintain a traditional relationship of resource uses and INCRA, based on procedural rules with laws, codes. This interactivity was built during the use and occupation of the lands of PAE Maraca.

Keywords: Rules. Agroextractivist. Natural Resources. Settlement Maraca.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1 - Localização do PAE Maracá	13
Figura 2 - Áreas protegidas no Sul do Amapá	59
Figura 3 - Limite entre o Maracá e a Reserva Cajarí pelo Ajuruxi	60
Figura 4 - Extrativistas do Sul do Amapá – Jarí	62
Figura 5 - A proximidade das casas (A) Vila do Rio Preto (B) São José do Ajuruxi	94
Figura 6 - Casas das famílias em Laranjal do Maracá	95
Figura 7 - Ruínas dos galpões de armazenamento das castanhas no Central do Maracá	96
Figura 8 - A produção da farinha na Comunidade São José do Ajuruxi	100
Figura 9 - Rio Maracá - (A) Vila do Maracá e (B) Caranã	103
Figura 10 - Sede e departamento administrativo da ATEXMA	116
Quadro 1 - Diferentes formas jurídicas de apropriação das denominadas “terras tradicionalmente ocupadas” no Brasil (1988-2004)	39
Quadro 2 - PAEs e Resexs criadas a partir de 1988.	46
Quadro 3 - Desmembramentos e criação dos municípios do Amapá	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACR	Ação Cristã no Meio Rural
AMARTEM	Associação dos Trabalhadores do Agroextrativista da Região do Médio e Alto Maracá
ASTER/AP	Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá
ASTER/AP	Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
Cimi	Conselho Indigenista Missionário
COMAJA	Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari.
CNPT	Centro Nacional de Populações Tradicionais
CNS	Conselho Nacional de Seringueiros
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GEBAM	Grupo Executivo para a Região do Baixo-Amazonas
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEA	Instituto de Estudos Amazônicos e Ambientais
IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
IMAP	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado Amapá
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
KAS	Konrad Adenauer Stiftung
MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MIRAD	Ministério Extraordinário da Reforma Agrária
Usagal	Movimento dos Ribeirinhos da Amazônia, da União dos Sindicatos e Associações de Garimpeiros da Amazônia Legal
ONGs	Organizações Não-Governamentais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAE	Projeto de Assentamento Extrativista
PDSA	Programa de Desenvolvimento Sustentável no Amapá
PIN	Programa de Integração Nacional
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
POLAMANIA	Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
PROTERRA	Programa de Redistribuição e Estímulo à Agroindústria do Norte
PU	Plano de Utilização
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Resex	Reserva Extrativista
SINTRA	Sindicato dos trabalhadores Rurais do Amapá
SIPRA	Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária
SOCEAP	Sociedade Central de Agricultores do Território Federal do Amapá
SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SUDAM	Superintendência do desenvolvimento da Amazônia
TDA	Título da Dívida Agrária
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
ZFM	Zona Franca de Manaus

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REGIME DE PROPRIEDADE COMUM, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E TERRITORIALIDADE NA AMAZÔNIA	18
2.1 USO COMUM DOS RECURSOS NATURAIS E OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS	18
2.1.1 A superação da “tragédia” dos bens comuns	19
2.1.2 A importância das instituições para o uso dos bens comuns	23
2.2 POPULAÇÕES TRADICIONAIS E TERRITORIALIZAÇÃO NA AMAZÔNIA	29
2.2.1 As relações construídas com a natureza pelas populações tradicionais	29
2.2.1 Os movimentos sociais e o reconhecimento da territorialização	38
3 APROPRIAÇÃO HISTÓRICO-GEOGRÁFICA DA ÁREA DO PAE MARACÁ	48
3.1 DINÂMICAS DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL DO MARACÁ	48
3.1.1 A ocupação territorial do Amapá no século XX	49
3.1.2 O Sul do Amapá: região de influência da ocupação territorial do Maracá	57
3.1.3 A ocupação territorial do PAE Maracá: do período colonial ao século XX	63
3.2 A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO RIO MARACÁ	73
3.2.1 A situação dos trabalhadores rurais do Sul do Amapá no século XX	73
3.2.2 A Organização política dos agroextrativistas e a criação do PAE Maracá	77
4 AS REGRAS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS PELOS AGROEXTRATIVISTAS	81
4.1 A CONSTITUIÇÃO DAS REGRAS FORMAIS	81
4.1.1 O Plano de Utilização do PAE Maracá	82
4.1.1.1 A elaboração do Plano de Utilização (PU) do PAE Maracá	82
4.1.1.2 A constituição das regras: de informal para a formal	85
4.1.2 O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do PAE Maracá.....	87
4.1.2.1 A elaboração da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) do PAE Maracá	87
4.1.2.2 A garantia de utilização do ambiente	88
4.2 AS REGRAS NOS ESPAÇOS COMUM E PARTICULAR DOS AGROEXTRATIVISTAS	90
4.2.1 O espaço particular do agroextrativista: a moradia e a colocação	91
4.2.1.1 O ambiente da moradia e as regras	91
4.2.1.2 As colocações e as regras	97
4.2.2 O espaço de uso comum: os caminhos e o extrativismo comunitário	102
4.2.2.1 As regras no uso dos caminhos: os rios e as estradas	103
4.2.2.2 As regras nos espaços de extrativismo comunitário: o açazal nativo e os lugares da caça	106
4.3 OS CONFLITOS MOTIVADOS POR REGRAS DESCUMPRIDAS.....	108
4.3.1 Os conflitos entre os agroextrativistas.....	109
4.3.2 Os conflitos entre os agroextrativistas e pessoas externas	111
4.3.3 As Associações como difusoras das regras e mediadoras dos conflitos	115
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	125
ANEXOS	132

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a criação de áreas protegidas para uso direto das populações extrativistas coincidiram com as mudanças advindas nas últimas décadas do século XX. Nesse período, na Amazônia, ocorrem ações significativas de mudanças pautadas na intervenção do Estado considerando o desenvolvimento regional. Isto foi resultado da intensa pressão envolvendo diferentes setores da sociedade, como as populações extrativistas tradicionais, que necessitavam dos recursos da floresta para sobrevivência; as organizações internacionais, preocupados com a preservação da biodiversidade; e por outro, os vários movimentos de princípios ecológicos, com a inquietude que os efeitos dos desmatamentos provocam nas mudanças climáticas a nível global. Essas alianças permitiram uma ampla discussão sobre o meio ambiente e contribuíram também para a inclusão de novas abordagens: desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais que deram suporte a política ambiental que se propagava.

O movimento seringueiro que se constituiu, como ampla força social na Amazônia, avigorou a reformulação da Reforma Agrária que se implantaria no final da década de 1980. Sendo assim, as populações agroextrativistas têm uma contribuição significativa no sentido da criação das reservas extrativistas, tendo em vista a participação no processo de garantir o acesso aos produtos do extrativismo vegetal e animal, articuladas pelas lutas e organizações promovidas na década de 1980, diante da preocupação da exploração demasiada dos recursos naturais, frente a um modelo de desenvolvimento que se impunha.

A proposta do movimento dos seringueiros foi solidificada no arcabouço legal brasileiro na forma de Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), em 1987, e posteriormente, no âmbito da política ambiental, no formato jurídico de Reservas Extrativistas (Resex), em 1990. O modelo de gestão criado para essas áreas de proteção ambiental é fundamentado na relação do Estado - Sociedade. Os agroextrativistas com direitos de uso e a União como detentoras das terras.

O movimento de organização política dessas áreas, iniciado no estado do Acre, também se estendeu para outros estados. No Amapá, a região Sul se configurou como espaço propenso para áreas protegidas de uso para as comunidades agroextrativistas, devido à riqueza dos recursos naturais explorados pelas populações locais, isto marcou a gestão ambiental através de políticas públicas, o que configurou uma nova organização do espaço amapaense na década de 80. Acompanhado isso, no ano de 1988, foram criados três Projetos de

Assentamento extrativista no Maracá – PAE's Maracá I, II e III, unificados em 1997, localizados, em sua maior parte, no município de Mazagão.

Figura 1 - Localização do PAE Maracá



Fonte: INCRA, 2004, p. 11.

No diagnóstico elaborado pelo INCRA (2004), naquele momento, quando se realizou para que pudesse programar o Plano de Desenvolvimento do Assentamento, consta que a capacidade de famílias no PAE correspondia a 939. Em 2007, o INCRA faz um relatório ocupacional, a pedido do presidente da ATEXMA, afim de que fosse resolvido o problema de pessoas ilegalmente cadastradas.¹ Nele consta 851 famílias, que estão legalmente cadastradas, sendo que se identificou 90 casos de pessoas que são cadastradas, mas não moram no assentamento, e 180 famílias que estão trabalhando sem legalização. Na lista do SIPRA, atualizada do ano 2012, consta 1484 agroextrativistas, sendo que a mesma relata que o número máximo é de 1500. No relatório de 2007 consta um total de 4.140 pessoas, também a identificação de 28 comunidades agroextrativistas, das quais estão organizadas em vilas e unidades familiares dispersas pela extensa área que o PAE compõe (INCRA, 2007).

Essas comunidades dispersas pela extensão de terras do Assentamento fazem de suas atividades de consumo e comercialização as mais variadas explorações do ambiente, das quais

¹ Francisco Vieira em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão, em 23/ 05/2006.

são permitidas. Indo desde a produção realizada na roça até a extração de várias espécies da fauna e flora. Dependendo da porção de terras (alto, baixo, médio Maracá), onde elas se localizam, as atividades podem variar e determinar o grau de importância, devido os recursos que são encontrados nessas micros regiões.

A pesquisa busca o conhecimento sobre essa área, levando em consideração, a relação das comunidades com o respectivo espaço, das quais vivem e dependem da exploração do ambiente. Neste sentido, constitui como problema de pesquisa: como as regras formais e informais são estabelecidas e vivenciadas para a apropriação dos recursos naturais pelas populações locais no Projeto de Assentamento Agroextrativista do Maracá?

Para responder o problema, a pesquisa realizada se centrou no empenho de obter os alguns objetivos:

Geral: Analisar as regras formais e informais estabelecidas e vivenciadas para a apropriação dos recursos naturais pelas comunidades do PAE Maracá.

Específicos: Identificar as regras formais e informais que permeiam na apropriação dos recursos; Compreender o processo de ocupação e a criação do PAE Maracá; Investigar os possíveis conflitos referentes aos direitos individuais e coletivos de uso dos recursos;

Em relação ao PAE Maracá, constata-se que a organização do espaço, cujo modelo de gestão do território decorre por um lado através do Estado, com a organização governamental o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e por outro, a comunidade, com a porta voz a Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá (ATEXMA). A existência de normas formais e informais de usufruto coletivo atende as comunidades agroextrativistas para a organização do uso e ocupação dos recursos naturais. Isso, devido em parte a própria questão da apropriação do ambiente pelas comunidades, que desponta principalmente da garantia dos direitos individuais e coletivos, esta sem uma demarcação formal da terra. Portanto, é significativo obter conhecimento mais preciso desses espaços, pois, desponta novas informações a respeito do processo de criação e funcionamento do Assentamento.

Com a criação das Resex, a partir do final da década de 1980, vários trabalhos foram desenvolvidos no âmbito acadêmico. Certamente, despontou melhores informações e conhecimento sobre a economia agroextrativista do Sul do Amapá. Sendo assim, o tema proposto traduz o interesse em aprofundar o conhecimento sobre as comunidades agroextrativistas do Estado do Amapá, sobretudo, as da região do Maracá. Visto que, também é possível entender analiticamente como se deu o processo de criação de áreas ambiental para o uso direto das comunidades extrativistas, bem como, um melhor entendimento sobre o

modelo de “propriedade”, baseado no uso comum, construído para o gerenciamento desse espaço.

A escolha do PAE Maracá como área de estudo, deve-se pelo fato de que, ainda são poucos os trabalhos desenvolvidos no assentamento, quando comparado com a Resex do Cajari. A construção histórica da ocupação territorial da área em estudo, ainda é incipiente. É notório que a influência do Projeto Jari contribuiu para que a devida Resex se constituísse como uma área em que houve mais estudos investigativos e muito mais fontes a respeito, do que no Maracá. Em relação ao objeto de estudo “as regras”, a indagação do problema foi o acionador para querer entender o funcionamento de um tipo de “propriedade” que não é comumente visto, quando se pensa na forma tradicional fundiária brasileira, desde quando foi colonizado. A propriedade comum é um caso específico de como as regras podem ter uma relevância excepcional na relação com os outros e com o ambiente, refletindo no gerenciamento dos recursos de uso comum. As observações *in loco* proporcionou analisar a vivência das comunidades agroextrativistas diante do modelo de gestão instituído. O que apresentou o desafio de preencher uma lacuna existente na compreensão das constituições das regras formais e informais em áreas que elas são extremamente necessárias para o uso dos recursos.

Para tanto, a pesquisa no PAE Maracá, propôs a originar novas informações que poderão sustentar novos conhecimentos, adicionando-se a outros estudos que podem vir a ocorrer com mais presença na região. As dificuldades na trajetória do estudo foram incessantes, porém desafiá-la tornou-se significativa, pois contribuirá para a construção de um novo estudo, contudo buscando uma análise interdisciplinar, vindo a ser utilizada como fonte bibliográfica, tanto quanto críticas e discussões.

Em relação à orientação teórico-metodológica optou-se pela pesquisa de natureza qualitativa, cuja preocupação primordial é compreender o fenômeno, descrever o objeto de estudo, interpretar seus valores e relações, não dissociando o pensamento da realidade dos atores sociais, compreendendo que para entender o objeto de estudo é necessário contextualizá-lo com a realidade social, esta sendo dinâmica. Na base teórica de Flick (2004) a pesquisa qualitativa é orientada para a análise de casos particulares e concretos em um determinado tempo e espaço geográfico. Tendo como objetivo a busca de interpretações sobre fenômenos particulares sobre o sujeito em seu contexto. Para tanto, serão descritos os métodos e técnicas de coletas de dados, orientando-se de acordo com a pesquisa qualitativa.

Como método de pesquisa, tem-se o estudo de caso, partindo da concepção proposta por Yin (2010), pois o objetivo é o estudo de uma unidade social que se analisa profunda e

intensamente. Busca-se apreender a totalidade de uma situação, descrevendo, compreendendo e interpretando a complexidade de um caso concreto, mediante uma análise ampla de um objeto delimitado. Este estudo possibilita a capacidade de lidar com uma vasta variedade de evidências: documentos, artefatos, entrevistas e observações.

Para a base teórica, realizou-se consulta de bibliografias já tornada pública, em relação ao tema, desde publicações de artigos, revistas, livros, dissertação, teses, material cartográfico. A revisão bibliográfica fez-se através de leitura sistemática e com a produção de resenha de cada bibliografia consultada para ressaltar e discutir pontos relevantes ao assunto estudado pelos autores. Consultaram-se as bibliografias na biblioteca das seguintes instituições: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), além da consulta na internet.

A pesquisa documental, por se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, complementando as informações obtidas por outras técnicas, se realizou na organização governamental INCRA. A pesquisa documental teve como objetivo a coleta de relatórios, fontes iconográficas, registros, mapas, tabelas, portarias, censo, jurisdição, relatos, que trataram a respeito das comunidades extrativistas, criação e funcionamento do Assentamento.

A técnica da entrevista se desdobrou em duas etapas, nas comunidades extrativistas na região do PAE Maracá: a primeira etapa realizou-se no período de 07-08-09 de junho de 2012 e contou com as entrevistas de três lideranças e seis moradores antigos. As comunidades visitadas foram Vila do Rio Preto, Vila do Maracá, Laranjal do Maracá, Central do Maracá, Caranã, São José do Ajuruxi. A segunda etapa empenhou-se no período de 10-11-12 de novembro de 2012, contou com as entrevistas de quatro lideranças, sendo três os mesmos que já haviam sido entrevistados. Além de seis entrevistas cedidas pelo orientador Antonio Sérgio Filocreão, realizadas em 2006 e 2008. Todas as entrevistas foram realizadas de forma aberta, pois permitiu que os informantes se expressassem da forma mais espontânea possível, além de facilitar a introdução de perguntas que surgiram em função da própria conversa, associadas à observação direta. A condução da entrevista baseou-se no histórico de ocupação da área Sul do Amapá, o cotidiano do assentamento, o estabelecimento e vivência das regras formais, as relações divergentes na apropriação dos recursos, o espaço particular e coletivo. Seguindo a concepção qualitativa, cuja intenção da entrevista não é a quantidade dos entrevistados, mas, a relevância das informações para a pesquisa, não se presumiu a percentagem. Os dados foram

gravados (equipamentos), conforme a permissão dos entrevistados e transcritos posteriormente.

A observação em campo correspondeu ao reconhecimento da área, dos recursos existentes, o cotidiano dos assentados. Os ambientes escolhidos correspondem aos espaços individuais e coletivos. O fim da observação atingiu, de acordo com Glaser & Strauss (1967 apud Flick, 2004) quando se chegou à saturação teórica, ou seja, quando outras observações não trouxeram nenhum conhecimento adicional. Por fim, desempenhou-se a documentação, edição dos dados, o que posteriormente foi construído o “texto” essencial na construção da realidade para fundamentação da pesquisa.

Portanto, todas as informações obtidas foram sistematizadas durante todas as etapas da pesquisa. Assim, após toda a coleta de dados desenvolveu-se uma análise teórica dos resultados encontrados nas etapas anteriores, procurando-se fazer a intermediação entre o instrumental teórico e os dados empíricos coletados da realidade.

O referido trabalho se desdobra em quatro seções, além da introdução e conclusão.

A seção 2 expõe a fundamentação teórica, da qual ofereceu suporte para entender o objeto de pesquisa, destacando a propriedade comum, as instituições delineadas como as regras nesse espaço, além da discussão sobre os processos de territorialização vistos na Amazônia, e a luta para demarcação de áreas protegidas para os trabalhadores agroextrativistas.

A seção 3 apresenta a ocupação Sul do Amapá no século XX e posteriormente uma contextualização da ocupação territorial da área do PAE Maracá, da colonização até a criação do Assentamento, no sentido de compreender a influência, da qual os agroextrativistas puderam reivindicar o direito de uso dos recursos da floresta e trazendo como resultado a criação de um espaço territorial para as atividades agroextrativistas.

A seção 4 é a resposta do problema em si, o estabelecimento das regras e vivências delas, quando construídas e por quais atores para o uso dos recursos naturais. Além, dos conflitos existentes, quando as regras são descumpridas. E por fim, as associações no entendimento das regras construídas.

2 REGIME DE PROPRIEDADE COMUM, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E TERRITORIALIDADE NA AMAZÔNIA

Esta seção constitui como discussão os espaços comuns, enfatizando algumas abordagens teóricas e conceituais partindo primeiramente da tese apresentada por Hardin e a controvérsia desta tese por Ostrom e outros autores. Segundo, pela constituição da diversidade sócio-cultural do território brasileiro e particularmente da Amazônia, imprescindível para entender o significado da natureza a partir das diferentes formas de uso, apropriação por determinados grupos sociais, dos quais marcam esses espaços por processos de territorialização.

2.10 USO COMUM DOS RECURSOS NATURAIS E OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Muitas discussões sobre o uso dos recursos comuns foram apresentadas no âmbito acadêmico e científico, com o intuito de reflexão sobre o ambiente, destacando o uso excessivo pelas sociedades contemporâneas. A tese ressaltada por Hardin (1968) em “Tragédia dos comuns” parece ser a mais elucidativa, pela própria repercussão da qual foi marcada. Pois, ele explanou que os recursos naturais de uso comum, como a atmosfera, os rios, os parques e os oceanos, estariam ameaçados a extinção devido ao livre acesso aos mesmos, por falta de regras entre os usuários.

No entanto, muitos estudiosos elaboraram questionamentos, se opondo a essa ideia. Sendo assim, Ostrom (1990, 2000, 2001, 2008) conduziu seu estudo para contestar tais questões sobre a exaustão dos recursos comuns. Criticou sobre a ausência de regras entre os comuns, relatadas por Hardin, pois ela enfatiza a criação de instituições como importante mecanismo para o uso, apropriação e gestão comum dos recursos naturais, bem como, critica a confusão sobre espaços comuns e espaços de acesso livre, da qual o autor apresentou ao relatar um momento histórico sobre os pastos comuns da Inglaterra medieval e comparando as áreas de livre acesso dos Parques Nacionais.

Do mesmo modo, serão apresentados muitos esforços, como North (1991, 1993, 2005) Thompson (2011) e outros autores, no entendimento sobre instituições e as diversas formas de uso da natureza, como exemplos, o uso coletivo, o uso privado ou uso de co-gestão, em que configuram as diversas formas específicas de utilizar os recursos pela sociedade ou grupo social encontrados em seu território de vivência, como bem coletivo. Além dos conceitos apresentados para melhor compreensão sobre os espaços comuns. Também se

apresenta os movimentos sociais articulados nas décadas 1970-80 na Amazônia, organizados de forma diferenciada, com sua bandeira de luta pela garantia da terra e pelo uso dos recursos, fundamentais para o processo de demarcações de áreas protegidas para as populações extrativistas.

2.1.1 A superação da “tragédia” dos bens comuns

As discussões sobre a exploração demasiada do ambiente, em que Hardin (1968) convencionou chamar de “The tragedy of the commons” provocaram, em diversos estudos, muitas críticas a respeito de sua tese, resultando em várias arguições que desafiaram a ideia estabelecida de que as pessoas estariam sempre maximizadas por seus próprios benefícios materiais imediatos e de curto prazo, dos quais levariam a destruir os próprios recursos de que dependiam. Ora, essas ideias partiram sobre o crescimento da população, em que destaca Malthus, evidenciando então, que a população naturalmente cresce geometricamente, num mundo finito, isto significa que a quota per capita de bens do mundo deve diminuir de forma constante. A pergunta pensante, que desdobra sua discussão: é nosso mundo finito?

A resposta segue a lógica na visão de que o mundo é infinito, ou que não se sabe que não seja. O autor enfatiza, todavia, que os problemas enfrentados, nas próximas gerações, com a tecnologia previsível, que a miséria humana iria aumentar caso não se fizesse, durante o futuro imediato, assumir que o mundo disponível para a população humana terrestre é finito. Acrescenta ainda, que um mundo finito só pode sustentar uma população finita e, portanto, o crescimento da população deve, eventualmente, ser igual a zero.

Hardin (1968) ressalta como base explicativa da exploração excessiva do ambiente, um pasto aberto, em que o comportamento humano, leva a concluir que o pastor racional ver como único caminho para ele avançar é acrescentar outro animal para seu rebanho, podendo acrescentar outro, e mais outro. Mas, esta é a conclusão a que chegou cada pastor racional que partilha de um bem comum. Portanto, aí está a tragédia, da qual é a ênfase de sua tese. Cada homem está preso a um sistema que o empenha a aumentar seu rebanho sem limites em um mundo que é limitado. Conclui, a ruína é o destino para o qual todos os homens correm cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita na liberdade dos comuns. Essa liberdade em um bem comum, da qual arruína a todos.

Ou seja, ressalta o comportamento humano, segundo a qual a maioria dos indivíduos, sempre que puder se apropriar de partes de um espaço comum, sem se importar quanto contribuiu para a sua produção, fazendo o mínimo possível em prol do espaço e dele retirarem

o máximo proveito. O que implicaria, no espaço de produção, a degradação inevitável dos bens comuns devido ao excesso de uso. Assim, conforme Hardin (1968), sobre as terras e pastos em propriedade comum estariam condenados ao uso excessivo e esgotamento, se não fosse realizada a privatização e gestão pelo mercado de troca.

Do mesmo modo, enfatiza os Parques Nacionais apresentando outra instância da elaboração da tragédia dos comuns. Relata que eles estão abertos a todos, sem limite. Os valores que os visitantes procuram nos parques são constantemente destruídos. Claramente, tem-se que em breve deixará de tratar os parques como bens comuns, ou será de nenhum valor para ninguém.

Seu questionamento: o que se deve fazer? A resposta:

Temos opções severa. Podemos vendê-las como propriedade privada. Podemos mantê-los em propriedade pública, mas atribuir o direito para entrar neles. A atribuição poder sobre a base da riqueza, através da utilização de um leilão do sistema. Pode ser na base de mérito, tal como definido por algumas normas aprovadas. Pode ser por sorteio. Ou pode ser em um primeiro a chegar, primeiro a ser servido, administrado a longas filas. Estes, eu acho, são todas possibilidades razoáveis. Todos eles são questionáveis. Mas temos que escolher, ou concordar com a destruição dos bens comuns que chamamos de nossos parques nacionais (HARDIN, 1968, p. 1245, tradução do autor).

Observando essas discussões feitas por Hardin (1968), não era de se esperar, que diversos estudos teóricos pudessem convencer que a tese sobre os recursos comuns não poderia ser válida universalmente, tendo em vista, os inúmeros arranjos de governança locais em diferentes lugares do mundo, desvendando como os usuários de recursos naturais de uso comum haviam superado a tragédia.

Ostrom (2008) relata que os estudos apresentados, ressaltaram a importância das instituições de propriedade comum na história e no mundo contemporâneo. Em vez de apenas esbarrar em arranjos particulares ou usuários de governo, com suporte para manter um conjunto comum de recursos, vários especialistas descobriram uma variedade de mecanismos para governá-los. Assim, verificando a literatura produzida por diversos estudiosos, várias concepções e críticas são apontadas, notamos algumas.

Quando Hardin (1968) se refere aos pastos, tal concepção parte, da análise histórica sobre os pastos comuns da Inglaterra medieval e pós-medieval. Em que se apontava o uso excessivo dos campos o declínio do sistema comum. Thompson (2011) fez um estudo dos usos do direito comum, bem como da lei e das noções do direito de propriedade do século

XVIII, no momento em que se intensifica o processo de cercamentos dos campos.² Embora, mencione que os ânimos exaltados a respeito de direitos comuns e distúrbios não são necessariamente resultados dos cercamentos. Disputas sobre os direitos comuns eram frequentes, mesmo antes dos cercamentos, pois o autor ressalta que os direitos comuns eram exercidos de acordo com o costume, ainda no século XII. No século XVIII, permaneciam os conflitos referentes aos direitos comuns, sobre a floresta e área de caça.

Thompson (2011) ressalta o caso da floresta de Charnwood, onde havia uma disputa desenfreada pela exploração dos recursos, tendo em vista a economia que beneficiava os proprietários de terras em detrimento da população pobre. Nesse contexto, enquanto, ao mesmo tempo, havia o crescimento das cidades, demanda crescente de combustível e materiais de construção, aumentava o valor de mercado de bens para os grandes proprietários de terra e os senhores, criava-se uma economia de subsistência para os “pobres”. Isto representava que as leis acompanhavam a uma era de “desenvolvimento” agrícola, e que considerava as reivindicações de direitos de uso coincidentes como desprovidas.

Fazendo uma importante ressalva em relação ao desenfreado uso dos recursos, quando Thompson (2011) enfatiza que se todas as terras agrícolas da Inglaterra e do País de Gales tivessem sido tão sujeitas a ações predatórias quanto às florestas régias ou tão disputadas quanto Charnwood, teriam servido como provas esclarecedoras das teses de Hardin. Acrescenta ainda, que o argumento deriva dos propagandistas ingleses dos cercamentos parlamentares e de uma variante malthusiana específica – tratada logo de início. Hardin não observa é que ao longo do tempo e do espaço, os usuários das terras comunais desenvolveram uma rica variedade de instituições e sanções comunitárias que conferiu restrições e limitações ao uso. Além do que, a crise ecológica, que algumas vezes havia, em algumas florestas inglesas no século XVIII, não era somente por razões de ordem econômicas ou demográficas, mas também políticas e legais. Visto que, à medida que as antigas

² Os cercamentos dos campos consistiam na unificação dos lotes dos camponeses, que na época medieval estavam dispersos em faixas pela propriedade senhorial (campos abertos), num só campo cercado e usado na criação intensiva de gado e de carneiros ou nas plantações que interessassem ao proprietário. Segundo o historiador inglês Polanyi (1988, p. 52), “os cercamentos foram chamados, de forma adequada, de revolução dos ricos contra os pobres. Os senhores e nobres estavam perturbando a ordem social, destruindo as leis e costumes tradicionais, às vezes pela violência, às vezes por intimidação e pressão. Eles literalmente roubavam o pobre na sua parcela de terras comuns, demolindo casas que até então, por força de antigos costumes, os pobres consideravam como suas e de seus herdeiros. Aldeias abandonadas e ruínas de moradias testemunhavam a ferocidade da revolução.” Lauriola (2009) faz uma importante análise através da obra “O Capital” de Marx, em que relata que os commons, cujo uso era compatível com o exercício de direitos costumeiros por populações locais, estas foram expropriados pela introdução, física e jurídica, de cercas de criação da propriedade privada. Na Inglaterra, a mudança do sistema de produção artesanal de lã, realizadas por populações locais, daria espaço à monocultura capitalista da lã. As massas de camponeses expulsos das terras comunais que foram cercadas tornariam, posteriormente, o exército industrial de reserva, em que o capital necessitava para a expansão.

instituições florestais entravam em crise, as florestas caíam num vazio em que a influência política, as forças do mercado e a reivindicação popular se sublevavam entre si sem regras comuns.

Thompson (2011) vai mais além, quando delinea a comparação da situação florestal, que atualmente não tem e nem pode ter um proprietário. Na Inglaterra medieval, os habitantes da floresta – como muitos posseiros – pensavam que eles eram os proprietários, improvisando regras de modo informal. No entanto, nos lugares fechados, não havia um controle do uso. Por outro, no restante da Inglaterra agrícola, havia um controle muito mais rigoroso dos direitos comuns, exercidos tanto pelo direito consuetudinário, bem como pela *lex loci* (lei local). A limitação do direito comum a pastagem era exercida pelo controle do tribunal do senhor ou até mesmo pelos regulamentos do vilarejo, esse controle, às vezes, passara por uma sucessiva evolução ao longo dos séculos. Por conseguinte, as noções auferidas por Hardin de uma terra comunal aberta a todos distanciam bastantes das práticas agrícolas disciplinadas da Inglaterra medieval.

Do mesmo modo, Ostrom (2000) ao criticar a teoria de Hardin, informa que o uso comum, do qual falava era, na verdade, acesso livre, em que inexistem usos assentados em regimes articulados a direitos e deveres comuns a determinados grupos e com regras formais ou informais de apropriação da natureza, definidas pelos grupos de usuários. Caso em que se podem verificar, quando expõe o exemplo dos Parques Nacionais, longe de ser um espaço comum, se apresenta como acesso livre aos usuários.

Na observação de Cox (1994) o exemplo dos pastos, era o resultado de uma variedade de fatores que têm pouco a ver com valor intrínseco do sistema. Entre esses fatores estavam: abuso generalizado das regras que regem os comuns, as reformas inseridas do usufruto da terra, principalmente destinadas a aumentar as participações de alguns proprietários, o aperfeiçoamento das técnicas agrícolas, e os efeitos da revolução industrial. Assim sendo, o sistema tradicional comum não é um exemplo de uma inerentemente imperfeita política de uso da terra, como é amplamente suposto, mas de uma política que sucedeu consideravelmente em seu tempo, pela própria transformação da qual passava a Inglaterra.

Para tanto, fazendo uma análise sobre a “tragédia dos comuns”, acrescenta-se ainda “o dilema do prisioneiro”³ e “A lógica da ação coletiva”⁴ Ostrom (2000) ressalta que foram os

³ Que demonstram as dificuldades para conseguir que os indivíduos cooperem a fim de solucionar os problemas comuns (OSTROM, 2008).

modelos teóricos utilizados para fundamentar a implicação de que, apenas, resoluções estatais ou de mercado seriam capazes de gerir os recursos comuns com êxito. Os três modelos estão relacionados com a maneira convencional, com a qual se abordam muitos dos problemas que os indivíduos enfrentam quanto pretendem buscar objetivos coletivos.

Assim, Ostrom (1990, 2000) contradiz a ideia de que os agentes racionais não eram susceptíveis de cooperar em certos ambientes, mesmo quando tal cooperação seria para seu benefício mútuo, pois afirma que para proteger recursos comuns de sobreuso, usuários ou autoridades criam regras que regulam esse uso. Ressalta a noção de reciprocidade como componente central, para que as comunidades de usuários gerenciem os recursos comuns. Para atender a situações de interdependência entre os usuários, sobre o uso comum, a ação coletiva é organizada com o uso de instituições e caso ocorra à violação das regras, medidas repressivas são postas. A ação coletiva depende da capacidade de elaboração e adaptação de regras comuns, cuja institucionalização dentro de um grupo, constitui incitação à cooperação e ao compartilhamento.

2.1.2 A importância das instituições para o uso dos bens comuns

Uma base explicativa sobre o uso das regras refere-se à teoria institucionalista de North (1991, 1993, 2005)⁵ pois, se apóia nas instituições como estruturantes das economias. O estudo do autor parte das análises históricas das sociedades pondo inovações teóricas, visto que procura demonstrar como o crescimento de longo prazo, ou a evolução histórica, de uma sociedade é condicionado pela formação e evolução de suas instituições. Embora, o autor dialogue para fazer referência no estudo do desenvolvimento das economias a longo prazo, a abordagem institucionalista do autor, parece ser viável para entender os aspectos organizacionais produzidos nas áreas de bens comuns, através do esboço clássico sobre a definição de instituições.

Nesse sentido, o pensamento de North (1991, p.01, 1993) tem relevância ao poder definir “as instituições como “as regras do jogo” em uma sociedade, ou mais formalmente, são as restrições elaboradas pelos homens que dão forma à interação humana”. Levando assim, a pensar como as instituições são invenções humanas, criadas para estruturar as interações políticas, econômicas e sociais ao longo do tempo. Elas consistem em restrições

⁴ Do economista Mancur Olson, teoria articulada em 1965, da qual enfatiza que “os indivíduos racionais com interesses pessoais não vão atuar para alcançar seus interesses comuns ou de grupo” (OSTROM, 2008).

⁵ Nas discussões de North (2005) faz uma extensão substancial sobre economia institucional. Sendo uma breve revisão dos trabalhos anteriores sobre instituições.

informais: sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta; e regras formais: constituição, leis, direitos de propriedade. Ressalta que ao longo da história, as instituições foram criadas por seres humanos para criar ordem e reduzir a incerteza. Assim sendo, as instituições reduzem as incertezas próprias da interação humana, fornecendo os incentivos para que haja cooperação e desenvolvimento econômico.

Na compreensão de Fiani (2011),⁶ a definição de North possui aspectos importantes, por ressaltar a relevância das instituições como regras e, por conseguinte como restrições concernentes ao que as pessoas podem fazer nos seus relacionamentos em sociedade. Isto é, afirma que uma instituição será sempre uma regra e, portanto, contém caráter restritivo, já que as regras estruturam o que as pessoas podem fazer quando interagem entre si.

North (1993) ressalta que é fundamental para que ocorram as mudanças econômicas e sociais, uma análise sobre o tempo, visto que é a dimensão na qual o processo da aprendizagem dos humanos conforma o modo como se desenvolvem as instituições. Ou seja, as crenças que mantêm os indivíduos, os grupos e as sociedades e que determinam suas preferências, são consequência das suas aprendizagens ao longo do tempo, e não só do lapso da vida de um indivíduo ou de uma geração; elas são a aprendizagem incorporada nos indivíduos, grupos e sociedades, acumulativo pelo tempo e transmitida de uma geração a outra pela cultura de cada sociedade.

De acordo com Fiani (2011) essa concepção configura como uma importante parte da instituição, da qual define como restrições informais, em que estabelece que as regras sociais que não emanam de uma autoridade política, contudo estabelecem de maneira natural na sociedade e que North (1990, p. 36, tradução do autor) denomina de restrições informais e, essas são mais disseminadas do que as formais ao enfatizar que:

No mundo ocidental moderno, imaginamos a vida e a economia como sendo ordenadas por leis formais e direitos de propriedade. Todavia, regras formais, mesmo na economia mais desenvolvida, compõem uma pequena (ainda que muito importante) parte da soma de restrições que limitam as escolhas; uma rápida reflexão nos sugere a disseminação de restrições informais. Na nossa interação diária com os outros, quer dentro da família, em relações sociais externas, ou nos negócios, a estrutura que governa é esmagadoramente definida por códigos de conduta, normas de comportamento e convenções.

Para Fiani (2011, p. 128) a análise em que pode ocorrer cooperação e/ou conflitos perpassa por questões inerentes as regras, retratando que “em tese, normas sociais podem

⁶ Fiani (2011) retrata, da mesma forma que North (1991), o papel das instituições no desenvolvimento econômico da sociedade. Para tanto, os dois autores fazem análises contundentes sobre as diversas discussões sobre instituições, no sentido compreensivo de regras formais e informais, necessárias para compreensão quando se analisa no aspecto mais estreito ao comparar com o uso comum de um recurso natural.

contribuir para reduzir a possibilidade de conflitos ao promover a desaprovação social – e eventualmente até mesmo a punição – para comportamentos oportunistas (...)”.

Desse modo, as normas, caso sejam aplicadas de forma a cooperar, elas podem provocar a aplicação de políticas de desenvolvimento. Por outro lado, caso não favoreçam a cooperação, elas podem suscitar resistências importantes à medida que tendam a causar mudanças necessárias ao processo de desenvolvimento (FIANI, 2011).

Para Fiani (2011) fica visivelmente entendido por North, ao debater a ordem espontânea, denominada de “restrições informais”, identificando como um elemento de permanência de hábitos e costumes sociais, apesar de haver mudanças nas regras legais da sociedade, quando ressalta que:

(...) as restrições informais são importantes por si mesmas (e não simples apêndices às regras formais) pode ser observado na evidência de que as mesmas regras formais e/ou constituições, impostas a sociedades diferentes, produzem resultados diferentes. E mudanças institucionais descontínuas, tais como revoluções ou conquista e subjugação militar, certamente produzem novos resultados. Mas o que é mais marcante (embora raramente percebido, particularmente pelos defensores da revolução) é a persistência de muitos aspectos de uma sociedade, apesar de uma total mudança nas regras (NORTH, 1990, p. 36, tradução do autor).

Fazendo esse “passeio” sucinto sobre as definições e abordagens sobre instituições, de como podem servir, pelo modo como são usadas, obedecidas ou não, e as várias estratégias adotadas pelos indivíduos, e adicionando à ideia de North (1990, 1991, 1993, 2005) e outros autores analisados, levando em consideração a aproximação com a institucionalização de regimes de propriedade comum dos recursos naturais, novas visões de propriedade vêm sendo estudadas, baseadas nos modos como as populações locais definem seus territórios para diversos usos, em que confirma diferentes formas de relação entre a sociedade e a propriedade dos recursos naturais.

O uso comum dos recursos naturais permeia a concepção do regime de propriedade comunal, da qual é a base jurídica e institucional das populações que vivem em áreas ambientais protegidas, como as reservas extrativistas. Mckean e Ostrom (2001, p. 80) definiram: “propriedade comum” ou “regime de propriedade comum” referindo-se aos arranjos de direitos de propriedade nos quais grupos de usuários dividem direitos e responsabilidades sobre os recursos. O termo “propriedade” está relacionado a instituições sociais e não a qualidades naturais ou físicas inerentes aos recursos.

Do mesmo modo em Thé e Nordi (2006) relativo a definição de “propriedade comum” referem-se ao conjunto de normas e direitos estabelecidos por uma comunidade local

para o uso de um determinado recurso comum. Esses tipos de regimes de propriedade, na verdade, seria os arranjos organizados por meio de instituições coletivas que regulam o acesso, uso, gestão dos recursos naturais.

Sendo assim, Mckean e Ostrom (2001, p. 86, tradução das autoras) enfatizam:

Se a humanidade depende da máxima exploração sustentável oferecida por um sistema de recursos, torna-se essencial um mútuo, cuidadoso e bem sintonizado uso dos mesmos. Regimes de propriedade comum são, essencialmente, maneiras de institucionalizar e orquestrar esse tipo de sintonia fina no uso de sistemas de recursos, quando estes são pressionados em direção a seus limites.

Segundo Ostrom (1990) existem alguns princípios que regem a “propriedade comum”, e que a define como instituição: fronteiras definidas, mecanismos para escolhas coletivas, monitoração do uso dos recursos naturais pelos comunitários, sanções aplicáveis aos que desobedecem aos regulamentos, mecanismos de resolução de conflitos e reconhecimento mínimo do direito a se organizar socialmente.

Nas explicações de Thé e Nordi (2006) as normas estabelecidas são apoiadas pelo conhecimento e práticas locais da comunidade para o uso dos recursos naturais e refletem a organização social e o modo como elas se relacionam com o ambiente. Estas regulações sobre os recursos naturais são dinâmicas e conformam os regimes de propriedade comunal dos recursos naturais um tipo de regime de direito de propriedade sobre o qual, os recursos de uso comum podem ser geridos, e também pelas restrições em relação ao uso.

Conforme Fenny et al. (2001) dentre os recursos de propriedade comum estão incluídos os peixes, vida selvagem, águas superficiais, pastagens e florestas, como também recursos antrópicos utilizáveis. No entendimento sobre os recursos de uso comum compartilham duas características importantes, em relação à natureza dos recursos: 1) A **exclusividade** do controle do acesso, o que acarreta custos para excluir os usuários do acesso aos recursos naturais. 2) A característica relaciona-se à **subtração**: o uso que uma pessoa faz subtrai do total disponível para outros potenciais usuários.

Para Ostrom (2008) a classe das regras mais importantes é a que trata dos limites, ou seja, aquela que determina quem e o que entra e sai da organização. No caso, dá-se exemplo, as Unidades de restrições biofísicas enfrentado por muitos quando se é um recurso natural de agrupamento comum, como uma bacia de águas subterrâneas, rio, entre outros. Observa que tais recursos têm seus próprios limites e ao decidir à beira de quem se beneficia e quem contribui para o cuidado de um recurso, constitui como um grande desafio.

Por isso, enfatizando a importância das instituições, Ostrom (2008) relatando que os participantes podem, e devem fazer, é instituir uma série de regras para ajudar a superar o problema da obtenção livre, para decidir quem está incluído e deve contribuir com recursos, e quem é excluído e como excluí-lo. Desse modo, os participantes e ou seus representantes certamente irão estabelecer normas específicas, de acesso permitido e uso, de métodos para monitorar a conduta e as formas de resolução de conflitos e, de certa forma, punir aqueles que desobedecem as regras.

Ostrom (2000) ao falar das punições quando os usuários infringem as regras relata que muitas das vezes, as sanções iniciais que são aplicadas, são tão incipientes que não têm impacto sobre uma esperada relação custo-benefício de quebrar as regras locais, dadas as tentações substanciais frequentemente, dos quais os usuários são envolvidos. Em vez disso, a sanção inicial precisa ser considerada mais como informação, com todos da comunidade. Visto que, todos podem cometer erros ou podem enfrentar problemas difíceis conduzindo-os a quebrar uma regra. No entanto, ressalta que infrações de regras podem gerar uma cascata de queda de cooperação em um grupo, que depende apenas de cooperação condicional e não tem capacidade de sanção.

Todavia, até mesmo a análise de Fiani (2011 p. 149) reconhece a relevância do estudo de Ostrom (1990) ao mostrar que em certas situações, realmente se pode esperar um resultado mais positivo se deixarmos as próprias comunidades, em especial às “pequenas e homogêneas”, com intensos vínculos de identidade entre indivíduos e com suas tradições consolidadas, determinarem as próprias normas de cooperação.

Em relação ao direito de propriedade, Fenny et al. (2011) distinguem quatro categorias básicas. Barbosa e Marin (2010) observam que todos os tipos de regimes se apresentam no espaço rural brasileiro:

a) o acesso livre: quando não há direito de propriedade definido. Tornando-se sem regras, assim, o acesso aos recursos;

b) a propriedade privada: o direito de acesso e o uso são individuais ou restritos a uma corporação;

c) a propriedade comum: o acesso ao recurso é garantido por uma comunidade e seus usuários através de um código de regulação de uso, que possui o direito de excluir e/ou coibir o acesso de uso a outros usuários;

d) a propriedade estatal: quando o acesso e uso são regulamentados pelo Estado.

Estas categorias encontram-se como exemplos, no manejo dos recursos naturais, nas atividades extrativistas.

Analisando a atividade da agricultura pode ocorrer a sobreposição delas, na qual a produção camponesa decorre do regime de propriedade comum, e nas empresas agropecuárias, o regime de propriedade privada. Dessa forma, convive a natureza individualista e concentradora da propriedade privada com o sistema de uso de recursos comuns de “populações tradicionais”. As peculiaridades, tanto histórica como ambientais do território brasileiro, configura o sistema de uso comum, por formas diferenciadas de organização do território. Os camponeses estabelecem o uso comum como necessidade produtiva, bem como por razões políticas e também pela necessidade de garantir a preservação do grupo (BARBOSA & MARIN, 2010).

No caso específico da Amazônia, o uso de recursos comuns é exercido por diversos segmentos das “populações tradicionais”, sendo notado entre: índios, seringueiros, caboclo-ribeirinhos, pescadores e quilombolas (BARBOSA & MARIN, 2010). Esse uso de recursos comuns abrange formas distintas de manejo responsáveis por relações sustentáveis com o ecossistema. Deste modo, são amplas as relações estabelecidas com a natureza pelas populações rurais amazônicas, das quais serão vistas adiante.

Aplicando os termos necessidade e preservação do grupo, enquanto determinantes para o uso comum dos recursos e as diversas formas de relação com a natureza pelas populações tradicionais, no caso brasileiro e, especificamente na Amazônia, a afirmação e a reconstrução das formas comunitárias de acesso a espaços e recursos só foi possível com o ressurgimento democrático.

Foi durante o Regime Militar (1964-1985) que as formas tradicionais de apropriação da natureza sofreram grandes ameaças, devido à expansão das grandes propriedades nacionais e internacionais, das empresas mineradoras em territórios relativamente pouco povoados, como a região amazônica. A organização da sociedade civil, em movimentos sociais peculiares, em sindicatos rurais e associações locais, pela causa do direito a terra e ao uso dela, foram os princípios da reação à ameaça representada por esses interesses econômicos.

Esta conjuntura pela qual a Amazônia passou parece evidenciar segundo a nomenclatura de Ostrom (1990) das “ações coletivas”, realizadas a nível regional e local e que somente puderam ter resultados positivos pela força que os movimentos sociais representaram e a junção dos aliados suficientes, não somente para confrontar com o modelo de desenvolvimento que se estabelecia, mas também para que suas demandas pudessem ser acatadas.

2.2 POPULAÇÕES TRADICIONAIS E TERRITORIALIZAÇÃO NA AMAZÔNIA

Na Amazônia, no final do século XX, notadamente nas três últimas décadas, vimos os desdobramentos para o reconhecimento do direito a terra e ao uso, que não mais se reduzem aos marcos tradicionais da luta pela terra, configurando novos exemplos de relação no campo. As organizações criadas por diversas categorias sociais, pelo reconhecimento de identidades e culturas, controle de territórios e garantia de políticas públicas como os seringueiros, quebradoras de coco babaçu, quilombolas, se fizeram presente nesse contexto.

Para Almeida (2004) essa consolidação se afirmou fora dos marcos tradicionais do controle clientelístico, o que os anos de 1988-1989 mostraram os desdobramentos, cujas formas de associação e lutas escapam ao sentido estrito de uma entidade sindical, inserindo fatores étnicos, critérios ecológicos, critérios de gênero e de autodefinição coletiva, modificando a maneira convencional de organização e encaminhamento das demandas aos poderes públicos.

Neste sentido, a própria discussão sobre as “populações tradicionais” é relativamente nova, no âmbito acadêmico, social e governamental. Cujas expressões “comunidades ou populações tradicionais” surgiu no contexto da luta pela terra e uso dos recursos naturais, além da problemática ambiental, para dar conta da questão das comunidades que ocupavam as terras tradicionalmente, como: Povos Indígenas, Comunidades Remanescentes de Quilombos, extrativistas, dentre outras.

Por isso, faz-se necessário entender o reconhecimento das “populações tradicionais” pelo Estado e sociedade, no sentido de garantir não somente o direito pela terra, mas também pelo respeito e entendimento das formas diferenciadas de apropriação da natureza, por elas. Do mesmo modo, também é imprescindível entender a relação entre o surgimento dos movimentos sociais para consolidação dos processos de territorialização que lhes são correspondentes.

2.2.1 As relações construídas com a natureza pelas populações tradicionais

Quando Little (2002) ressalta a diversidade sociocultural do Brasil, da qual retrata a situação fundiária existente, citando as chamadas “terras de preto”, “terras de santo” e as “terras de índio” de que fala Almeida (1989) é possível perceber as diferentes formas dos grupos com a relação que mantém com o ambiente. Não obstante, também, diversas

comunidades firmadas por laços identitários e de resistência configuram o cenário da diversidade espalhadas por todo o território brasileiro.

Historicamente, a resistência desses povos reforça a luta pela manutenção e controle sobre suas áreas. Inúmeros confrontos, extinções, migrações forçadas e reagrupamento étnico abarcando os povos indígenas e muitas forças estrangeiras invasoras e brasileiras, fizeram parte para os diversos processos de expansão de fronteiras no Brasil colonial e imperial. Em relação aos escravos africanos, os casos de rebeliões, fugas e alianças entre quilombos e povos indígenas se fizeram presente. Não se pode esquecer, que na medida em que havia resistências, ocorreram também processos de acomodação e consentimento entre todas as partes abarcadas. O resultado disso foi à criação de territórios dos distintos grupos sociais, ocorrendo mudanças ao longo do tempo dependendo das forças históricas que exercem pressão sobre tais, do mesmo modo, os constantes processos de miscigenação biológica e sincretismo cultural, criando novas categorias étnicas e raciais (LITTLE, 2002).

Nessa imbricada formação territorial e a constituições de diversos grupos sociais, o entendimento sobre a escolha do termo “populações tradicionais” se faz necessário, pois ao fazer uma análise da discussão sobre a origem e conceituação desse termo e seus derivados: “povos”, “comunidades”, “sociedades”, pelos campos da Sociologia e também no contexto ambientalista, muitas concepções são apresentadas. Little (2002) mostra a questão entorno da noção de “povos tradicionais”, esta expressão contém dimensão empírica e política, sendo essas duas dimensões quase intrínsecas.

Assim, explica que “no contexto das fronteiras em expansão, o conceito surgiu para englobar um conjunto de grupos sociais que defendem seus respectivos territórios frente à usurpação por parte do Estado-nação e outros grupos sociais vinculados a este”. Já em um contexto ambientalista, o conceito aparece sobre dois momentos. Primeiro, como precisão “(...) dos preservacionistas em lidar com todos os grupos sociais residentes ou usuários das unidades de conservação de proteção integral, entendidos aqui como obstáculos para a implementação plena das metas dessas unidades”. Por outro, com intuito de aproximação entre socioambientalistas e os diferentes grupos que historicamente apontaram ter formas sustentáveis no manejo dos recursos naturais, portanto com formas de co-gestão de território diferenciadas. Por fim, o surgimento do conceito, também foi apresentado no contexto dos debates sobre autonomia territorial, elucidado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cumprindo uma função essencial nos debates nacionais voltados ao respeito dos direitos dos povos (LITTLE, 2002, p. 23).

Para Diegues (2000) há uma conflituosa discussão sobre a origem e conceituação, em que se apresentam certas dificuldades e ambiguidades. Isto permeia tanto a noção atribuída pelo Estado no Brasil, em definir o contexto das áreas indígenas, bem como, a questão do termo, aplicáveis mundialmente. Assim, as turbulências não são somente no aspecto conceitual, mas também das expressões de variadas línguas. Caso exemplificado pelo termo tribal *peoples*, criado pelo Banco Mundial para os povos nativos, do qual foi baseado, sobretudo nas condições de vida dos povos indígenas amazônicos da América Latina, o que não se adequava a outras regiões do mundo. Assim, em 1992, outro termo precisou ser elaborado, passando aplicar àqueles povos que vivem em áreas geográficas particulares que evidenciam, em vários graus, as seguintes características usualmente aceitas: a) ligação intensa com os territórios ancestrais; b) auto-identificação e identificação pelos outros como grupos culturais distintos; c) linguagem própria, muitas vezes não a nacional; d) presença de instituições sociais e políticas próprias e tradicionais; e) sistemas de produção, principalmente voltados para a subsistência.

Diegues (2000) apresenta ainda, as diversas concepções sobre a organização social apontadas pelas Ciências Sociais. Primeiro, pelo que é abordada como “camponesas”, destacando o papel das relações entre as sociedades tradicionais dos camponeses e as cidades, das quais em grande parte dependem para sua reprodução social, econômica e cultural. Todavia, essa dependência é também política, na medida em que os camponeses são politicamente marginalizados. Também, a concepção retratada por Dasmann (1989), adotando como critério a relação com a natureza, distinguindo dois tipos de sociedades: **os povos dos ecossistemas** (*ecosystem people*) constituem-se em simbiose com os ecossistemas e conseguem viver, por longo tempo, com o uso sustentado dos recursos naturais; e **os povos da biosfera**, sociedades interligadas a economia global, de alto consumo e poder de transformação da natureza, acarretando amplo desperdício de recursos naturais. Por último, a perspectiva marxista retratando as culturas tradicionais conexas a modos de produção pré-capitalistas, cujo trabalho ainda não se tornou mercadoria e a dependência do mercado existe, todavia não sendo total.

Essas sociedades desenvolveram formas particulares de manejo dos recursos naturais não visando diretamente o lucro, mas a reprodução cultural e social, percepções e representações em relação ao mundo natural em associação com a natureza e a dependência de seus ciclos. Diegues (2000) afirma que nessa perspectiva, as culturas tradicionais desenvolvem a pequena produção mercantil.

Analisando o aspecto do trabalho, Castro (2009, p. 35) ressalta sobre organização da produção realizada pelas populações tradicionais, enfatizando que na produção agroextrativista, “o trabalho é representado por um caráter único, ou seja, reúne nos elementos técnicos e de gestão o mágico, o ritual, enfim, o imaginário coletivo recriado no mundo simbólico”. Para tanto, a autora faz uma importante observação quando, relata que cada sociedade, possui fases particulares de seu desenvolvimento, onde produzem seus métodos de trabalho, de transformação da natureza e de apropriação dos recursos naturais com o intuito da reprodução social e cultural. Assim sendo, o trabalho constitui como esse conjunto de manifestações dos humanos face à natureza, de acordo com as atividades materiais e simbólicas.

Diegues (1994 apud Castro, 2009) vê nas sociedades tradicionais, certa unicidade quando percebe a interação das técnicas de produção e o campo do simbólico. Como exemplos, os estudos em sociedades indígenas, como os caiçaras do litoral sul do país e os ribeirinhos amazonenses isto parece claro, relacionado à interação entre a atribuição de tempo de pescar, de caçar e de plantar e os mitos ancestrais. Acrescenta ainda:

Em toda a orla costeira do nordeste paraense e nos seus estuários, pescadores de peixe e camarão, ou tiradores de caranguejo, apóiam-se nos saberes sobre o tempo, as marés, os estoques e cardumes, as fases da lua e a ação das chuvas, para explicar seus processos de trabalho, a lógica de suas técnicas de captura e a invenção de sua vida social. O rio e o ciclo de águas são incorporados como dimensão fundamental da vida entre os povos das águas da Amazônia. Os anciãos recorrem à imagem de rios, igarapés e lagos, como percurso pelos campos da memória onde estão depositadas as lembranças. A concepção do tempo social e do tempo individual encontra explicações no cruzamento com o tempo da natureza: tempo de caçar, de pescar, de coletar, de botar roça. Encontramos, entre negros remanescentes de quilombos no rio Trombetas e camponeses de comunidades negras da região Bragantina, uma integração entre a vida econômica e social do grupo, em que o mundo do trabalho faz parte da cadeia de sociabilidade e a ela é indissociavelmente ligado. Facilitam encontros interfamiliares, realização de festas, perpetuação de rituais e outras modalidades de trocas não econômicas. Em regiões próximas de grandes cidades como Belém e Manaus, ou nas cabeceiras de rios no extremo ocidente da Amazônia brasileira, encontramos, portanto variações de uma economia agroextrativista, reproduzindo-se no meio de outros sistemas de produção. A caça, a pesca e a coleta de seringa, castanha e de outras espécies florestais estão associadas à agricultura. O esforço do trabalho é organizado em função da acessibilidade de terra e de recursos (CASTRO, 2009, p. 36-37).

Nesse sentido, quando observada a relação que determinadas populações mantêm com a natureza, percebe-se então, que são essencialmente diferentes, portanto a própria forma de ocupação espacial das populações tradicionais não pode ser mensurada através da noção capitalista de apropriação do espaço. Godelier (1984 apud DIEGUES, 2000), por exemplo, enfatiza que analisando as duas sociedades, apresentadas pela cultura tradicional e aquelas

associadas ao modo de produção capitalista, têm racionalidades intencionais distintas, ou seja, apresentam um sistema de regras sociais conscientemente elaboradas para melhor atingir um conjunto de objetivos. Cada sistema econômico e social produz uma modalidade específica de uso dos recursos naturais e também do uso da força de trabalho humana e, conseqüentemente, emprega normas específicas para o uso dos recursos naturais, consideradas “boas ou más”.

O estudo de Filocreão (2007), discutindo os diferentes objetivos dos agentes sociais, em que são portadores de racionalidades próprias,⁷ afirma que o comportamento racional do lado das populações agroextrativistas, prevalece uma racionalidade, em que

(...) a apropriação dos recursos naturais dá-se no sentido de garantir a sobrevivência das famílias, seja através do autoconsumo, ou através da conversão dos recursos naturais apropriados em dinheiro, que é utilizado para comprar os itens da subsistência que a natureza não consegue oferecer de imediato. Essa racionalidade é explicada nas teorias do campesinato, principalmente, por Chayanov, como um produto específico das unidades produtivas tocadas pelo trabalho familiar, onde, o objetivo maior é a reprodução da unidade familiar de produção e não a acumulação capitalista (FILOCREÃO, 2007, p. 35).

Sendo assim, a racionalidade das populações agroextrativistas difere dos demais portadores sociais, o que representa uma característica específica das populações tradicionais para a apropriação dos recursos naturais. O que também pode evidenciar que a exploração econômica da natureza revela a existência de conhecimentos adquiridos pela tradição, que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais, e que configuram os sistemas tradicionais de manejo.

Na compreensão do termo “tradicional”, o entendimento de Little (2002) expõe que o conceito não perpassa pela concepção de imobilidade histórica e atraso econômico, todavia, ressalta o uso recente tratado por Sahlins (1997) quando mostra que as tradições culturais se mantêm e se atualizam mediante uma dinâmica de constante transformação. Na concepção de Almeida (2004, p. 10) “(...) não se reduz à história e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização.”

É nesse sentido, que ao designarmos “populações tradicionais”, não podemos atribuir apenas uma característica comum, da qual definirá a coexistência delas, mas que algumas

⁷ No seu estudo compreende uma análise que abarca três agentes sociais: as “populações agroextrativistas”, os “agentes capitalistas” e “os agentes externos”, cada qual são portadores de racionalidades próprias. Neste sentido, duas abordagens sobre racionalidade são retratadas: uma enquanto manifestação do egoísmo, característica natural e universal do ser humano que evolui em direção a sociedade comercial ou capitalista enquanto campo fértil para a manifestação de toda a sua plenitude, pensada como instrumento fundamental para o desenvolvimento e bem estar social, e na outra, essa racionalidade é vista como produto histórico da evolução dos sistemas de produção das condições de reprodução da vida material da sociedade.

delas mantêm características gerais, por outras semelhantes, e também diferenciadas nas diversas formas de relação com a natureza. Essas diferenças são visíveis quando se observa o território, das quais essas populações se encontram com seus processos social, cultural, econômico e ambiental típicos.

Deste modo, as diferenças e semelhanças são observadas pelo modo de vida que se apresentam, com suas formas e níveis de organizações, as tradições e construções simbólicas transmitidas e das diversas formas de resistência. Para tanto, o sentido atribuído é análogo ao que Little (2002, p. 23) enfatiza ao buscar “um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais analisados aqui mostram na atualidade.” Esses fatores parecem viáveis para retratar o que caracteriza e o entendimento conceitual sobre as populações tradicionais.

Na Amazônia, diferentes grupos – índios, quilombolas e outras formas identitárias como ribeirinhos, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores, extrativistas e várias outras compartilham o uso de recursos comuns, isto apresenta como uma das características que define as “populações tradicionais”. Esta relação é construída historicamente, através das relações sociais, e de interação comunidade e ambiente. O uso de recursos comuns envolve formas diversas de manejo responsáveis por relações sustentáveis com o ecossistema. Portanto, são amplas as relações construídas com a natureza pelas populações rurais amazônicas (BARBOSA & MARIN, 2010).

Segundo Diegues (2000) ao referir populações tradicionais, esta se indicando a grupos humanos culturalmente diferenciados que reproduziram seu modo de vida historicamente, de forma mais ou menos isolada, de acordo com modos de cooperação social e formas peculiares de relações com a natureza, distinguidas tradicionalmente pelo manejo sustentado do meio ambiente. Visto que, essa noção se refere tanto aos povos indígenas quanto aos segmentos da população nacional que desenvolveram modos especiais de existência, adaptados a nichos ecológicos peculiares. Alguns grupos dessas populações se reproduzem, explorando uma diversidade de *hábitats*, como exemplos: a floresta, os estuários, os mangues e também em as áreas que já foram modificadas para fins agrícolas. A exploração desses *hábitats* distintos estabelece tanto um conhecimento aprofundado dos recursos naturais, das épocas de reprodução das espécies, como também a utilização de um calendário complexo pelo qual se ajustam, conforme maior ou menor integração, pelos diversos usos dos ecossistemas.

Interessante como Diegues (2000, p. 21-22) elenca inúmeras características para definir as populações tradicionais, tais como:

a) pela dependência frequente, por uma relação de simbiose entre a natureza, os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis com os quais se constrói um modo de vida;

b) pelo conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido por oralidade de geração em geração;

c) pela noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente;

d) pela moradia e ocupação desse território por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados;

e) pela importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implica uma relação com o mercado;

f) pela reduzida acumulação de capital;

g) importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;

h) pela importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, à pesca e a atividades extrativistas;

i) pela tecnologia utilizada que é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente. Há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor (e sua família) domina o processo de trabalho até o produto final;

j) pelo fraco poder político, que em geral reside com os grupos de poder dos centros urbanos;

l) pela auto-identificação ou identificação pelos outros de se pertencer a uma cultura distinta das outras.

Essas características parecem reduzir as populações tradicionais como homogêneas, no entanto, há uma coerência, visto que elas se apresentam muito bem, de forma sucinta as principais definições pelos diversos grupos que a compõe. Embora muitas delas, se oferecem mais a representação de povos tradicionalmente como os quilombolas e indígenas, do que os grupos identitários.

No entanto, quando Diegues (2000 p.24) diz que um dos critérios mais relevantes na “definição de culturas ou populações tradicionais, além do modo de vida, é, sem dúvida, o

reconhecer-se como pertencente àquele grupo social particular. Esse critério remete à questão fundamental da identidade,” constata como uma característica geral para todos os povos e grupos, considerados como tradicionais.

Tomando como exemplo as comunidades extrativistas, assim como outros grupos sociais, estão incluídas na “categoria de tradicionais”. Elas são distinguidas pelos produtos que são extraídos e vendem no mercado – seringueiros, castanheiros, babaçueiros, pescadores. Para Allegretti (1994) este é apenas um elemento de um complexo sistema de adaptação que inclui caça, pesca, agricultura, fruticultura e criação de pequenos animais.

Para Castro (2009) quando se observa a relação de povos tradicionais com a natureza, isso se manifesta nos marcos que utilizam para traduzir sua vivência e adaptação aos ecossistemas. Na compreensão do trabalho, este está intimamente articulado à vida familiar, ou seja, às relações de parentesco no interior do grupo. Segundo Allegretti (1992) o que marca os grupos extrativistas da Amazônia é a apropriação familiar e social dos recursos naturais, onde as “colocações”⁸ são exploradas por famílias, os recursos de caça e pesca são tratados na esfera coletiva e a coleta dos recursos destinados ao mercado é feita segundo normas de usufruto coletivamente instituídas, e isto fundamenta as características dos regimes de propriedade comum. Em relação aos seringueiros discute-se que

(...) rígidos limites de uso e propriedade, individuais, não correspondem à realidade dos seringais. (...) o próprio conceito de propriedade, medida em hectares, somente foi introduzido na Amazônia com as fazendas. Até então, media-se a floresta em números de seringueiras, as distâncias em horas de caminhada, e os limites entre seringais, através dos rios e igarapés (ALLEGRETTI, 1992, pp. 09-10).

Neste sentido, quando são discutidas as questões de costumes e uso do território por um grupo, a renovação do conceito de territorialidade definida por Little (2002) citando Sack (1986) como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” ou homeland [pátria]”, pode-se entender, em parte, os motivos dos quais os movimentos sociais, empreenderam um processo de luta para ter direitos legais reconhecidos sobre a terra e o uso dos recursos naturais, da mesma forma que é possível entender a racionalidade demandada pelas populações agroextrativista. Isso mostra também:

⁸ A forma tradicional de uso dos recursos extrativistas na Amazônia esteve sempre centrada na colocação – unidade produtiva familiar pelas estradas de seringas (conjunto de seringueiras), e pelas áreas de pesca, caça, agricultura de subsistência, coleta de frutos. Os recursos explorados por uma unidade familiar não necessariamente estão restritos, espacialmente, a área exclusiva de uma colocação, podendo sobrepor-se às de outra, vizinha (ALEGRETTI, 1992).

(...) como a territorialidade é uma força latente em qualquer grupo, cuja manifestação explícita depende de contingências históricas. O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos. Para analisar o território de qualquer grupo, portanto, precisa-se de uma abordagem histórica que trata do contexto específico em que surgiu e dos contextos em que foi defendido e/ou reafirmado (Casimir, 1992 apud LITTLE, 2002, p. 03).

Também é possível entender a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território, no sentido abordado pelo conceito de cosmografia definido como,

(...) os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele (LITTLE, 2002, p. 05).

De tal modo, a relação entre essas populações e a natureza, se torna importante, na medida em que se estreita a relação com seu território. Para Godelier (1984, apud DIEGUES, 2000) essa porção da natureza fornece, em primeiro lugar, a natureza do homem como espécie, e também: a) os meios de subsistência; b) os meios de trabalho e produção; c) os meios de produzir os aspectos materiais das relações sociais, em que compõem a estrutura determinada de uma sociedade – relações de parentesco, entre outros.

De acordo com Oliveira (1999, pp. 47-77), a definição de territorialização compreende como um processo de reorganização social abrangendo quatro fatores básicos: a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; a construção de mecanismos políticos estabelecidos; a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e por fim a reelaboração da cultura e da relação com o passado. Tendo em vista, que relaciona “processos de territorialização” com “contextos intersocietários” de conflito.

De modo convergente, com argumentos de defesa do território pelos grupos sociais, Almeida (2004) retrata que a territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força. Os laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras consolidadas sobre uma base física considerada comum. Ademais, afirma que o acesso aos recursos naturais para a realização de atividades produtivas ocorre não somente através das tradicionais estruturas intermediárias do grupo étnico, dos grupos de parentes, da família, do povoado ou da aldeia, contudo, também por um certo grau de coesão e solidariedade pelo antagonismo e em situações de adversidade e de conflito que fazem reforçar politicamente as redes de relações sociais. Essas situações foram vistas, quando as construções de barragens, áreas

reservadas à mineração, obras de infraestruturas, como as rodovias, ferrovias, portos entre outros motivos, geraram conflitos com povos indígenas, grupos camponeses, grupos étnicos e outras categorias identitárias.

Almeida (1989) enfatiza que em áreas de colonização antiga ou recente, o uso coletivo dos recursos aponta como meio de coesão e estratégia de sobrevivência de grupos sociais, excluídos da estrutura agrária, oficializada pelo Estado e pelo capital. Visto que, os sistemas de uso comum tornaram-se relevantes para estreitar vínculos e tecer uma conexão capaz, de certo modo, de garantir o livre acesso a terra, frente a outros grupos sociais mais poderosos e circunstancialmente afastados.

Portanto, as múltiplas formas de apropriação do espaço por diversos grupos perpassam por décadas, e em certos casos, séculos de ocupação efetiva. Little (2002, p. 11) mostra que a duração dessas ocupações contribuiu como peso histórico para as reivindicações territoriais dessas populações, em que seus territórios ficaram externos ao regime formal de propriedade da Colônia, do Império e, até de modo recente, da República, no Brasil. Todavia, isto contribuiu como força histórica e de persistência cultural. Sobrepõe ainda, que a territorialidade que se expressa “não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território”. Para Almeida (2004, p. 09) a ocupação ocorrida pelos diversos grupos sociais, dá-se, no sentido de “terras tradicionalmente ocupadas”, da qual “expressa uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com a natureza.”

2.2.2 Os movimentos sociais e o reconhecimento de territorialização

No Brasil, a criação de áreas protegidas, para uso direto das populações extrativistas, coincidiram com as mudanças advindas nas últimas décadas do século XX, via-se a ruptura de um modelo político, implantado pela Ditadura Militar brasileira, rumo à redemocratização do país. Acrescenta-se ainda, as discussões sobre o meio ambiente, em curso, envolvendo diferentes setores da sociedade.

Os movimentos sociais fortalecidos ou criados, na década de 1980, contribuíram para que o processo territorialização dos grupos sociais se consolidasse e modificasse a legislação brasileira. De acordo com Almeida (2004) as diferentes formações históricas pelos grupos sociais foram instituídas no texto constitucional de 1988 e reafirmadas nos dispositivos infraconstitucionais: constituições estaduais, legislações municipais e convênios

internacionais, mesmo que em análise operacional, ainda sim, são encontrados obstáculos para o reconhecimento das “terras tradicionalmente ocupadas”. Afirmar ainda, que a pressão pelo reconhecimento tem aumentado desde 1988, principalmente na região amazônica e nas denominadas “regiões de cerrado” com o aparecimento de diversas formas associativas agrupadas por distintos critérios ou segundo uma combinação entre eles, por exemplo: raízes locais profundas; fatores político-organizativos; autodefinições coletivas; consciência ambiental; e elementos peculiares de identidade coletiva.

Os obstáculos encontrados perpassam primeiro, porque esse reconhecimento da territorialidade não foi atribuído para todos, de imediato, inclusive até mesmo pela própria concepção em relação ao significado dos termos aplicados aos grupos sociais, que incorporam formas e relações diferenciadas de apropriação da natureza. Segundo, pela dificuldade em entender as territorialidades específicas de cada grupo, o que reflete nos textos constitucionais, leis e decretos. Isso traduz pela diferenciação em termos jurídicos, em relação à propriedade da terra, configurando inúmeras formas, dependendo da categoria, ou grupo identitário específico, como mostra o quadro 1.

Quadro 1 – Diferentes formas jurídicas de apropriação das denominadas “terras tradicionalmente ocupadas” no Brasil (1988-2004).

CATEGORIA	FORMAS JURÍDICAS	LEGISLAÇÃO
Povos indígenas	“Posse permanente”, usufruto exclusivo dos recursos naturais. Terras como “bens da União”.	CF-1988 Art.231
Comunidades remanescentes de quilombos	Propriedade “Titulação definitiva”.	CF-ADCT Art.68
Quebradeiras de coco babaçu	Uso comum dos babaçuais. “Sem posse e sem propriedade”.	Leis Municipais (MA, TO) 1997-2004
	“Regime de economia familiar e comunitária”.	CE-MA, 1991 Art.196
Seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu	Resex – “de domínio público, com uso concedido às populações quebradeiras de coco babaçu extrativistas tradicionais”. Posse permanente. Terras como “bens da União”	CF-1988 Art. 20 § 3º Decretos 1990, 1992, 1998 Lei 9.985 18.7.2000
Pescadores	Resex – “Terrenos de Marinha”. Recursos hídricos como “bens da União”.	CF-1988 Art.20 § 3º Decretos 1992 e 1997
Fundo de pasto	“Direito real de concessão de uso”	CE-BA, 1989 Art. 178
Faxinal	“Uso coletivo da terra para produção animal e conservação ambiental”.	Decreto Estadual Paraná 14.8.1997

Nota: CF, Constituição Federal; CE, Constituição Estadual. Fonte: Adaptado de Almeida (2004, p. 21).

Refletindo as territorialidades específicas não se pode tentar enquadrar num mesmo aparato jurídico, o que de fato a legislação já preconiza, mas em termos operacionais, o entendimento não parece claro, mediante os inúmeros conflitos de co-gestão dos espaços pelas populações tradicionais, mesmo porque, o que vigora na legislação, em muitos casos, contradiz com a maneira de reprodução social e econômica desses grupos, além do que, as leis, principalmente voltadas às reservas extrativistas, não se encontram solidificadas, pelo fato de serem mais recentes.

Allegretti (2008) e Almeida (2004) fazem importantes observações, quando enfatiza que no Brasil, os indígenas e os quilombolas possuem reconhecimento e direitos garantidos na Constituição de 1988 apontando o Art. 231 do qual, assegura direitos originários sobre territórios para povos indígenas, que têm o usufruto exclusivo das terras que ocupam, reconhecendo sua organização social, costumes, línguas, as tradições, o que conferem direitos de demarcação e proteção das terras indígenas. Já o Art. 68 das Disposições Transitórias em que reconhece as comunidades quilombolas, formadas por negros que resistiram à escravidão durante e após o regime escravista, como grupo étnico e como parte do patrimônio cultural do país, com direito à propriedade definitiva de suas terras.

No entanto, em relação às demais comunidades rurais, sobretudo os que habitam em florestas e na condição de posseiros, Allegretti (2008) ressalta que o reconhecimento dos direitos só foi obtido mediante a luta pela conquista, no final da década de 1980, isso partiu do reconhecimento dos direitos de posse em modalidades apropriadas às características econômicas, ambientais e culturais, das quais apresentam. Para tanto, as comunidades rurais específicas se fortaleceram através dos instrumentos jurídicos definidos, construídos socialmente e também pelas políticas públicas indispensáveis para que essas conquistas tornam-se universais. Diante disso, tem-se como exemplo excepcional, o grupo dos seringueiros, formulando uma política específica de reforma agrária e proteção ambiental. Primeiramente com a criação de Assentamentos Extrativista e posteriormente pelo formato jurídico das Reservas Extrativistas, em que foram vistos, nesse contexto, mais de dez anos de confrontos pela terra e pelos recursos naturais.

Esse processo de territorialização também possibilitou que se formulassem na Constituição sobre os grupos tradicionais reconhecidos legalmente através do Decreto 6.040 de fevereiro de 2007. Na compreensão do Art. 3º (BRASIL, 2007):

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução

cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Todavia, Almeida (2004) atenta à crítica pelo fato de que apesar de o governo ter incorporado o termo “populações tradicionais” na legislação e também nos aparatos burocrático-administrativos, pela criação do Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT), em 1992, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), isto não expressa um acatamento integral das reivindicações conduzidas por estes movimentos sociais, por conseguinte, nem a resolução dos conflitos e tensões diante das formas intrínsecas de apropriação e de uso comum dos recursos naturais, das quais envolvem vastas áreas na região amazônica, no semi-árido nordestino e no planalto meridional do Brasil.

Mas, em que contexto houve a criação e ampliação desses movimentos sociais na Amazônia? Historicamente, podemos inseri-los no contexto de internacionalização e expansão capitalista, primordialmente das décadas de 1970-80, em que os processos pelos quais a Amazônia e os que viviam nela passaram, configuraram os conflitos e as lutas pela terra como expressão essencial para o reconhecimento do território.

Nesse sentido, Alegretti (1994, 2008) afirma que as políticas postas à Amazônia, nas décadas passadas se originaram na busca de soluções a problemas externos à região. É o caso dos projetos de colonização, em que foi vista como um vasto espaço vazio e empregada como medida para esquivar a reforma agrária da região Centro-Sul do Brasil. Nos casos dos projetos agropecuários e de mineração, a região amazônica era vista como uma fronteira de recursos para os interesses econômicos localizados fora da região. Consequentemente, os conflitos sociais surgiram sob a égide da intensificação da intervenção do Estado no processo de ocupação de novas terras e em decorrência dos altos índices de concentração fundiária, resultado do modelo de desenvolvimento estabelecido pelo governo militar. Os confrontos partem sobre a propriedade da terra, de um lado, posseiros, e, de outro, grandes empresas que se apossaram das terras de modo ilícito, ou que as compraram de antigos proprietários não respeitando os direitos obtidos dos que ali viviam.

Ainda que, conforme Allegretti (2008) os movimentos sociais surgidos naquele momento se aproximariam do modelo clássico de conflito de classe entre camponeses e grandes proprietários, mas para Almeida (2004, pp. 22-23) nesse contexto, muda-se a estratégia do discurso dos movimentos sociais no campo, em que ao designar os sujeitos da ação, não está mais associada ao termo camponês, como conotação política. Do mesmo modo, verifica-se uma politização dos termos e designações de uso local. Além disso, a mudança ocorre no sentido em que “o uso cotidiano e difuso destes termos acompanha a politização das realidades locais: os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotarem como designação coletiva as denominações pelas quais se autodefinem e são representados na vida cotidiana.” Ainda afirma “(...) mais do que uma estratégia de discurso tem se o advento de categorias que se afirmam através de uma existência coletiva, politizando não apenas as nomeações da vida cotidiana, mas também práticas rotineiras no uso dos recursos naturais.”

Deste modo, apresenta-se a formação do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), o Movimento dos Ribeirinhos da Amazônia, da União dos Sindicatos e Associações de Garimpeiros da Amazônia Legal (Usagal) e de muitas outras associações, como a dos castanheiros, e em outros lugares, no Brasil. Acrescenta-se ainda, vários outros que se articularam como resistência a medidas governamentais e contra os impactos provocados por “grandes obras”: rodovias, barragens, campos de provas das Forças Armadas (ALMEIDA, 2004).

Não só os movimentos sociais voltados para questão da luta pela terra e pelo uso dos recursos naturais fizeram parte, para que posteriormente ocorresse o reconhecimento da territorialização das populações tradicionais. Segundo Almeida (2004, p. 23) presencia-se uma multiplicidade de categorias organizativas, das quais, contribuiriam para o processo de politização dos extrativistas e outras comunidades, tendo em vista que o monopólio político do significado dos termos camponês e trabalhador rural se restringiam aos partidos políticos, pelo movimento sindical centralizado na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e pelas entidades confessionais: Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Ação Cristã no Meio Rural (ACR). Isto contribuiu para que “as novas denominações que designam os movimentos e que espelham um conjunto de práticas organizativas traduzem transformações políticas mais profundas na capacidade de mobilização destes grupos em face do poder do Estado e em defesa de seus territórios.”

No caso específico do movimento seringueiro, neste cenário na Amazônia, nas áreas dos seringais, castanhais, rios, lagos e das florestas, cujo lugar onde as populações tradicionais vivem, dentre os quais: castanheiros, seringueiros, ribeirinhos e índios, surgia esse movimento

organizado de oposição e resistência ao modelo de desenvolvimento, caracterizado pelos grandes projetos agroindustriais e minerais, que se implantavam com forte apoio estatal, trazendo consequências desastrosas dos recursos naturais e das condições de sobrevivência dessa população. A resistência que insurge na década de 1970 na cena política, com os seringueiros do Acre, apresenta-se de forma diferenciada nas décadas que se segue, até a consolidação das reivindicações das populações tradicionais e o movimento articulado por elas (FILOCREÃO, 2007).

Neste sentido, para Allegretti (1994) são atribuídos quatro momentos:

1) Empates e Expulsões (1973-1976): esse momento consistia do impedimento pelos seringueiros, indo até área de acampamentos dos peões e destruindo-os para que não iniciasse a derrubada de árvores demandada pelos fazendeiros. Isso apresentava como objetivo impedir as expulsões, comumente violentas e frequentes de seringueiros, pelos fazendeiros provenientes do Sul do país, que contraíram antigos seringais ocupados tradicionalmente, por seringueiros.

2) Indenizações e Acordos (1976-1980): nessa ocasião, houve o reconhecimento pelo governo, que atribuiu os seringueiros como posseiros, categoria jurídica, que de acordo com o Estatuto da Terra, eles possuíam direitos a indenização pelas benfeitorias nas áreas ocupadas. Neste caso, os seringueiros expulsos receberam o direito em dinheiro e aqueles que se recusavam a sair dos seringais foram criados acordos, dos quais os seringais eram divididos, ficando uma parte para os seringueiros, que recebiam pequenos lotes de terra, e outra parte para o fazendeiro desenvolver suas atividades agropecuárias.

3) Colonização (1980-1985): neste período foram criados assentamentos para os seringueiros e também para pequenos produtores vindos do Sul do país, através de projetos de colonização com lotes de 100 hectares por família, pelo INCRA. O intuito era converter seringueiros em produtores agrícolas, o que ocorreu foi o adverso, visto que os colonos aprenderam com os seringueiros e passaram a aproveitar os produtos da floresta na sua subsistência.

4) Reserva Extrativista (1985-1990): com o Encontro Nacional dos Seringueiros da Amazônia, em 1985 ficou definido os objetivos centrais do movimento, tais como: a permanência na floresta, a efetivação de uma reforma agrária que respeitasse o modo tradicional de vida, o ingresso de tecnologias novas para aprimorar a produção e a implantação de um sistema educacional e de saúde apropriados às necessidades da comunidade.

Esses momentos estão caracterizados pela forma com os quais os seringueiros atuavam em resistência e manutenção das peculiaridades próprias de apropriação da natureza, da qual não condizia com a realidade vivida naquele momento, tanto pelo modo de destruição da natureza pelos fazendeiros, quanto à própria política de Reforma Agrária implantada pelo Governo Federal. Percebe-se então, que as duas décadas de lutas (1970-80) marcaram momentos distintos, até que pudesse ser consolidado o modelo de Resex, na década de 1990, embora, em anos anteriores o entendimento do Estado foi pautado através de criação de assentamentos extrativistas, primeira concepção propostos para a apropriação dos recursos e uso do território para as populações extrativistas.

Não se pode esquecer também, que a própria aliança com o movimento ambientalista foi importante para que, como exemplo singular, o movimento seringueiro abarcasse a dimensão “de fora”, apregoada internamente pela repercussão nos outros estados da federação; bem como também externamente, pela articulação com ONGs internacionais. Isto induziu uma identificação do movimento com a questão ambiental, tendo em vista que, para eles, era intrinsecamente ligada à questão social (CUNHA, 2010; FILOCREÃO, 2007).

Nesse contexto, Cunha (2010) afirma que a aliança entre o movimento seringueiro e o ambientalista não havia uma relação de subordinação. Pela arguição da autora, as reivindicações de ambos se completavam, na medida em que cada um conseguia dar-lhe de forma útil, o sentido da luta pelo qual se engajavam. Ou seja,

(...) os seringueiros foram úteis aos ambientalistas, dando-lhes ‘uma causa’ com a qual pudessem basear e internalizar no Brasil suas reivindicações de paralisação de derrubada da floresta, na conservação ambiental. Ao mesmo tempo, os ambientalistas emprestavam ao Movimento uma visibilidade que até então eles não haviam conseguido, extrapolando a questão agrária, que era fortemente reprimida na época, e aliando-se à questão ambiental, em evidência por conta dos primeiros anúncios de possíveis tragédias ambientais. A aproximação com o movimento ambientalista representou uma oportunidade para os seringueiros ampliarem sua frente de luta (CUNHA, 2010, p. 80).

Interessante notar, que a diferença desse movimento com os outros movimentos sociais de luta pela terra vistos no Brasil é a própria bandeira de luta apregoada. Visto que de início tem-se a luta pela terra, mas posteriormente pela condição de destruição da natureza e a política do Estado através dos assentamentos é acrescentado uma nova dimensão para as reivindicações, que não estava mais atrelada apenas para questão da terra, mas pela preservação da natureza, e do modo tradicional de ocupação e exploração dos recursos pelas populações tradicionais, o que configura uma proposta política original do movimento seringueiro, e a firmação do reconhecimento de territorialização. Essas observações foram

vistas e discutidas em Allegretti (1994), Almeida (2004) e Filocreão (2007) quanto à dimensão e peculiaridade que o movimento seringueiro se caracterizou naquele momento, para que pudessem se consolidar e reformular a Reforma Agrária, a favor desse movimento.

Todavia, não foi uma tarefa fácil assimilar e organizar as pretensões desse movimento, já que as dificuldades afrontadas pelos trabalhadores agroextrativistas, ainda que enfrentadas constantemente, não eram bem organizadas como bandeira de luta pelos trabalhadores rurais, que em muito desorganizava as alternativas de soluções no início do movimento.

A partir do I Encontro Nacional dos Seringueiros, em Brasília, foi criado o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS),⁹ em 1985. Dessa forma, a organização das alternativas para solucionar as divergências entre os atores sociais envolvidos, só foi possível com a criação do CNS, em que, além de definir uma nova alternativa econômica da terra e uma nova modalidade de gestão dos recursos, como a permanência da floresta, o reconhecimento dos direitos de posses, e a demanda por melhores condições de vida, das quais já eram pensadas anteriormente. No entanto, o que estava se firmando e que ainda não havia sido definido era a modalidade de gestão que mais se adequasse à tradição e especificidade dos trabalhadores extrativistas (ALLEGRETTI, 1992; FILOCREÃO, 2007).

Segundo Filocreão (2007) o movimento proveniente do Acre só foi formalizado com identidade política própria através da criação do CNS, que além de manter articulado à representação política da base sindical de trabalhadores rurais da Amazônia, com ação política da luta pela terra, acrescentou interesses comuns com os movimentos ambientalistas nacionais e internacionais que defendem a preservação das florestas. O que provocou o fortalecimento da visibilidade política dos “povos da floresta”, tencionando internacionalmente as propostas e as principais lideranças, como Chico Mendes, líder seringueiro.

Dessa forma, isto indica uma nova concepção sobre a questão fundiária no Brasil, indo além de se refletir na redistribuição de terras para se situar nos processos de ocupação e afirmação territorial, os quais proferem, dentro do marco legal do Estado, às políticas de ordenamento e reconhecimento territorial. Foi nesse contexto, que se promoveram as

⁹ A importância principal da criação do Conselho manifestou-se em sua capacidade de dar visibilidade à luta dos seringueiros, uma vez que trouxe o debate para um circuito nacional e internacional. Organizou-se em regionais, onde havia uma maior mobilização dos seringueiros, e aproximou-se cada vez mais do movimento ambientalista, assumindo algumas de suas bandeiras, como veremos adiante. Ao mesmo tempo, também representava um tensionamento às organizações de trabalhadores rurais, ao assumir a especificidade dos seringueiros como grupo de trabalhadores. Ou seja: afirmavam a sua individualidade, dentro de um grupo maior, e firmavam-se como mediadores desse grupo (PORTO-GONÇALVES, 2003 apud CUNHA, 2010).

demarcações de terras indígenas, o reconhecimento e titulação das terras das comunidades quilombolas e criação das reservas extrativistas (LITTLE, 2002).

Para tanto, as áreas indígenas demarcadas, iniciadas na década de 1970 serviram de exemplo para discutir e basear o modelo de área para as populações extrativistas. Allegretti (2002) afirma que as reservas indígenas se converteram em uma referência essencial para a proposição de alternativas e os extrativistas resolveram reivindicar, à similaridade dos índios, áreas também reservadas e demarcadas para o extrativismo.

Tem-se então, que o movimento seringueiro se constituiu como ampla força social na Amazônia, avigorando a reformulação da Reforma Agrária que se implantaria no final da década de 1980. A proposta do movimento dos seringueiros foi solidificada no arcabouço legal brasileiro na forma de Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), em 1987, através da Portaria nº 627 do INCRA, por pressão política do CNS. Até 1989 foram criados 10 PAEs na Amazônia. Posteriormente, no âmbito da política ambiental, no formato jurídico de Reservas Extrativistas (Resex), em 1990, foram implantadas 4 Resex, conforme quadro 2.

Quadro 2 – PAEs e Resexs criadas a partir de 1988.

Estados Brasileiros	Assentamentos Extrativistas	Área (hectares)	Famílias Projetos
Acre	5	166.586	563
Amapá*	3	323.500	1068
Amazonas	2	339.482	1293
Subtotal	10	829.548	2924
Estados Brasileiros	Reservas Extrativistas	Área (hectares)	Famílias Projetos
Acre	2	1.476.756	4600
Amapá	1	481.650	1000
Rondônia	1	204.583	650
Subtotal	4	2.162.989	6250
Total	14	2.992.537	9174

* Observa-se que no Amapá foram criados PAE Maracá I, II e III, em 1988. Em 1997 foi unificado com uma área total de 569.208,5407 ha. Fonte: Adaptado do Instituto de Estudos Amazônicos (IEA, s/a)

O movimento de organização política dessas áreas, iniciado no estado do Acre, também se estendeu para outros estados. No Amapá, a região Sul se configurou como espaço propenso para áreas protegidas de uso para os trabalhadores agroextrativistas, marcando a gestão ambiental através de políticas públicas, o que configurou uma nova organização do

espaço amapaense na década de 80. Acompanhado disso, no ano de 1988, criam-se três Projetos de Assentamento Extrativista no Maracá – PAE's Maracá I, II e III, unificados em 1997, localizados, sua maior parte, no município de Mazagão.

Sobre o pressuposto da política agrária, no formato de Assentamento para política ambiental no formato da resex, Filocreão (2007) citando Gomes e Felipe (1994), identifica que a Portaria nº 627/87 contemplou duas inovações que persistiram de um formato a outro: **1) a utilização condominial da área:** pondo fim ao tradicional modelo de parcelamento do solo em lotes, ao todo, incompatível com a atividade extrativista; **2) o contrato de direito real de uso:** o que permite impor condições especiais aos concessionários e o rompimento do contrato quando verificado danos ambientais nos espaços. Essas condições conformam o modo de apropriação dos espaços demarcados para populações tradicionais.

O modelo de gestão criado para essas áreas de proteção ambiental é fundamentado na relação do Estado - Sociedade. Todavia, ainda são conflitantes as relações no modelo proposto, visto que as Resex se impõem como um modelo advindo da tradição, do reconhecimento do saber consuetudinário, auto-governo, formas de organização e de propriedade coletiva, tendo o Estado como garantidor de direitos. Por outro, o país ainda se ingressa efetivamente no neoliberalismo com todos os seus aspectos: predomínio do saber técnico na definição de disputas políticas, reforço da propriedade individual, Estado como mecanismo de coerção na garantia dos direitos desta propriedade e a participação popular fundamentada em uma democracia formal (CUNHA, 2010).

No Amapá, a demarcação dessas áreas conferiu a gestão ambiental através de políticas públicas, bem como tornou um espaço de restrição, ou seja, sofrera modificações, tendo em vista as áreas demarcadas, configurando uma nova organização do espaço amapaense. Contudo, as modificações mais visíveis ocorrem no período pós 1988¹⁰ (PORTO, 2006) dada à relevância de quatro esferas institucionais sobre a jurisdição no uso e ocupação das terras do Amapá. Além do que, neste período deu-se ênfase a existência de legislação ambiental, contribuindo com o planejamento através da criação de programas governamentais¹¹ que enfatizaram o uso racional e ambiental das potencialidades naturais locais. Em vista disso, culminou com a criação de áreas ambiental protegidas, tratadas anteriormente.

Portanto, as populações agroextrativistas, organizadas em um movimento típico, têm uma contribuição significativa na criação de áreas protegidas, como as unidades de

¹⁰ Período denominado pelo autor de “estadualização e sustentabilidade econômica”

¹¹ Em destaque o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá (PDSA).

conservação ambiental de uso direto, tendo em vista a participação no processo de garantir o direito a terra e o acesso aos produtos do extrativismo vegetal e animal, configurando seus espaços pela história e manutenção do modo de vida, articuladas pelas lutas e organizações promovidas na década de 1980, diante da preocupação da exploração demasiada dos recursos naturais, frente a um modelo de desenvolvimento que se impunha.

3 APROPRIAÇÃO HISTÓRICO-GEOGRÁFICA DA ÁREA DO PAE MARACÁ

Nessa seção encontrasse o entendimento histórico de ocupação da área do PAE Maracá, sendo que foi analisado e entendido a partir da ocupação humana do Sul do Amapá e de maneira mais ampla foi realizada uma contextualização das terras amapaenses, desde os tempos em que as terras do Brasil foram colonizadas. Deste modo, é importante perceber inicialmente como o Amapá foi sendo ocupado, ao longo dos séculos, e em seguida dialogando com a ocupação da região do Maracá, na busca de identificar os diversos sujeitos envolvidos, dos quais contribuíram para que posteriormente pudessem exercer influência na criação do Assentamento Agroextrativista do Rio Maracá.

3.1 DINÂMICAS DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL DO MARACÁ

As terras do Cabo Norte, atual estado do Amapá foram disputadas por nações européias, durante séculos. No século XVI o contato na Amazônia dava-se principalmente pelos espanhóis e portugueses. Nos séculos posteriores, os portugueses empenharam-se na ocupação, tendo em vista as várias incursões de franceses, holandeses e ingleses, dos quais frequentavam diversos locais da Amazônia.

Segundo Reis (1993), os portugueses empreenderam um processo de construção de vilas e fortificações em locais estratégicos, com o intuito de assegurar o domínio territorial, após a definição dos limites territoriais com a Espanha pelo Tratado de Madri, em 1750. Sob essa forma de ocupação, os portugueses pretendiam defender a região das prováveis invasões por outros povos que comumente penetravam as fronteiras da guiana brasileira.

Na área do Assentamento Maracá as incursões estrangeiras deixaram rastros, com fortificações construídas na época colonial, sendo destruídas pela coroa luso. A influência da população local deve-se as vilas que foram se formando durante esse período, notadamente, a Vila de Mazagão no século XVIII.

Na história mais recente do Sul do Amapá, a partir do início do século XX, as populações que moravam nessa região, em condição de posseiros, presenciaram fases de exploração dos recursos naturais. Filocreão (2007) ressalta o controle dos recursos pelo coronelismo, pelas empresas, pelos arrendatários e com a criação das reservas, cuja luta dos camponeses agroextrativistas do Amapá consolidou-se.

3.1.1 A ocupação territorial do Amapá no século XX

As modificações mais expressivas na Amazônia ocorreram a partir do século XIX, não somente no aspecto das mudanças estruturais, todavia deve ser percebida a própria dinâmica econômica e social da qual a borracha proporcionou, sustentado no extrativismo desse produto natural. Permitiu a ocupação dos locais mais distantes da floresta. A expansão da borracha “longe de limitar-se a uma ou duas áreas isoladas da Amazônia brasileira, foi inegavelmente um fenômeno de amplitude regional que se estendeu aos mais remotos distritos da bacia amazônica” (WEINSTEIN, 1993, p.18). Além do que, neste período presenciou-se o “sistema de aviamento”¹² consolidando uma forma específica de financiamento da produção e apropriação das riquezas (FILOCREÃO, 2007).

Segundo Daou (2000) a viagem empreendida por La Condamine permitiu aos europeus conhecer a borracha, cientificamente denominada *Hevea brasiliensis*, isso foi possível através dos registros e descrições realizados no século XVIII, onde ficou conhecendo os usos da borracha entre os nativos. Estes utilizavam para vários fins, entre eles para a fabricação de diversos utensílios, a exemplo, sapatos e garrafas, ou no revestimento de tecidos. A partir de várias pesquisas realizadas pelos europeus a borracha se transformaria em um material mais resistente, e inseriam outros objetos, como matéria-prima de pneus para automóveis, luvas, preservativos, entre outros.

As descobertas do uso da *Hevea brasiliensis* se desdobrariam nas modificações mais expressivas na Amazônia a partir de 1850, quando há uma valorização da borracha, inserindo-a num contexto comercial internacional, constituindo como um produto de alto valor comercial nos países da Europa e também nos Estados Unidos (WEINSTEIN, 1993). As mudanças ocorridas na Amazônia corroboraram o que Daou (2000) retrata a respeito da belle

¹² “Relação econômica que se processa entre um comerciante que fornece antecipadamente as mercadorias essenciais à vida dos seringueiros e castanheiros, em troca da produção. Generalizou-se na Amazônia no ciclo da borracha, formando diversas cadeias de intermediação, partindo das casas importadoras e exportadoras até o trabalhador extrativista” (FILOCREÃO, 2007, p. 240).

épouque¹³ amazônica, em que desponta o significado da riqueza da borracha, e da euforia social advinda nas sociedades paraense e amazonense. Pois, elucidava o látex na composição dos produtos mais significativos da inventividade humana, acrescentando muitas características que o tornava um produto de particular importância para a produção industrial e variadas formas de consumo, ocupando um lugar de destaque como expressão de “civilização” e “progresso”.

Além do que, a exploração desse produto promoveu a ocupação do baixo vale do Amazonas e do oeste do estado do Amazonas, o que também contribuiu para o crescimento populacional e modificações nas cidades de Manaus e Belém.¹⁴ Do mesmo modo é possível perceber que a economia da borracha teve um papel significativo na organização do espaço e das relações sociais, pois, todos os rios, onde os seringais eram descobertos, foram tendo suas margens ocupadas e os seringais sendo velozmente explorados. Bem como as relações envolvendo seringalistas, considerados os donos dos seringais e seringueiros, aqueles que extraíam o produto na floresta¹⁵ (REIS, 1982; WEINSTEIN, 1993).

No Amapá a figura de José Julio, que de acordo com Weinstein (1993, p.36) constitui um “excelente exemplo disso, foi a Andrade Queiroz & Cia., firma paraense fundada por José Júlio de Andrade, tirânico seringalista que controlava sozinho quase todo o comércio de borracha no município de Almeirim.” Possuía um domínio de terras extenso no Sul do Amapá, explorando a área que abrange a atual RDS do Iratapuru. Segundo Lins (2001, p.83): “No ano de 1924, José Júlio de Andrade demarcou suas terras até o Itacará, no alto rio Jarí, onde existe até hoje um marco. Existe ainda, outro dois marcos no Iratapuru e acima da vila de Água Branca”. Da qual se instalou um barracão para aviamento e compra de produtos, em São João do Iratapuru, dando suporte a coleta de castanha e borracha nessa região.

¹³ Essa expressão retrata a euforia do final do século XIX para o século XX, em que a sociedade brasileira se deslumbrava sobre o “progresso” através das varias descobertas, uma delas a eletrificação, o que causava certa sedução da modernidade, herdadas da Revolução Industrial, raiz da dinâmica expansionista. O Rio de Janeiro, capital da República brasileira foi a cidade que melhor incorporou as transformações. Sobre este assunto ver ROCHA, Amara Silva de Souza. **A sedução da luz:** eletrificação e imaginário no Rio de Janeiro da belle époque. Revista de História Regional 2(2):51-80, 1997; e o Livro: História da Vida Privada no Brasil: **República:** da belle époque à era do rádio, volume 3, 2008. Organizado por Nicolau Sevckenko e coleção dirigida por Fernando Novais.

¹⁴ As cidades de Belém e Manaus foram modificadas em virtude da economia da borracha, o que tornava palpável o progresso. Manaus, considerada a “capital da borracha”, pois foi neste período que a cidade ganhou visibilidade, projetando-se como uma cidade moderna, com sofisticados meios transportes e comunicação (DAOU, 2000).

¹⁵ Weinstein (1993) destaca a situação dos seringueiros durante os anos de expansão da borracha, afirmando as vantagens que desfrutavam os vários segmentos da elite, como resultado da lucrativa atividade da borracha, raramente extravasavam para as classes trabalhadoras e para os pequenos produtores. A situação geral dos seringueiros na Amazônia parece ter-se deteriorado durante essa época.

A borracha foi propulsora de mudanças bem visíveis no espaço amazônico e constitui como um dos produtos mais exportados de extração da fauna e flora amazônica, nos fins do século XIX. Para Daou (2000) isto foi possível também, pela própria política favorável deste século, que permitiu a abertura dos portos ao comércio universal,¹⁶ intensificando de imediato os fluxos de navios, isso fez com que fossem criados vários núcleos de povoação ao longo dos trajetos dos rios que faziam chegar gêneros e bens de consumo aos portos amazônicos.

Porém, com a queda do preço do látex natural nos mercados internacionais e também a crise na economia regional foi condicionada à expansão na Ásia dos cultivos plantados da borracha. Durante a segunda Guerra Mundial foram revistos os esforços pelo governo e aliados, para estimular a produção da borracha, possibilitando que a economia regional se articulasse. Contudo, a economia retorna aos padrões tradicionais de isolamento, quando finda a guerra. No Amapá, neste período, notadamente entre 1901 e 1943, houve um crescimento da extração da borracha favorecendo o crescimento demográfico, caracterizando uma efetiva integração definitiva do Amapá ao território brasileiro, e também possibilitando a criação do Território Federal, em 1943 (IBGE, 2004).

Becker (2004) identifica entre 1899 e 1930, o período¹⁷ que finalmente, completou-se a formação territorial, com a definição dos limites da região, em disputa, destacando-se na definição o papel da diplomacia nas relações internacionais.¹⁸ A partir de 1930 ressalta o aceleração do processo de ocupação da Amazônia, sobre forte influência do planejamento governamental, identificando em duas fases: primeira, a fase inicial as décadas de 1930-1966, com implantação do governo de Getúlio Vargas; e a segunda, o planejamento regional efetivo entre 1966 e 1985, em que o Estado assume a iniciativa de um novo e ordenado ciclo de devastação da Amazônia.

Na fase inicial do planejamento, a partir da década de 1940, inicia a intervenção do Estado na região amazônica, com mais intensidade. Nesse sentido, Getúlio Vargas definiria propostas com o intuito de reestruturar o Estado e dividir a região, geograficamente. No conjunto da proposta estabelecia a criação do Banco da Borracha, do Instituto Agrônomo do

¹⁶ Em 07 de setembro de 1867, passa a vigorar o decreto que abriu os rios Amazonas, Tocantins, Tapajós e Madeira à navegação mercante universal (DAOU, 2000).

¹⁷ Na conjuntura da ascensão da República, a definição dos limites foi importante para o pensamento de nacionalidade, o que contribuiu para o início do planejamento regional.

¹⁸ Sobre este assunto ver REIS, Arthur César Ferreira. **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a fronteira com as colônias espanholas** 2ª ed., 2 v., Belém: SECULT, 1993. (Lendo o Pará, Nº 15); REIS, Arthur César Ferreira. **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1947.

Norte, dos Territórios Federais de Guaporé,¹⁹ do Amapá e Rio Branco,²⁰ a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).²¹ Cujas finalidades eram de inserir na Amazônia uma estrutura estatal, visto que a organização do conjunto de órgãos do Estado implantaria uma percepção política de desenvolvimento (BRITO, 2001).

Na década de 1940, para as classes dirigentes brasileiras, a região amazônica despontava como um imenso espaço a ser ocupado e valorizado. Lobato (2011, p.122) ressalta que:

Transformar esse espaço numa grande fronteira agrícola tornou-se então, uma importante meta governamental. A agricultura que se queria implantar aí não era aquela tradicional e voltada principalmente para a subsistência familiar e comunitária, mas regida pelas modernas técnicas de cultivo e geradora de volumosos excedentes comercializáveis. Com o objetivo de acelerar o processo de povoamento e exploração econômica das regiões limítrofes do Norte do Brasil, o governo federal cria os territórios federais.

O discurso realizado por Getúlio Vargas²² na década de 1940 preconizou a colonização como solução para o povoamento amazônico e, conseqüentemente, a fixação dos povoados. Para tanto, ele observando a vida cotidiana dos ribeirinhos e seringueiros, afirmou que esta não oferecia uma estabilidade econômica. Para isso era preciso “dar lugar a núcleos de cultura agrária” para que a fixação pudesse ser garantida. Na observação de Lobato (2011 p. 116) o discurso de Vargas ponderava que “a superação do modo interino de ocupação e utilização da terra [era] tão importante quanto promover novos movimentos migratórios para a região amazônica.”

No Amapá, a política de colonização do governador Janary Nunes estava relacionada com o projeto maior do governo de Vargas, de criação das Colônias Agrícolas Nacionais, arquitetadas como conjuntos de pequenas propriedades – lotes – economicamente ativos e auto-sustentáveis. Isto demonstra os esforços da política do governo para a Amazônia, em realizar a fixação dos colonos e ao mesmo tempo amenizar problemas sociais de outras áreas brasileiras, principalmente do Nordeste (LOBATO, 2011).

Os discursos e ações governamentais demonstram o olhar do espaço como vazio, não considerando a população formada, através da ocupação advinda mesmo antes da colonização portuguesa. Isto permite entender que a política de colonização implantada para a Amazônia não somente evidenciava uma ocupação da terra, mas também, uma pretensa modificação dos

¹⁹ Atualmente, Rondônia.

²⁰ Atualmente Roraima.

²¹ Criado em 1953, no segundo mandato de Vargas pela lei 1.806 de 06 de janeiro (LOBATO, 2011).

²² Ver VARGAS (1942: 260).

costumes no ambiente amazônico. Modernizar para intensificar a exploração tornou-se uma importante meta durante o período do Território do Amapá e de certa forma, trazia consequências do ponto de vista social.

Sobre a dinâmica de ocupação no Amapá, percebe-se uma base mais explicativa a partir de 1943, quando o extremo norte do estado do Pará torna-se Território do Amapá. A partir desse acontecimento, houve um significativo crescimento populacional, podendo ser entendido, ao perceber que entre os períodos de 1943 a 1964 foi promovida à ocupação militar na fronteira, acrescenta-se ainda a política de colonização a partir da década de 40.

Conforme Guerra (1954) a população do Amapá, após se tornar território, crescia de ano a ano. Fazendo a comparação com os dados do recenseamento de 1940 com os da década de 1950, constatou-se um aumento de 78%, sendo que Macapá, comparado com as demais unidades federativas criadas, foi a que maior teve crescimento proporcional. Também houve um crescimento populacional relevante em Amapá, que passou de 444 em 1940 para 1267 em 1950; Mazagão com 162 para 624; Oiapoque 431 em 1948 para 567 em 1950.

No entanto, quando se compara os dados do recenseamento de julho de 1950, houve um crescimento da população em uma década, cerca de 16.716 habitantes. Sendo que se observa nessa época, que a população rural é maior que a urbana, com 62,5%, enquanto a urbana com 37,5%. Mazagão representa 13,6%, com 5.213, distribuídos entre os distritos: da Sede, com 1.063; Boca do Jarí, com 2.513; Mazagão Velho, com 1.637; representando o terceiro município na distribuição da população do Amapá.

Guerra (1954, p. 186) quando analisa a distribuição da população rural, faz referência à importância da paisagem típica no Amapá, do mesmo modo que em toda a Amazônia, onde os rios são os meios mais utilizados, tanto para locomoção como para dispersão ao longo deles. Ressalta que “(...) a população está dispersa ao longo dos rios, sendo as confluências, as bocas dos rios e dos igarapés, os pontos estratégicos para a localização das casas de comércio”. Acrescenta ainda que, as razões para explicar a grande dispersão da população ao longo dos rios devem-se ao fato de constituir os mesmos, as únicas vias de penetração utilizadas, também no obstáculo que a floresta representa e ainda na atividade econômica da coleta e extração dos produtos da natureza.

As explicações para a distribuição da população rural dispersada pode ser esclarecida de imediato, pelo tipo de atividade econômica que se apresenta na região: extração da borracha, coleta de castanha, caça aos animais silvestres, pesca e mineração. A ausência de uma floresta de espécies homogêneas e na qual, por exemplo, a *Hevea* e a *Bertholetia* formassem núcleos, é uma das condições significantes da natureza atribui o tipo de economia

da atividade extrativa da floresta, obrigando a dispersão. No entanto, esta grande dispersão fez aparecer pequenas concentrações que surgem nos pontos estratégicos ou pontos chaves para o estabelecimento de “casas de comércio”, que são as bocas dos Igarapés ou a foz dos rios (GUERRA, 1954).

A análise acima perpassa para a própria explicação dos fracassos de fixação dos colonos, através do projeto de colonização para Amazônia, na década de 1940, visto que, como ressalta Lobato (2011) parte acentuada dos novos colonos abandonou o espaço designado, devido, a incoerência do que alegavam muitos documentos, visto que os espaços da região amazônica não eram áreas vazias. Muitos migrantes foram submergidos por atividades econômicas que os afastavam das colônias.

Adiciona-se ainda, que a permanência do colono se tornava cada vez mais difícil, tendo em vista a própria condição das quais estavam submetidos. Segundo Lobato (2011) as garantias relatadas por Janary Nunes: assistência médica e educacional, fornecimento de mudas e sementes, instrumentos agrícolas, entres outros; muitas das promessas relatadas não foram cumpridas, além do que, as moradias ficaram aquém do esperado, bem como a pobreza dos solos, com problemas de laterização, dificultando a agricultura; causas essas que fizeram muitos dos colonos abandonarem a terra.²³

De 1943 a 1964, foi promovida a ocupação militar na fronteira e, após 1964, a política de desenvolvimento e integração. Nas décadas de 1950 e 1960, a Política Desenvolvimentista do governo federal propiciou a implantação de grandes projetos econômicos, ao mesmo tempo em que mobilizou a população de outras regiões para ocupar os chamados "vazios demográficos amazônicos", gerando uma ocupação progressiva de terras devolutas e fomentando o surgimento de novos núcleos populacionais (LIMA, 1999, p. 02).

Porto (2006) ressalta que os investimentos em infraestrutura na Amazônia pelo governo federal, como as usinas hidrelétricas, as rodovias, portos, bem como o aparato de incentivos fiscais e financeiros, contribuíram para que próprios brasileiros acelerassem a ocupação no Norte do país. Isto acabava incentivando a migração, que na Amazônia mudaria o quadro demográfico, nas décadas seguintes. Também, outros fatores são responsáveis pela vinda de muitos migrantes, como a descoberta de novos garimpos e de imensas jazidas de minério, extrativismo madeireiro, implantação de montadoras na Zona Franca de Manaus

²³ Para o aprofundamento dos assuntos ver: Guerra, 1954; Lobato, 2011.

(ZFM)²⁴ e a instalação de Grandes Projetos, estes pautados pela política da Ditadura Militar, no Brasil.

Os militares estimularam um novo movimento de ocupação da Amazônia, a partir de grandes projetos mineradores, madeireiros e agropecuários, com a articulação do discurso de “desenvolvimento com segurança nacional”. Incentivou-se a abertura do capital nacional e internacional para a ocupação da Amazônia, isso porque o “setentrião amazônico despertou mais interesses dos centros empresariais hegemônicos do mundo”. No Amapá, em evidente período, ressalta-se a instalação de um dos maiores latifúndios do mundo no Vale do Jarí, em 1967, da empresa Jarí Florestal (RAIOL, 1992, p. 26).

Com isso, a criação de instituições (SUDAM, INCRA, IBAMA, FUNAI, entre outros)²⁵ e incentivos através de programas especiais (PIN, PROTERRA, POLAMAZONIA, entre outros),²⁶ que foram, durante a Ditadura Militar, responsáveis pelos assuntos relacionados ao uso da terra, efetivaram as facilidades legais concebidas para atraírem empresários, estimulavam o acesso a grandes extensões de terra e à natureza em geral. Para transferir a terra pública (devoluta) aos grandes grupos econômicos e garantir a propriedade da terra aos pretensos investidores futuros, o governo alterou a legislação existente e criou dispositivos legais extraordinários e de exceção, (LOUREIRO e PINTO, 2005). Isso contribuiu para a ampliação do acesso à região amazônica e, conseqüentemente, ao Amapá, “configurando para que as relações econômicas se tornassem mais complexas e contribuíssem para estruturar a configuração espacial regional vigente” (PORTO, 2005, p. 14).

Com o Decreto-Lei 1.110/70, cria-se o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que passou a jurisdicionar as terras brasileiras e, evidentemente, as terras amapaenses. Iniciaram-se as atividades em 1973, através do Projeto Fundiário do Amapá, subordinado à Coordenadoria Regional do Norte - INCRA, sediada em Belém. Neste contexto, as terras do Território Federal do Amapá passam então para as mãos deste órgão. Somente no final de 1980, através da Emenda Constitucional nº. 16/80, a área de jurisdição do Projeto Fundiário foi reduzida para 10.785.658,0348 ha, atribuindo para a jurisdição do

²⁴ Porto (2006) relata que a proposta de criação da ZFM ocorreu na década de 1950, mas foi no final da década seguinte que ocorreu a implantação. Acrescenta ainda, que a dinâmica esteve atrelada ao processo de desenvolvimento brasileiro, do qual inseria via modelo de substituição de importação, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, a integração econômica da região aos centros mais desenvolvidos e primordialmente, a ocupação regional com fundamento geopolítico.

²⁵ Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

²⁶ Programa de Integração Nacional - PIN, Programa de Redistribuição e Estímulo à Agroindústria do Norte - PROTERRA, Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA.

Governo do Território do Amapá 256.297,2400 ha, ou seja, uma parcela de 1,82% da área do Amapá (RAIOL, 1992).

A criação do INCRA, principal instituição atrelada à competência de administrar as terras, além de gerenciar os projetos de assentamentos, na década de 70, representou, para o Amapá, a direta intervenção do Governo Federal sobre a terra, culminando com a continuação da distribuição de terras, que, anteriormente, revelava-se precária, também a titulação de muitos imóveis, concessão de imensas terras, com finalidade de solucionar problemas fundiários e que dificultava a dinamização do setor primário e o desenvolvimento rural (RAIOL, 1992).

O INCRA efetivou inúmeras medidas, com a justificativa de regularizar e ocupar o solo do Amapá. Cabe enfatizar que o INCRA, no período histórico em que foi criado, em plena Ditadura Militar, significou um novo sentido a ser dado à reforma agrária, baseado no contexto de “modernização” da agricultura: no lugar da crítica à estrutura fundiária, colocava-se uma nova alternativa, por intermédio da ocupação de terras públicas em fronteiras, o que tornava a reforma agrária um equivalente de colonização (MENDONÇA, 2006).

É neste contexto, que se realizou a ocupação das terras do Amapá, nesse período e se tomaram todas as medidas para que se efetivassem as incorporações de áreas ao patrimônio do Governo federal. Embora de maneira contraditória, a implantação do Território, que refletia as ideias políticas de segurança nacional, e a criação do Território, posterior ao período da Ditadura Militar, fizeram-se à base da ampliação da política do governo federal no extremo norte do país, com o alargamento da penetração capitalista nacional e internacional na região. É relevante enfatizar que isso se agravou mais devido ao fato de que, com os recursos advindos do programa POLAMAZÔNIA e com a concessão de créditos rurais que o Governo Federal efetivava, surgiu um novo projeto, o qual separava as terras públicas das privadas. Assim, as terras públicas passaram para o Governo e as privadas regularizadas, por fim, isso acarretou a privatização de imensas extensões de terras para o grande capital, ou seja, relevando legalmente para médias e grandes empresas instaladas no Amapá.

Com o Decreto 1.164/71, foram incorporadas ao patrimônio do Governo Federal todas as terras situadas dentro de uma faixa de 100 km de cada lado de todas as estradas federais existentes, em construção ou simplesmente projetadas e não iniciadas. Acrescentam-se ainda discriminatórias administrativas, arrecadações sumárias e desapropriações. Com a revogação do Decreto 1.164/71, através do Decreto nº. 2.375/87, todas as terras devolutas (não discriminadas), que se encontravam fora da faixa de fronteira, passaram imediatamente a fazer parte da jurisdição do Estado (INCRA, 2006a).

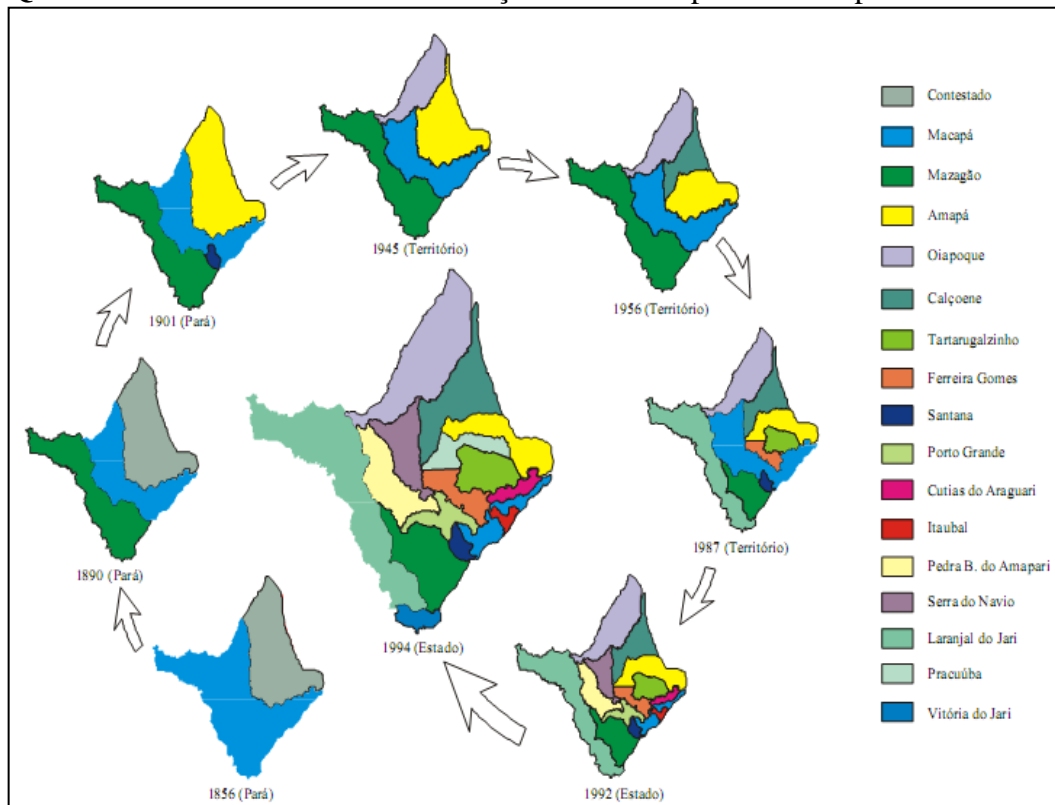
Em relação aos projetos de assentamentos que se relacionam com os diversos fatores envolvidos estão vinculados a vários conflitos na luta pela terra ou pela permanência dela. Além das diversas instituições criadas em decorrência dessas lutas que se acirram principalmente a partir dos anos 80 e com o cenário de abertura política, o apoio de diversos setores da sociedade foi substancial para o processo de assentamentos.

A política de assentamentos no Amapá se fez, considerando as ações do Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA), que só começaram em 1987, com a criação de três projetos de assentamentos: Piquiazal, em Mazagão, com área de 26.000,00 ha; Perimetral, em Pedra Branca do Amapari, com área de 34.000,00 ha; e Carnot, em Calçoene, com 72.000,00 ha (INCRA, 2006a). A implantação do Piquiazal atendeu a demanda de populações de origens local, o que foi reivindicação do Sindicato dos Produtores Rurais de Mazagão e os projetos de assentamentos Carnot e Perimetral para atender populações migrantes de outros estados, sobretudo do Maranhão.

As fontes do INCRA (2006a, 2006b) mostram que, entre o período de 74 a 87, através de arrecadações e desapropriações, passou-se para o governo Federal um total de 5.801.268,64 ha. As terras arrecadadas foram distribuídas conforme a disposição da política implantada na fronteira. Partes destas áreas foram destinadas a grandes empreendimentos agrícola-minerais ou à criação de reservas ambientais e indígenas. O que iria, a partir de então, configurar os espaços protegidos no Sul do Amapá para as populações agroextrativistas que já se encontravam nessa região sobrevivendo dos recursos naturais existentes, a coleta da castanha e seringa, a caça e pesca, a pequena agricultura.

3.1.2 O Sul do Amapá: região de influência da ocupação territorial do PAE Maracá

Para o entendimento da região Sul do Amapá, enquanto parte importante para entender o próprio contexto da dinâmica da ocupação de Mazagão, município do qual o PAE Maracá se localiza, em quase totalidade, faz-se necessário contextualizar a criação dos municípios da região Sul do Amapá. Tendo em vista, pela evolução da divisão territorial, histórica, geográfica e política do qual o Amapá passou. Acrescenta-se ainda, pelos condicionantes da criação do território amapaense, em 1943, redimensionando o caráter intervencionista do poder do Governo Federal na fronteira Norte do país, que se prolongou até 1988, ano de criação de Estado, efetivando uma nova organização administrativa e política das terras do Amapá.

Quadro 3 – Desmembramentos e criação dos municípios do Amapá.

Fonte: IEPA, 2008, p. 33.

Quando a porção de terras ao norte do país foi elevada a Território do Amapá, desmembrada do Pará, em 1943, a população era muito reduzida e as atividades econômicas se baseavam, principalmente na coleta da borracha e da castanha-do-Brasil, nas áreas próximas ao rio Amazonas, na extração do ouro e na criação de gado nas áreas mais interioranas, entretanto todas sustentavam uma reduzida população. A ocupação do interior amapaense se deu de forma gradativa e lenta e foi também, parcialmente, facilitada pela rede hidrográfica dos rios Oiapoque, Caciporé, Calçoene, Amapá, Araguari, Vila Nova, Maracá e Cajari (IBGE, 2004).

Nesta época, havia apenas três municípios: Macapá, Mazagão e Amapá.²⁷ A região Sul só foi modificada em 1987, pela Lei Federal nº 7.639²⁸ em que o município de Mazagão foi fragmentado, constituindo em uma parte o município de Laranjal do Jari. Posteriormente, em 1994, pela Lei nº 171 surge o 16º município, com o nome de Vitória do Jari, cujas terras foram desmembradas do município de Laranjal do Jari.

²⁷ Espacialização Municipal é o processo histórico-geográfico, determinado político-administrativamente pela criação de municípios com suas respectivas delimitações geopolíticas. No Amapá, esse processo se estendeu de 1856 a 1994, período em que foram criados dezesseis municípios (IEPA, 2008)

²⁸ Essa Lei também criou mais três municípios: Ferreira Gomes, Santana e Tartarugalzinho. Terras desmembradas do Município de Macapá e Amapá.

Deste modo, a região Sul do Amapá constitui como um espaço típico, em que o extrativismo vegetal presente parece configurar como característica significativa das populações que empreenderam um movimento de luta para ter direito a terra e ao uso dela, junto com o movimento seringueiro que se articulou na Amazônia, na década de 1980, conseguindo o resultado de continuar explorando os recursos naturais de forma sustentável, como já vinha praticando há décadas nessa região.

Segundo Filocreão (2007) a superfície territorial que abrangem os três municípios, e dos quais fazem parte do Sul do Amapá totaliza uma área de 46.787,90 km representando 32,6 % do estado, encontrando-se atualmente com 85,3% de seus espaços florestais (39.912,11 Km²) legalmente protegidos pelas unidades de uso especial. Nesse espaço estão instituídas três unidades de conservação: PAE Maracá, Resex Cajari e Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDS Iratapuru), conforme se pode visualizar na figura 2. Algumas dessas unidades foram criadas como resultado da luta política pelas populações extrativistas, para garantia de seus espaços de coleta, outras, de acordo com o interesse ecológico que representa.

Figura 2 – Áreas protegidas no Sul do Amapá



Fonte: elaborado a partir de Jorge (2003 apud FILOCREÃO, 2007, p. 26)

Assim ao retratar a região Sul, em que foi durante quase três séculos uma porção bastante típica e da qual se concentra a castanha, produto de maior importância do extrativismo para uma parcela significativa dos moradores das comunidades que se localizam nas Resex Cajari e PAE Maracá, os desmembramentos de Mazagão – Jarí – Vitória do Jarí é um contexto recente e que ainda desponta certas confusões quanto aos marcos legais das

unidades de conservação mencionadas. Sendo que, os limites que separam uma da outra é apenas uma linha imaginária marcada por uma placa que informa onde termina o espaço territorial do PAE Maracá e inicia a Resex Cajari, partindo da BR 156, da qual adentra ao assentamento passando pela Vila do Maracá. Por outro, ao sul do assentamento, o rio Ajuruxi é o divisor das duas unidades de conservação, portanto, o rio compõe o limite natural entre o assentamento Maracá e a Resex do rio Cajari. É também parte do que se denomina baixo Maracá.

Interessante ressaltar, através dos relatos de um morador antigo da comunidade São José do Ajuruxi, em que informava que o outro lado atravessando o rio é a Reserva (figura 1), e em muitas ocasiões, ao falar do movimento de luta para criação dessas áreas, menciona esses espaços como somente um, portanto, não fazendo distinção entre a Reserva e o Assentamento. Ora, isso é perfeitamente cabível, quando se observa que os limites só foram conformados no final da década de 1980 e início da década de 90, quando ocorreram as desapropriações e demarcações pelo INCRA, para a criação dessas áreas protegidas. Ademais, esse relato referido pelo morador, pode ser entendido, tendo em vista, a incoerência quanto aos limites, devido à ocupação econômica que se configurou na região do Jari, pelas distintas fases de concentração das terras.

Figura 3 – Limite entre o Maracá e a Reserva Cajari pelo Ajuruxi



Fonte: Rafael Flexa - Pesquisa de campo (2012)

A instalação da empresa Jari Ltda. em 1899, tinha como proprietário o coronel José Júlio de Andrade, seringueiro que dominou a região durante o ciclo da borracha,

posteriormente ele vende as terras para empresários portugueses, e em seguida é vendida para o norte-americano Daniel Ludwig, do qual instala o Projeto Jarí. Essas fases contribuíram para que a fase final de apropriação dos recursos naturais enfrentasse densos problemas em relação às dimensões das terras.

Na época do coronel José Júlio, conhecido como um dos maiores latifundiários da Amazônia, o problema referente aos limites parece ser claro quando compreendido a questão da legalização da terra, nesse período. Segundo Lins (2001, p. 38) “o título de ‘posse’ era tido pelo próprio dono como uma coisa precária, a maioria deles com um mero reconhecimento do ‘Intendente’ municipal.” O que implicava que não havia uma maturidade em relação à legalização de terras, tanto que os domínios de José Júlio abarcaram em três milhões de hectares, situadas a margem esquerda do rio Amazonas, no Amapá – na época fazia parte do Pará – e pela margem direita do Amazonas em Porto do Moz, Pará. Para Filocreão (2007, p. 245) ao analisar os estudos de alguns autores, a apropriação da terra pelo Coronel não foi “pacífica e natural”, todavia, sua influência política e econômica garantia a posse jurídica das terras da região em que explorava.

José Júlio vende seus domínios de terras em 1948, a um grupo de empresários portugueses, que igualmente ao coronel, exploravam o extrativismo da castanha, além de outras atividades, como a extração da madeira e da agricultura que tiveram mais êxito que na fase anterior. Deve-se também pelo direcionamento dos negócios através das três empresas criadas pelo grupo português para comercializar a castanha e a borracha - a Jarí Indústria e Comércio, a Companhia Industrial do Amapá e a Companhia de Navegação Jarí S.A. (FILOCREÃO, 2007; LINS, 2012).

Até o momento essa região não havia sofrido uma alteração significativa em relação ao uso da natureza, as modificações paisagísticas e até mesmo em relação ao comércio dos produtos nativos, que ainda se fazia na base da troca e dependente do comércio sazonal, no entanto, só sofrera uma transformação mais elucidativa a partir do momento em que o Projeto Jarí é implantado, alterando radicalmente o paisagístico dessa região. Lins (2001, p. 149) ressalta que:

Do ponto de vista físico a região encontrava-se, a bem dizer, intacta. A população vivia do extrativismo, sem nenhuma tradição de agropecuária que a levasse a efetuar derrubadas significativas da floresta, a não ser em pequenas áreas para o plantio de mandioca para fabricação de farinha. A comunicação entre diferentes localidades era feita quase na sua totalidade utilizando rios. Em alguns locais existiam varadouros (caminhos que os castanheiros utilizavam para escoamento da produção em lombo de burro) e algumas estradas com tráfego precário.

Todavia, Paz (2011) fazendo uma breve observação das atividades extrativas em relação ao povoamento proporcionado por elas, relata que na visão de Soares (s/a) essas atividades contribuem para a formação do que ele designou de “centros de convergência humana”, tendo em vista, que proporcionava adentrar na floresta, o que servia também como comercialização dos produtos florestais e centros do comércio regional, do mesmo modo que ocorria em outros lugares da Amazônia. No Amapá não foi diferente, quando ocorreu a queda dos preços da borracha no início do século XX, conseqüentemente houve decréscimo populacional. Ainda sim, conforme Paz (2011, p. 31), “a exploração da seringueira fora a que mais conseguiu criar núcleos de povoamento entre as regiões dos rios Jari, Cajari, Maracá, Ajuruxi, Vila Nova, Matapi e Amapari”.

Figura 4 – Extrativistas do Sul do Amapá - Jarí



Fonte: GUERRA, 1954, p. 190.

Acompanhando a integração da Amazônia na economia nacional e internacional, a ocupação territorial do Sul do Amapá foi intensificada. Também teve sua produção organizada sob a forma de grandes empresas agropecuárias subsidiadas pelos incentivos estatais, comumente ocupando produtiva ou especulando grandes extensões de áreas no Vale do Jarí, o subsidiário da empresa Jari, inclusive, declarou possuir cerca de 3,2 milhões de hectares (FILOCREÃO, 2007; RAIOL, 1992). A intenção do dono da empresa era de implantar um complexo madeireiro e a produção agropecuária em larga escala. A escolha do local para implantação do projeto deveu-se por ser uma área com fácil acesso, para que as embarcações de grande porte pudessem aportar para exportar a produção (CARVALHO, GUSMÃO & SAUTCHUK, 1979).

Segundo Filocreão (2007) em relação às dimensões da terra na instalação do projeto houve densos problemas, pois muitas versões foram vistas e percebidas como contraditórias, cita ao menos quatro: a oficial, mencionada por Carvalho, Gusmão e Sautchuck (1979), que afirma que a Jarí possuía registrada no INCRA, uma área total de 1.006.261 hectares, em 1977, encontrados no estado do Pará 576.222,3 hectares e 430.039,6 no Amapá; a segunda versão é a da Jarí, que pronunciando que a área oficial corresponde a 1.632.121 hectares, entretanto, menos de um terço teria título definitivo; a terceira, com a versão dos diretores e advogados da empresa, declarando que teria até mais de 3,5 milhões de hectares. E por último, a versão da ocupação real: cujo levantamento realizado pelo INCRA no ano de 1976, com o intuito de averiguar a situação das terras da Jarí, verificou-se o apossamento de 6 milhões de hectares através de grilagem.

Em vista dessa situação e outras que procedem se agravando quando a empresa se instalou na região Sul do Amapá e parte do Estado do Pará, a luta pela terra e pelo direito de explorar os produtos da floresta foi perceptível entre os agroextrativistas, a partir de então.

3.1.3 A ocupação territorial do PAE Maracá: do período colonial ao século XX

A área que abrange o Maracá representa 43,16% do município de Mazagão (IEPA, 2005) e fazendo parte do Sul do Amapá, não distingue diante da forma e modelo com a qual foi submetida no contexto de ocupação. Também, foi ocupada conforme a presença estrangeira na época colonial na Amazônia, visto que é notório o interesse pelo Amapá, por diversas disputas entre as nações européias. Essas contestações conformaram a região, com os rastros deixados pelas incursões, das quais as colônias foram importantes para o processo de ocupação.

Na época colonial, na região de influência do rio Maracá, conforme Lorimer (1989 apud FILOCREÃO, 2007) e Castro (1999) relatam várias incursões colonizadoras: holandesas, irlandesas e inglesas. Em 1612, Philip Purcell comerciante irlandês e outros compatriotas montaram uma colônia para plantio e negociação com índios no rio Preto. Esta prosperou durante vários anos, produzindo tabaco, tinturas de urucu e madeiras que eram exportadas para Europa. Em 1620, sua produção passou ao monopólio da Amazon Company, empresa comercial inglesa. Essa feitoria foi destruída em 1625 por Pedro Teixeira, sendo mortos Philip Purcell e vários colonos estrangeiros.

Foi erguida em 1628, à foz de um pequeno afluente do rio Maracapucú (atual Maracá), uma fortificação denominada de Forte Torrego. Desta vez sob a orientação de James

Purcell, irmão de Philip, sobrevivente da luta contra os portugueses em 1625. O objetivo era implantar uma nova colônia, com antigos colonos irlandeses expulsos, em 1625, ingleses e holandeses, com o apoio da Companhia das Índias Ocidentais Holandesas. Esse forte foi tomado e destruído por Pedro Teixeira em 1629 (FILOCREÃO, 2007; CASTRO, 1999).

Atualmente, em um canal do Rio Maracá, existem algumas ruínas que segundo Filocreão (2007) parecem ter sido de fortificações. Citando Ferreira Pena (1971) este analisa serem resquícios da Fortaleza de Cumahu, arquitetada pelos ingleses. No entanto, por haver confusões a respeito da identificação sobre o rio Tauregue pela literatura, já que, de acordo com os Annaes do ano de 1916 trata-o como o Maracapucu, atual rio Maracá, enquanto Lorimer (1989), como o Maracapuru, atual rio Preto, há possibilidade de serem vestígios das feitorias dos irlandeses.

Filocreão (2007, p. 229) pesquisando sobre a ocupação que pudesse haver na região Sul do Amapá, relata que nos Annaes da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, consta que até o ano 1700, no município de Mazagão, “que abrange região de influências do rio Maracá e do rio Cajari, nenhum povoado se estabeleceu, e quanto aos trabalhos dos missionários, até 1740 não fundaram aldeia alguma.” A explicação possível para isso, pode ter sido, em razão da atuação “repressiva dos portugueses sobre os índios que se aliaram aos estrangeiros, tenha provocado a fuga dos nativos para outros locais mais distantes, ou para a proteção das missões que se estabeleceram nos rios Jarí e Paru.”

O PAE Maracá estando localizado em sua maior parte no município de Mazagão, não era de se esperar que a ocupação tenha influência da colonização de Mazagão Velho, em 1770, com o povoamento das famílias provenientes da África. Isto configura como ponto relevante para entender a ocupação dessa região. Também, após diferentes acontecimentos marcantes na colonização e crescimento do povoado, resultou no surgimento de outros núcleos, contribuindo para que, em 28 de novembro de 1890, Mazagão fosse elevado á condição de município.

De acordo com Marin (2005, p.87) no ano de 1778, em Mazagão recensearam-se 310 cabeças de família, sendo 248 homens e 62 mulheres, com uma população de 1591 pessoas, contando que nesta população havia 396 escravos, sendo 254 homens e 141 mulheres. Esses moradores do Mazagão, “buscaram terras de cultivo nas ilhas Mutuacá e Pará, onde diminuía a salinização, além das terras às margens dos rios Preto, Maracá e no lago Juruti”.²⁹

²⁹ O lago Juruti, informado parece ser o rio Ajuruxi.

Segundo Marin (1999, 2005) além de Mazagão, mais duas vilas foram criadas a Vistosa Madre de Deus, da qual recebeu “ilhéus funchalenses” e quarenta degredados de Lisboa, assentados no rio Anauarapucu por volta de 1769. E a outra, situado à beira do rio Maracapucu, em que ficou conhecida como Santa Anna. Todavia as duas vilas saíram das localidades apresentadas, em curtos períodos, por conta de um estado letárgico. No caso da Vistosa Madre de Deus e Mazagão foram transferidas por causa da insalubridade dos sítios.

Em um roteiro de viagem, apresentando no original, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, de 1849, delata que no ano de 1784, o governador e capital general do Brasil, Martinho de Souza e Albuquerque determinou junto ao sargento-mor João Vasco Manuel Braun e uma comitiva para o empenho de uma viagem ao longo do rio Amazonas, mais precisamente na parte da Capitania do Grão-Pará, com o intuito de observar, socorrer a praça, fortalezas e as povoações que ali se encontravam. Saindo no dia 18 de setembro, do mesmo ano, passaram por diversos povoados e também ao longo de vários rios, já que eles eram caminhos fundamentais para desbravar o interior da capitania e aportar as seis embarcações comandadas pelas comitivas. No dia 07 do mês de outubro, ao início da noite chegavam ao rio Preto, e a meia noite no rio Cajari. Nesta observância, constata-se que se situava um lugar chamado de Santa Anna do Cajari, e que posteriormente passou para o rio Maracupucú (atualmente Maracá) e que constava cerca de 166 pessoas assentadas. No dia seguinte, chegavam ao rio Maracapucú, e nele admiravam a quantidade de peixes, tartarugas, em que os pescadores haviam obtidos daquele lugar, pois era mais do que de costume (BRAUN, 1849).

Percebe-se nessa viagem percorrida pela comitiva em 1784, chegando ao Sul do Amapá, não havia uma importância em adentrar aos lugares próximos aos rios Maracá e Jarí, por não constatar uma significância da povoação. Não obstante, da passagem pelo rio Maracá, não penetraram mais adiante, permanecendo na margem apenas a noite e saíram entorno das quatro horas da madrugada, como consta o relato. Chegando ao rio Jarí, no dia 09 de outubro, encontram um lugar, identificado como Fragozo, que pelo mapa de população, encontravam-se 204 pessoas, o que, portanto não havia interesse, por considerar uma insipiente povoação, já que em outros lugares a comitiva adentrou e inspecionou pela própria intenção da qual havia sido engajada.

No entanto, Almeida (1873, p. 08) relata que todos os povoados estão em geral à margem do rio Amazonas ou próximos. No final do século XIX, na província do Grão-Pará, na parte Sul do Amapá e Norte do Pará, se nota duas cidades: Macapá e “Obidos”. Assim, relata que Mazagão se insere na condição das quatro vilas importantes daquele lugar, junto a

“Alemquer”, Monte Alegre e Faro. As paróquias da Prainha, “Almeirim, Arraiolos, Esposende, S. Anna do Cajari”, Jari e entre outras, da qual enfatiza que na marcha que seguem, em vista dos produtos que exportam, brevemente serão vilas, como já foram outrora.

Almeida (1873) delatando sobre a relevância dos povoados as margens ou próximas ao rio Amazonas da província do Grão-Pará expõe informações do século XIX por três obras, primeiro pelo padre Manoel Ayres de Casal, de 1816; segundo, pelo coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, de 1822; terceiro pelo tenente coronel Antonio Ladisláu Monteiro Baena, de 1839, este também fez um relatório no ano de 1842, para delatar as condições de Macapá e Mazagão. Todos estes informaram a situação, das cidades, vilas e paróquias, das quais compõe o cenário do trajeto próximo ao rio Amazonas. Ressaltaremos apenas a vila de Mazagão, por constituir a área de influência do Assentamento Maracá.

Na observação de Casal (1816) e Silva (1822) Mazagão principiou em numa ilha na fronteira da foz do Matapi, onde se mudou para a margem esquerda, a dez léguas acima da embocadura do rio Maracapucú; e depois para a margem ocidental, há cinco “milhas” acima da barra do rio Mutuacá. A povoação de Santa Anna foi o seu primeiro nome, mudando quando se estabeleceu os colonos da Praça Mazagão, no reino de Marrocos, a qual se juntou depois vários casais Açoritas. Relatam também, que Algodão e arroz faziam parte da economia e subsistência dos seus moradores, onde se fabricava bons tecidos de algodão, mas que eles enfrentam problemas, chegando a diminuir o povoado por causa da febre. Silva (1822) diz ser o clima pouco saudável, e os habitantes em número de 2.153 e que são pela maior parte descendente dos Açoritas.

No relatório de Baena citado por Almeida (1873, p. 27) dispõem de informações mais precisas da época, em que a Vila de Mazagão contava como uma população de 498 brancos de ambos os sexos, 325 escravos, 181 mestiços e 148 indianos, cuja totalidade é de 1.152 moradores. “Elles vendem arroz, algodão, cacáo silvestre das ilhas visinhas e outros estreitos que vão sacar dos matos dos rios Anauarapucú, Maracá, Jary e Cajary.”

Nota-se então, que desde que a vila de Mazagão foi criada, houve um decréscimo da população. Pelo que dispõe Casal e Silva, os problemas de saúde, e clima pouco saudável pode ter sido a causa da diminuição.

Baena identifica que dentro do distrito da Vila encontram-se moradores espalhados no rio Preto, no rio Maracá; no qual se localiza três fazendas de gado, mas que são pouco importantes, em razão da incapacidade do pasto. No entanto, no lago Juruxy (rio Ajuruxi, atualmente) e o rio Cajari dispõem de uma fazenda em melhor circunstância que as precedentes, por ser mais apto o campo, contudo o número das cabeças não ultrapassa cem.

Em relação atividades produtivas dos moradores, a vila de Mazagão e cercanias Baena relata que mostravam algumas décadas depois o espaço da agricultura, aparentemente mais estável, plantavam algodão na ilha Pará, e afirma ser este o único gênero de lavoura, do qual exportam. Quanto aos da floresta, o costume colhê-los nas terras dos rios Maracá e Cajarí nos quais achavam o óleo de copaíba, salsa, castanha doce estoupa e breu. Colhiam o cacau pela costa e pelas ilhas. Fabricavam farinhas de mandioca para seu consumo nos rios Preto e Maracá, produziam pouco arroz, milho, feijão e algumas frutas, e na sua acanhada agricultura plantavam a cana doce, da qual produziam mel, criavam galinhas, patos e porcos, fabricam azeite de andiroba e sabão e as mulheres teciam os panos de algodão grosso e redes para a subsistência. Já as madeiras, encontravam em abundância, as Itaúba, Macacaúba, Acapú, Castanheiro, Acariúba, Pau-mulato entre outras, nos rios: Preto, Maracá e Cajarí. (ALMEIDA 1873; MARIN, 2005).

Ainda, Baena em 1842, sobre a situação da vila, neste ano, informa que sobre as ruas e travessas compõem-se de 206 casas, que eram habitadas em 1841 de 1.961 pessoas livres e de 317 escravos, de ambos os sexos e que em razão do surto febril conta de menos 150 indivíduos do sexo masculino e feminino, sendo meninos e índios a maior parte. Tal situação agrava-se pelo o que disseram os moradores, que o contágio também aconteceu na vila de Macapá, pelos Guardas Policiais vindos da ilha do Bailique, cuja comunicação com a Colônia de Pedro II³⁰ adquiriu doenças. Baena (1842 apud ALMEIDA, 1873, p. 39) afirma que

Não dou mais amplitude a esta descripção, porque não me consentio adquirir maior numero de noticias a breve estada, que tive em Mazagão, pelo motivo de achar todas as autoridades locais attribuladas do contagio febril, e toda a povoação quasi victima da fome, por não haverem os viveres necessarios.

Almeida (1873) relata certo crescimento populacional a partir da década de 1760. Ao retratar a população dos municípios e povoados da parte setentrional do Amazonas, a vila de Mazagão na década de 1870 compunha de 4.500 pessoas, podendo-se notar um crescimento significativo, nesse período, indicando também, a recuperação do crescimento populacional, devido o surto de doenças nas décadas anteriores. O que não aconteceu com a povoação de

³⁰ A área então conhecida como Cabo Norte representava um ponto estratégico para o acesso à foz do rio Amazonas, constituindo uma zona de disputas territoriais desde o período colonial. Após a Cabanagem, as autoridades da Província do Grão-Pará tentaram efetivar a ocupação da fronteira com a região do Contestado franco-brasileiro fundando a Colônia Militar Pedro II em 1840, às margens do rio Araguari. A colônia deveria efetivar a presença brasileira na área, desenvolvendo a produção agrícola e protegendo militarmente contra possíveis avanços militares vindos de Caiena.

Santanna do Cajary e da missão do Jary, aquela com 500 e esta com 100 no quadro populacional.

No entanto, fica duvidoso, quando se compara com a situação relata por Baena, com um número muito pequeno, no ano de 1841. O crescimento parece ser controverso, se fossemos analisar um crescimento muito significativo em um período de 30 anos. A não ser, se a migração de pessoas de outras vilas e povoados tenham contribuído para tal situação, ou se o número apresentado por Baena não condiz com a realidade daquele momento.

Conforme visto, as formas de ocupação do espaço Sul do Amapá, se manifestaram de duas maneiras distintas, no caso da região do Jarí prevaleceu às aldeias missionárias, em seguida transformadas em vilas, enquanto no Maracá foram realizadas através dos povoamentos formados com a vinda de colonos, na época colonial. Assim, a influência na formação cultural do campesinato caboclo na área do Maracá teve forte influência da presença do negro, visto a colonização em áreas circunvizinhas de Mazagão (FILOCREÃO, 2007).

Ainda Filocreão (2007, p. 239) fazendo uma análise da produção agrícola, percebe esta coligada ao extrativismo colonial utilizando índios, negros e ilhéus, o que provocou uma capacidade produtiva bastante diversa para a região Sul do Amapá, isto possibilitou o “aproveitando a experiência e o saber dessas etnias, o que se constituiu em um importante fator de adaptação dessa sociedade as dificuldades impostas pelo ambiente, fortalecendo a sua capacidade de sobrevivência as crises vivenciadas pela economia regional na sua história”.

No início do século XX, vê-se no Sul do Amapá, a dominação do espaço na figura do coronel. Segundo Filocreão (2007) no mesmo período em que o coronel José Júlio de Andrade dominava o Vale do Jarí, o sócio dele, capitão Crispim de Almeida, controlava o rio Cajari. Já no rio Maracá, na década de 1920, encontrava-se sob o domínio de um nordestino conhecido como “coronel” Vicente Freire. De acordo com Lins (2001, p.48): “Vicente Freire explorava castanha, borracha e outros produtos nativos, e era rico também. Mas adoeceu de beribéri e voltou ao Rio Grande do Norte, vendendo seus negócios do Rio Maracá”. Ainda Filocreão (2007) relata que nesse período de ocupação inicial, constituíram-se ao redor dos depósitos da produção e aviamentos (barracões) os povoados que hoje existem na região.

Filocreão (2007) estudando a literatura das áreas de influências dos rios Jarí e Cajari, afirma que em função dos grandes debates ocasionados pelo Projeto Jarí, conclui que a região do rio Maracá, área circunvizinha do Mazagão, teve um incipiente estudo, e são poucos os registros existentes sobre este período de apropriação das terras por empresas estrangeiras. Do mesmo modo, foram dificultosas as informações para se saber se a venda das terras do

Maracá sob o domínio de Vicente Freire foi realizada para empresários ligados ao extrativismo ou se feita diretamente para uma empresa estrangeira.

Para Sills (1991) no fim dos anos 1930 no Maracá, os rios e os castanhais foram vendidos à empresa privada com capital estrangeiro: Agro-Industrial do Amapá (japonesa). O que ampliou o número de produtos comercializados (incluindo massaranduba, sorva, madeira, etc.) e não tentaram manter controle absoluto sobre a vida dos ocupantes dos rios, porém, ainda assim, continuaram monopolizando a comercialização da produção extrativista, do mesmo modo que ocorria na região da Jarí.

A extração vegetal foi uma forte atividade na área do Maracá, porém parece não ter sido a única de interesse pelos que exploravam, pois

as pessoas que controlavam o extrativismo vegetal na região do rio Maracá, também tinham fortes interesses nas atividades de mineração, pois este curso d'água e seus principais afluentes foram rateados em autorizações para pesquisa de ouro em 1939, ficando o cidadão Remiro Branco de Abruñosa Trindade autorizado a pesquisar ouro no leito do rio Maracá em um trecho de 25 km entre a cachoeira Pancada até a cachoeira Caranã acima da foz do rio Camaipi (Decreto no 3.906); o cidadão Martinho de Lima e Silva foi autorizado a explorar ouro no leito do rio Maracá em uma extensão de 21 km, entre a cachoeira Caranã e a foz do igarapé Pires (Decreto no 3.964); o cidadão Artur Monteiro de Lemos Silva foi autorizado a pesquisar ouro, em uma extensão de 24 km entre o igarapé Pires e o lugar denominado Franquinho, acima da povoação Aldeia (Decreto no 3.965); Alberto de Lemos Monteiro da Silva foi autorizado a pesquisar ouro numa extensão de 23 km no igarapé Rio Branco, confluência com o rio Maracá, (Decreto no 3.963) e o senhor Simão Roffé foi autorizado a pesquisar ouro no leito do rio Camaipi, afluente do rio Maracá, em uma extensão de 25 km a montante da cachoeira Vovó (Decreto nº 4.411) (FILOCREÃO, 2007, pp. 259-260).

Como se pode notar, a mineração também fazia parte dos planos de exploração no Maracá, no entanto, Filocreão (2007, p. 260) observa que não se têm informações concisas se havia relações econômicas entre essas pessoas e a empresa Agro-Industrial do Amapá, “se eram arrendamentos para a pesquisa mineral, ou se essas pessoas eram associados ou prepostos dos empresários japoneses.” No ano de 1957, o cidadão Alberto de Lemos Monteiro da Silva foi autorizado, pelo Presidente da República, a pesquisar minério de ferro, cassiterita e associados, e através dos Decretos nº 41.316 e nº 41.324 de 10 de abril de 1957 ficavam relatados que seria em áreas de dimensão de propriedade da Sociedade Agro Industrial do Amapá LTDA, no espaço designado Serra Grande, nas confluências do igarapé Rio Branco com o rio Maracá. Acrescenta ainda, já que os Decretos foram firmados pelo “Presidente da República, certamente foram utilizados por essas pessoas, que parecem ser da mesma família, para garantir o controle comercial sobre todos os recursos naturais da região, principalmente a borracha e a castanha.”

Quando a Agro-Industrial é vendida para um grupo norte americano, modificou-se atuação na região, cujo interesse passou a ser na especulação de terra e do extrativismo mineral, deixando de lado os produtos florestais. Contudo, Almeida ressalta (1984) que os proprietários limitaram-se ao arrendamento das terras aos exploradores da castanha. A posse das terras foi questionada pelo Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas (GEBAM), pois constituíam terras tituladas irregularmente.

Em relação à fase de arrendamento das terras para os exploradores das castanhas, percorrendo o século XX, alguns moradores antigos do Maracá, através de entrevistas, relatam o domínio de terras e do controle do comércio da castanha por distintos arrendatários.

De acordo com os relatos, quando começaram a trabalhar na coleta das castanhas, o controle do comércio dos produtos extrativistas do rio Maracá estava nas mãos de três portugueses: José Braga, Marcolino e Motinho, sendo que o primeiro detinha suas estruturas comerciais na localidade denominada de Central do Maracá, e os outros se estabeleceram na foz do Rio Mazagão. As terras não pertenciam aos portugueses, eles eram apenas os responsáveis pelas atividades de aviamento na região, visto que trabalhavam para o proprietário das terras que morava em Belém, conhecido como João Monteiro da Silva (informação verbal).³¹

Depois que os portugueses saíram, vários arrendatários foram vistos, que no descrever de um relato, diz ter entrado em “liberdade”, se referindo que cada qual requeria um pedaço para explorar o comércio da castanha. Cita, ao menos, seis arrendatários na região do Maracá: Baia, Nicolau, Manoel Pinheiro, José Ivo, Salomão, Miguel Moreira. Em outro relato, consta José Braga, que era português, que por causa da exploração dos trabalhadores extrativistas, Janary Nunes, governador do Território do Amapá, no período de 1944 -1956, resolveu interferir na defesa dos direitos dos extrativistas, o que levou a saída deste comerciante da região (informação verbal).³²

Um morador antigo e sindicalista na localidade do Carvão informou que no ano que começou a trabalhar na região, em 1955, quem dominava os castanhais, nesse tempo era um comerciante paraibano conhecido como Raimundo Rodrigues Baia, que tinha comércio também em Cutias, na Ilha do Pará e Belém, a capital. Baia fazia aviamento por meio da empresa Agro Industrial do Amapá S.A. O filho do dono das terras com, de nome Alberto Silva, eram quem organizava a comercialização em Belém, fazendo contato no mercado para vender as castanhas. Depois que o senhor Baia saiu da organização da produção, veio os

³¹ João Clorindo Carvalho em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 25/05/2006.

³² João Clorindo Carvalho e em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 25/05/2006.

comerciantes conhecidos como Luciano, depois João Gracindo que ficou oito anos trabalhando com a castanha. Por mais tempo e relevância na exploração dos castanhais, com o sistema de aviamento na área do Maracá foram os comerciantes Salomão, e por último os irmãos Carvalhos que eram portugueses e um grande comerciante de Santana, o José Valente.³³

Salomão assumiu em 1958 o posto da castanha, que além daqueles que já moravam na região, vinham trabalhadores de vilas próximas como de Mazagão e também trazia pessoas de Boa Vista, no interior do Pará, em uma dessas vindas chegou até 200 homens para trabalhar na coleta da castanha. Quando acabava a safra, eles voltavam para os locais de onde vieram. Após uma briga com os Carvalhos, dois irmãos conhecidos como Raimundo e Manoel, o Salomão saiu da região. O conflito entre eles ainda não foi bem esclarecido, alguns dizem que foi por conta de que os Carvalhos arrendaram uma parte das terras que o Salomão arrendava, outros dizem ter sido porque os irmãos queriam mandar mais na área do Maracá. A comercialização da castanha e aviamento fica, então, sob a responsabilidade de dois compradores, o José Valente, dono de um grande armazém em Santana, e os irmãos Carvalhos, com comércio em Central do Maracá (Informação verbal).³⁴

Ressalta-se que as terras do Maracá pertenciam uma parte a empresa Agro-Industrial do Amapá S.A e uma parte ao Governo. Em ambas, as terras eram arrendadas para exploração dos recursos, que não se restringiam apenas na coleta da castanha. No caso do conflito, acima exposto, nos relatos dizem que Salomão arrendava a parte que pertencia à empresa e os Carvalhos, a parte do Governo, e posteriormente também à outra parte quando o primeiro saiu (Informação verbal).³⁵

Filocreão (2007) ao analisar as informações locais, chegou à conclusão que durante o domínio da empresa pelos japoneses, a responsável pelos negócios da empresa na região era a família Silva que por meio de arrendamento ou certo tipo de associação, garantia diretamente ou através de prepostos tanto o aviamento quanto o comércio da produção extrativista. Depois que o controle da empresa foi vendido para empresários americanos, novos arrendatários apareceram.

Conforme um relato, a empresa que possuía uma extensão de terra considerável, colocou uma firma para fazer as demarcações das terras do Maracá, consentida pelo Governo. Quando realizou as demarcações, as áreas que pertenciam ao Governo foram incluídas para a

³³ Em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 25/05/2006.

³⁴ Tomé de Souza Belo e João Clorindo Carvalho em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 25/05/2006.

³⁵ Valeriano Alves da Silva em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 10/06/2008.

mesma. Isso gerou muitos conflitos, visto que havia muitas pessoas nas áreas que já haviam conseguido títulos de posse, ou moravam sem posses determinadas. Os irmãos Carvalhos também alegaram sair no prejuízo. Nesse impasse, resolveram procurar o governador, que na época era Anníbal Barcellos. O governador informou que iria repassar para o GEBAM, órgão recém criado, que resolveria o caso. Um morador antigo ajudou a fazer um levantamento ocupacional de toda a área do Maracá, constatando que havia 300 famílias.³⁶

Inicia-se, a partir de então, a atuação do GEBAM. Almeida (1984, p. 62) relata que:

Inspirando aparentemente os resultados dos relatórios do GEBAM foi assinado, em 29 de julho de 1981, o Decreto n.º 86.236 que declara de “interesse social para fins de desapropriações” e “prioritária para reforma agrária” uma área de 580.000 hectares nos municípios de Mazagão e Macapá. Estão inclusos 45 imóveis que, nos termos do Decreto, “figuram como incorporados ao patrimônio social da empresa Agro-Industrial do Amapá S.A.”

A partir disso, o INCRA inicia às desapropriações. As terras desapropriadas vão ficar sem destinação até 1988, quando são criados os PAE's Maracá I, II e III. Alguns dos comerciantes que agiam na região vão montar suas fazendas, com o dinheiro acumulado no comércio extrativista, expandem, com a criação de búfalos e bovinos, que posteriormente, vão surgir inúmeros conflitos que ainda são vistos com os produtores agroextrativistas, por causa da destruição de roças pelos animais e que até o presente momento persistem.

As principais concentrações populacionais da Reserva Cajarí estão mais próximas dos barracões de aviação, no período áureo da borracha (FILOCREÃO, 2002). Já no Maracá percebem-se espalhadas ao longo de vários rios que compõe o cenário dessa área. Sendo que são encontradas, mais comunidades no baixo e médio Maracá, do que no alto, onde se encontram em maior volume os maciços da castanha. Onde fica localizada a ruína dos depósitos da castanha, no Central do Maracá, não se encontram muitas famílias em torno desse local, portanto, parece que não teve influência significativa na ocupação do espaço.

Através de um relato na comunidade de São José do Ajuruxi (baixo Maracá), antes das terras terem sido desapropriadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o maracá estava sob domínio das empresas, o que modificava intensamente a exploração do ambiente pela família dos agroextrativistas, visto que não podiam construir casas, plantio e extração dos recursos sem permissão da empresa exploradora. Muitas das vezes tinham que fugir para outros lugares para sobreviverem (informação verbal).³⁷

³⁶ Valeriano Alves da Silva em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 10/06/2008.

³⁷ Manoel Antonio Rodrigues (Dantas) em entrevista concedida a Rafele Costa Flexa em 09/06/2012.

Neste período, também pode ser entendido pelo próprio sistema de aviação, sendo que a troca da colheita do extrativismo pelos itens necessários à sobrevivência pode ter causado a repressão quanto ao plantio e maneira de ocupação do espaço pelo produtor extrativista, já que estes tinham a obrigação de entregar a produção para o “patrão”. Em vista disso, os costumes, as tradições parecem ter sofrido alterações relacionadas aos locais de moradia, a lavoura, extração e coleta frutífera.

3.2 A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO RIO MARACÁ

A criação do PAE Maracá foi resultado da luta dos agroextrativistas e aliados percorrida durante a década de 1980. A história recente da ocupação Sul do Amapá, nos mostra que as relações de uso da floresta por diversos agentes sociais tornaram-se conflitantes. As populações extrativistas que dependem dos recursos para sobrevivência estavam sendo expropriadas dos espaços da produção familiar.

Através da Portaria do INCRA nº 627, de 30 de julho de 1987, cria-se a modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista objetivando a “exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupam ou venham a ocupar as mencionadas áreas”. A partir daí os PAE’s e as Resex foram incorporadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Os PAE’s são desta forma, a expressão jurídica no contexto da Legislação Fundiária vigente, da proposta de Resex, apresentada pelo CNS a partir do I Encontro Nacional de Seringueiros. Estabeleciam-se assim os alicerces para a criação do PAE Maracá sobre a grande extensão de terras baixas, médias e altas desapropriadas pelo INCRA através dos Decretos nº 86.236, de 29/09/1981, e nº 88.359, de 07/08/1983, para fins de reforma agrária, mantendo-se na área a quase totalidade da população tradicional existente, a partir daí considerados trabalhadores agroextrativistas (INCRA, 1996, 2004; FILOCREÃO, 2007).

3.2.1 A situação dos trabalhadores rurais do Sul do Amapá no século XX

Quando se faz uma contextualização histórica da ocupação Sul do Amapá, desde a época colonial, observa-se a formação de um campesinato caboclo agroextrativista, que

explorava o ambiente nas cercanias dos povoados, e que por longos períodos permanecera desenvolvendo suas atividades. Quando o coronel José Julio, no início do século XX estendeu seus domínios nessa área, muitos conflitos ocorreram em relação à exploração do ambiente. De acordo com a literatura e relatos analisados, os problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais foram resultado da ocupação, dos incentivos governamentais e das políticas de colonização implantadas historicamente na Amazônia, perceptivelmente a partir do século XX, quando ocorreram diversos embates entre latifundiários, seringalistas e extrativistas.

Por meio dos dados apresentados por Guerra (1954) e através das fontes pesquisadas por Paz (2011: 30) para descrever o cenário da vida da população que habitava o Amapá na década de 1940, percebe-se que a coleta da castanha-do-pará e a da borracha, na parte Sul do estado, formavam o segmento de maior dinamismo econômico do Território. Para tanto, as duas atividades se davam de modo próprio, sendo que os extrativistas poderiam fazer as duas atividades, em épocas diferentes, já que as mesmas poderiam ser coletas “de acordo com o nível dos rios e o índice pluviométrico de cada região em determinadas épocas do ano.”

Paz (2011) relata uma prática bastante típica da região amazônica nessa época, no Sul do Amapá, referente à coleta dos produtos realizada. Havia uma negociação entre os trabalhadores e o seringalista, neste caso com a extração da borracha; ou com o barracão, que era a casa de comércio localizada em pontos estratégicos de parada obrigatória nas cachoeiras ou bocas dos rios, no caso da extração das castanhas. Contudo, Paz (2011) acrescenta ainda que, além da castanha, os barracões negociavam variados produtos que os extrativistas traziam como peles e látex, entre outros.

Esta negociação feita pelos barracões seringalistas com os trabalhadores extrativistas ocorria através do sistema de aviamento, típico de muitos lugares da Amazônia, o que acabava endividando os coletores dos produtos naturais, pois essa relação econômica se processava com um comerciante fornecendo previamente as mercadorias essenciais à vida dos seringueiros e castanheiros, em troca da produção (FILOCREÃO, 2007; PAZ, 2011).

Se na década de 1940 essa prática do sistema de aviamento era comum, a permanência dela, em décadas posteriores permitiu que os trabalhadores agroextrativistas delatassem sua situação historicamente construída e se manifestassem por meio da luta pela terra contra a submissão ao patrão. Este, além de impor um sistema expresso em trocas que endividavam seus credores, ainda expandia seus domínios contraindo imensas terras no Sul do Amapá, por meios ilícitos.

Segundo Filocreão (2007: 244), embora existisse um grande potencial em recursos extrativistas na região de influência do rio Jarí, “a preocupação com a posse legal da terra não era levada em grande consideração, no início do boom da borracha.”

De acordo com Oliveira Filho (1979 apud FILOCREÃO, 2007, pp. 244-245),

(...) a barreira entre proprietários e não proprietários, menos que uma diferença jurídica estabelecida por uma autoridade precária ou inexistente, era representada pela posse do capital necessário à organização de uma exploração e a montagem de um seringal, isso fazia com que as propriedades na Amazônia se configurasse em verdadeiras “ilhas” face a abundância de terras livres. A submissão do trabalho dos caboclos ao capital dava-se através do comércio, e não pela expropriação das terras camponesas.

Sob essas condições, o coronel José Júlio de Andrade apropriou-se das terras de toda a região de influência do rio Jarí, a partir de 1899. O que de fato parece iniciar densos problemas referentes à terra. Pois, a exploração comercial da castanha e seringa na região do rio Cajari por José Julio permitiu a este contrair imensas terras. Estas não foram adquiridas de maneira lícita, e isto não foi aceito pela população que vivia na área. De acordo com Filocreão (2007), o processo de expropriação de terras por meio da expulsão violenta e de manobras cartoriais, garantia o controle do espaço adquirido.

De acordo com Filocreão (2007) o processo de expropriação de terras por meio da expulsão violenta, e as manobras cartoriais, foram justificadamente plausíveis, já que esse comerciante e seringalista exerceu, algum tempo, a Intendência do Município de Almerim, isto é, estava na posição que lhe permitia agir no sentido de cadastrar em seu nome grandes áreas de posse.

Além do que, inúmeras foram as denúncias contra o coronel, vindas à tona, não somente pelas expulsões que ocorriam, mas também pelos maus tratos pelos quais passavam os trabalhadores rurais daquela região. Fato bastante divulgado pela imprensa da época. Em 1948, José Júlio vê-se forçado a vender a sua propriedade a um grupo de empresários portugueses que se associam ao seu ex-sócio Crispin de Almeida na exploração extrativista da região (FILOCRÃO, 2007; RAIOL, 1992).

Do coronelismo à fase portuguesa, a situação das terras Sul do Amapá permanecia sob os dilemas da expropriação e da situação precária dos trabalhadores rurais em que o controle de aviamento e as condições trabalhistas dos extrativistas, de início sem registro em carteira faziam entender que apesar do aumento dos negócios extrativistas e certa diversificação das atividades, contribuindo para a formação de Unidades de produção familiares agroextrativistas, como cita Filocreão (2002), ainda sim o monopólio da

comercialização permaneceu, e também da própria condição do uso da terra, em certos lugares (LINS, 2012). Isto fica evidente quando Guerra (1954, p. 191) relata que:

A organização da Empresa de Comércio e Navegação Jari Ltda., mantém praticamente o monopólio de exploração do Vale do Jari, acontecendo que nessa região os caboclos são impedidos de fazer qualquer agricultura, a fim de não perder tempo, que deve ser empregado na exploração da floresta. O barracão abastece essa população com mercadorias importadas do exterior. Cada homem é obrigado a trabalhar quase isolado de seu companheiro para percorrer as estradas dos seringais na coleta do látex.

Quando encerra a fase portuguesa de exploração extrativista em 1967, e inicia a fase do Projeto Jari, o controle da região fica implícito sob a forma de apropriação direta dos recursos naturais da Amazônia pelo grande capital. Conforme Filocreão (2002) isto configurou uma mudança profunda na economia e no modo de vida da população dessa região. Ademais, a própria dimensão das terras da empresa tornou-se duvidosa com as várias versões relatadas, anteriormente.

As versões apresentadas se contradizem, não chegando a um consenso quanto a real dimensão das terras da empresa Jari, o que de fato, essa situação implicaria para que mais tarde fosse reivindicada pelos agroextrativistas a garantia da terra, pois entre as diversas propriedades da Jari estão localizados milhares de posseiros. Estes se deparavam, constantemente, em conflito com os seguranças do grande Projeto.

Isto é, os moradores dispersos entre os rios Paru e Cajari, gente que ali estava antes da Jari Florestal e Agropecuária Ltda, e que se dedicava ao extrativismo. Sua presença antiga é atestada pela observação das citadas folhas topográficas do RADAM, que mostram uma ocupação, ao longo dos rios, características da época do extrativismo. Estes moradores, com a decadência dessa atividade, como era em outras áreas, passaram a dedicar-se às culturas de subsistência. (GARRIDO FILHA, 1980 apud FILOCREÃO, 2002, p. 265).

Se na região do Jarí havia a empresa que controlava as terras, com a exploração e comercialização dos produtos naturais, no Maracá a situação não era tão diferente, visto que as terras estavam sob o controle de empresas estrangeiras, desde o final da década de 1930, começando com a empresa Agro-Industrial do Amapá S.A (japonesa). Essa questão pode ser bem entendida quando um extrativista líder comunitário³⁸ fala das empresas que controlavam o Jarí e da presença de outra empresa controlando as terras do atual assentamento do Maracá.

Pode-se ver, então, que esses agroextrativistas viviam oprimidos, tanto por empresas latifundiárias que se diziam donas das terras, como por compradores da produção extrativista

³⁸ Manoel Antônio em entrevista concedida a Rafaela Costa Flexa em 08/06/2012.

da castanha e seringa, que geralmente arrendavam as terras dessas empresas. Nas entrevistas, antigos moradores³⁹ relatam que a situação era conflitante com o chamado “patrão”, pois estavam sujeitos ao controle dele, e não tinham a liberdade de comercializar seus produtos explorados da natureza, nem tampouco exercer de forma mais tranquila as atividades em suas terras.

É importante relatar que a situação era mais grave na região do Jarí do que no Maracá, conforme os relatos dos extrativistas. Dois moradores antigos do PAE Maracá relatam que não era apenas a troca de mercadorias que havia, eles também, algumas vezes, recebiam dinheiro em troca da coleta da castanha, o que não ocorria com as terras da Jarí. Do mesmo modo, falaram que possuíam roças, não sendo estas proibidas pelo arrendatário. No entanto, é válido dizer, que os informantes se referem ao alto Maracá, onde se encontram os estoques mais expressivos da castanha. O que não ocorria no baixo Maracá, próximo ao Jarí, conforme relatou outro morador antigo.⁴⁰

3.2.2 A Organização política dos agroextrativistas para a criação do Assentamento Maracá

Na década de 1980 quando o movimento seringueiro, iniciado no estado do Acre, se consolida como ampla força social na Amazônia, inserindo-se nas discussões das questões socioambientais apresentadas internacionalmente. Outros estados também acompanharam esse processo de luta. Consequência disso, no Sul do Amapá, foi criada áreas protegidas de uso para as comunidades agroextrativistas pela proposta reivindicada de reservas extrativistas.

Os agricultores das regiões dos rios Jarí, Cajari e Maracá vinham para Macapá para comercializar seus produtos nas feiras dos produtores. Por conta disso, acabavam compartilhando as situações de exploração que viviam, pois chegando à capital do estado, ficavam hospedados no prédio da Sociedade Central de Agricultores do Território Federal do Amapá (SOCEAP), local onde funcionava o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Amapá (SINTRA). E com este contato, sabendo das situações vividas por esses agricultores, o sindicato passou a incluí-los na sua agenda de trabalho e foi buscar maior interação com outros movimentos de trabalhadores extrativistas da Amazônia, sobretudo com os do Acre,

³⁹ Francisco de Alcântara em entrevista a Antonio Sérgio Filocreão em 2006.

⁴⁰ Tomé de Souza Belo e Valeriano Alves da Silva em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 25/05/2006 e 10/06/2008, respectivamente. Manoel Antonio Rodrigues em entrevista concedida a Rafaela Costa Flexa em 09/06/2012.

para discutir alternativas para populações que viviam do agroextrativismo (FILOCREÃO, 2007; FILOCREÃO, MODESTO & RIBEIRO, 2012).

Mesmo que não houvesse a participação dos representantes do SINTRA, por motivo de falta de recursos para compra de passagens, no I Encontro Nacional dos Seringueiros em Brasília, no ano de 1985, em que na ocasião ocorreu à criação do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), o sindicato vai exercer intensa pressão na luta pelos direitos dos trabalhadores agroextrativistas no Sul do Estado, acampando no Amapá e tendo como principal aliado a Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jarí COMAJA (FILOCREÃO, 2007).⁴¹

Percebe-se que o SINTRA exerceu influência bastante significativa para o início formal da organização política dos moradores da região do rio Maracá, mesmo porque havia proximidade com a sede municipal de Mazagão. Segundo Filocreão (2007), o Sindicato, com o intuito de atender todos os trabalhadores rurais do Amapá, buscou, desde o início de sua existência, integrar os agricultores do município de Mazagão na luta pelos seus direitos, instituindo várias delegacias sindicais.

Para Ribeiro (2011) a participação das comunidades do Vale do Maracá e de suas lideranças no encaminhamento da criação dos três PAEs teve papel secundário, tendo em vista que as lideranças externas pertencentes ao SINTRA/AP, os técnicos do INCRA/AP e da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá (ASTER/AP) e as lideranças da região do Jarí tiveram participação mais elucidativa na luta. No entanto, Ribeiro ressalta que muitas lideranças do Maracá foram importantes para a criação do assentamento.

Na luta pelos interesses dos trabalhadores agroextrativistas, o SINTRA vai exercer uma pressão sobre o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária (MIRAD), no Amapá, para a regularização fundiária das terras ocupadas por esses, em alguns casos por mais de dezenas de anos no Sul do Amapá; e fazer cumprir a proposta de Reserva Extrativista incorporada no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em 30 de julho de 1987, através da Portaria N° 627, que cria a figura do Projeto de Assentamento Extrativista.

É importante enfatizar que embora permeasse o forte apelo ambiental e a aliança com ONGs ambientalistas, a criação de “reservas extrativistas” no Sul Amapá, bem como na Amazônia, pautou-se como resultado da luta pela terra e pela garantia de uso dos recursos

⁴¹ Informação verbal. Pedro Ramos em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão em 2006.

florestais, evidenciados como fontes de sobrevivência das populações agroextrativistas que se formaram na região.

Percebe-se então, que as lutas pelo direito a terra estiveram presentes no movimento que se organizava, não apenas como interesse de conservação, mas pela busca imediata dos trabalhadores agroextrativistas para permanecerem no local onde viviam tradicionalmente. Portanto, as populações das regiões do Maracá e Jarí expressavam situações conflitantes com os latifundiários. Segundo o líder comunitário da Comunidade São José, localizada no alto curso do rio Ajuruxi:⁴²

(...) essa região aqui antes, quando ela era habitada por latifundiários, ela era uma área, tinha algumas regiões que ela tinha proprietários que ninguém podia fazer nada, lá era ele que mandava e pronto. (...) quando o movimento social ele começou a tomar força, a gente viu que isso também deveria incumbir pra que a gente pudesse tentar resolver essa região. Por que tínhamos uma empresa aqui na região de várzea que dominava, aqui no Maracá também que vinha dominando aqui, e no Jarí a Jarí que vinha dominando uma outra parte, o que a gente viu que a gente tava sendo impensado por essas empresas, no caso eu (...) chegando a ser até derrubada a minha casa, chegar a fazer a casa e dizer que não pode fazer ai (...).⁴³

Em 1989, aconteceu o I Encontro dos Povos da Floresta, na capital do Acre, Rio Branco. Esse evento foi importante não somente porque o SINTRA e a COMAJA conseguiram enviar suas lideranças para fazerem parte das pautas de discussões, mas também pela atuação de Pedro Ramos como vice-presidente da diretoria do CNS, representando o SINTRA, visto que na ocasião foi escolhida a segunda diretoria da instituição, e o presidente era o sindicalista Julio Barbosa, do Acre. Além disso, ficou decidido que o SINTRA deveria criar a representação regional do CNS, em Macapá, o que se concretizou em 1990 (FILOCREÃO, MODESTO, RIBEIRO, 2012).

Para Filocreão, Modesto & Ribeiro (2012: 17) a ascensão de Pedro Ramos ao cargo de vice-presidente do CNS, representando o SINTRA, significou a consolidação da criação dos PAEs e Resex, contribuindo para a articulação com movimentos ambientalistas nacionais e internacionais, através das viagens e ajuda financeira, na garantia da organização política dos agroextrativistas.

A partir das organizações e das pressões que foram ocorrendo, estabeleceram-se reuniões sistemáticas que trataram de propostas para a melhoria da situação dos agroextrativistas e a regularização das terras através de uma agenda de trabalho que envolveu

⁴² O rio Ajuruxi compõe o limite natural entre o assentamento Maracá e a Resex do rio Cajarí. É também parte do que se denomina baixo Maracá.

⁴³ Entrevista concedida a Rafele Costa Flexa em 08/06/2012

o MIRAD/INCRA, SINTRA e COMAJA. Posteriormente, foram incorporados nessa agenda: o CNS, o Instituto de Estudos Amazônicos (IEA) e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá (ASTER-AP). Realizaram-se os levantamentos preliminares das áreas do Sul do Amapá, para implantar assentamentos extrativistas e, depois, a delimitação da Resex do Cajari (FILOCREÃO, 2007).

De acordo com o plano preliminar apontado por Gemaque (1988) as discussões iniciais que ocorreram tiveram a participação de trabalhadores extrativistas da região do Maracá ligados ao SINTRA. Conforme o mesmo plano foi identificado nas comunidades existentes duas delegacias sindicais do SINTRA, localizadas em Mari do Igarapé do Lago no médio Maracá e a outra em Santa Maria no baixo Maracá, também foram registradas mais duas comunidades com moradores sindicalizados no médio Maracá. Sendo que, aquelas comunidades em que não havia delegacias sindicais, organizavam-se, sobretudo, através de associações comunitárias de caráter religioso, das quais se congregavam para os cultos dominicais, além disso, alguns problemas da vida comunitária também eram tratados.

Embora o resultado das lutas que os agroextrativistas se empenharam para obter êxito das suas ações, com a criação e formalização do assentamento, ou seja, com o resultado alcançado, através da criação de áreas delimitadas para os trabalhadores agroextrativistas, através dos PAEs, ainda havia uma preocupação em relação a uma organização que fortalecesse a gestão do assentamento, em vista disso, de acordo com Filocreão (2007) o CNS, por meio de sua representação regional no estado (CNS-RA), criada em 1990; o SINTRA e o IEA colaboram com ações junto aos moradores do Maracá, assessorando-os no fortalecimento da sua organização política para a criação de uma Associação de Trabalhadores, indispensável a gestão dos assentamentos.

Desse modo, foi criada a Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas dos Projetos de Assentamento Extrativista I, II e III do Vale do Rio Maracá (ATEXMA) em 28 de outubro de 1991, com sede na Vila Maracá, cuja organização ficou composta através de eleição por 6 membros, com mandato de 3 anos. Os principais dirigentes recebiam um apoio financeiro módico por meio de fontes externas, para ajuda de custo, e poderem desenvolver as atividades de organização dos associados (LITTLE; FILOCREÃO, 1994). Ainda está a mesma gerenciando o assentamento, porém com algumas modificações, pois foram criadas outras associações que atuam em parceria com a ATEXMA.

4 AS REGRAS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS PELOS AGROEXTRATIVISTAS

Nesta seção encontram-se as discussões sobre as regras vivenciadas pelas comunidades. Propõe-se primeiro a fazer uma análise do Plano de Utilização e da Concessão de Direito Real de Uso, com o intuito de entender como foram construídos e também como algumas regras informais, constituídas ao longo do tempo, conduziram à formulação das formais. Em seguida, a condução das regras formais, a criação e permanência das informais nos espaços coletivo e privado de utilização pelos trabalhadores agroextrativistas do Maracá. Por último, o descumprimento das regras pelos assentados e os que atuam como co-gestores do PAE, gerando conseqüentemente os conflitos existentes no assentamento.

4.1 A CONSTITUIÇÃO DAS REGRAS FORMAIS

Na construção histórica da ocupação da área do Maracá foi possível perceber a dinâmica social e econômica que se constituiu. Todavia, as relações sociais e econômicas estabelecidas para a exploração dos recursos naturais, pelos produtores agroextrativistas, não foram formas construídas especificamente em determinado tempo e nem tampouco, peculiar somente a eles. De alguma forma puderam assimilar, ao longo do tempo, as maneiras de como explorar o ambiente, tratado como coletivo pelos seus ascendentes e até mesmo pela própria condição demandada pelos “patrões” na produção da castanha em espaços produtivos denominados de “colocações” que permaneceu mesmo depois que esta fase de exploração pelas empresas findou.

Quando o assentamento Maracá foi criado, no final da década de 1980, muitas famílias em condição de posseiros já se encontravam na área, dispersas em algumas comunidades, próximos dos principais rios que compõe a fisionomia paisagística desse lugar. Essas comunidades e outras emergidas com a implantação da reserva conseguiram tirar proveito da natureza para sua subsistência e manter-se sob a vida tradicional.

Para tanto, foi inevitável que regras criadas e definidas fossem sendo estabelecidas e vivenciadas, para que a relação entre os agroextrativistas não fossem atropeladas por conflitos, já que não havia uma definição quanto à questão de posse, além do que, o espaço de produção familiar não pode ser entendido, somente, segundo a demarcação fundiária tradicional, da qual faz limites estipulados por medição de lotes.

As regras formais que permeiam a relação dos agroextrativistas no ambiente são constituídas pelo Plano de Utilização (PU) e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). O primeiro foi formulado para consentir como deve ser o uso dos recursos e das punições, caso haja a infração das regras no espaço das reservas. A segunda é o documento que garante o uso do espaço das reservas. Os dois documentos são partes integrantes, dos quais conduzem a formalização, por escrita, e contemplam as relações entre os agroextrativistas, e estes com o ambiente.

4.1.1 O Plano de Utilização do PAE Maracá

A formulação do PU não é um documento específico do assentamento Maracá, pois é um documento elaborado para todas as reservas de uso dos extrativistas. Contudo, as peculiaridades que as compõem, fornecem as alterações para cada uma. Foi exatamente isso que ocorreu para a preparação do PU do Maracá, sendo que foi alterado de um que já havia, para conduzir o uso dos recursos, em uma reserva no estado do Acre. As regras formais contidas nele foi resultado de algumas reuniões de entidades e as comunidades presentes nessa área, cuja participação dos agroextrativistas contribuiu para que algumas regras informais vivenciadas ao longo tempo nos ambientes de moradia e também de exploração acabassem sendo formalizadas. Vejamos como isso foi sendo arquitetado, desde o processo de elaboração até a consolidação.

4.1.1.1 A elaboração do Plano de Utilização (PU) do PAE Maracá

O Plano de Utilização (PU) é definido como um instrumento regulamentador do uso dos recursos naturais das comunidades tradicionais, feito por seus moradores e aprovado pelo órgão que administra as terras das reservas para a devida utilização da área, cabendo ao órgão administrativo legitimá-lo, no intuito da sustentabilidade jurídica (INCRA, 1996). Incide em regras definidas, estabelecidas e consentidas pela população quanto às suas atividades tradicionalmente praticadas, ao manejo dos recursos naturais, ao uso e ocupação da área e a conservação ambiental, de acordo com a legislação vigente. Ou seja, o PU é o regulamento jurídico de utilização da área e dos recursos naturais das reservas, nele constam as regras formais que regem essas áreas protegidas.

No Maracá foi instituído através do PU formulado para a Reserva Extrativista do Alto Juruá, no estado do Acre. A existência desse plano motivou a reinterpretação e

modificação de alguns aspectos contidos nele, em função das particularidades que caracterizam os PAEs criados, Maracá I, II e III, em 1988. Essas modificações foram resultado de algumas reuniões que iniciaram no mês de maio do ano de 1995 em Macapá, com a participação dos representantes da comunidade e técnicos de entidades governamentais federais e estaduais (IEA & KAS, 1995; INCRA, 2004).

Para concluir o plano e colocá-lo, a partir de então em prática, foram realizadas reuniões que se estenderam do dia 26 a 30 de agosto de 1995, na comunidade Central do Maracá, com a finalidade de “discutir, modificar e aprovar o documento final do plano.” Nessas reuniões compareceram aproximadamente 600 pessoas, considerando que 219 eram habitantes locais e maiores de 18 anos. As discussões se fizeram com a formação de grupos e analisados todos os itens do plano, para se atingir ao consenso (IEA & KAS, 1995, p. 02). O texto final contido no Plano de Utilização do Maracá foi elaborado pelo antigo Instituto de Estudos Amazônicos (IEA) e pela instituição alemã Konrad-Adenauer-Stiftung (KAS) (INCRA, 2004).

Com o texto formulado no final de 1995, perdurou até em 2009, quando mais uma vez sofrera modificações, visto que algumas formulações não mais se adequavam as demandas locais. Para tanto, também foi realizado fóruns de discussão com a participação da Diretoria da ATEXMA, lideranças comunitárias, representantes da Prefeitura de Mazagão, representantes do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) e também muitos assentados. Essas discussões, para modificação, foram realizadas no mês de março de 2008, no assentamento, inicialmente na Vila do Maracá, com a participação de 60 pessoas no primeiro dia e 42 no segundo; depois, na Comunidade de Cafezal/Tabatinga, com a presença de 42 pessoas no primeiro dia e 26 no segundo; e finalizando na Comunidade de Conceição, com 113 pessoas. A intenção era reformular alguns itens do plano para mantê-lo atualizado, do qual pudesse caminhar junto à nova Concessão de Direito Real de Uso, abrangendo as questões das comunidades (atas dos Fóruns de discussões).⁴⁴

No dia 26 de março de 2008, foi redigido um ofício pela ATEXMA⁴⁵ encaminhado ao INCRA, contendo as decisões e mudanças para o novo plano em anexo às atas dos Fóruns das discussões. Em 06 de agosto de 2009, o INCRA encaminha outro ofício⁴⁶ para o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado Amapá (IMAP) para que o mesmo faça o parecer do que diz respeito à compatibilidade das mudanças no novo plano com

⁴⁴ Atas dos Fóruns de discussão dos dias 08 e 09; 12 e 13; e 15 de março de 2008.

⁴⁵ Ofício nº 038/ATEXMA-AP de 26 de março de 2008.

⁴⁶ Ofício INCRA/SR-21/GAB/Nº 713/2009 de 06 de agosto.

a legislação estadual ambiental vigente. A resposta veio no dia 28 de agosto, com a observação quanto: às possíveis descobertas científicas, o uso produtivo de culturas permanentes, à conservação e manutenção das colocações, da criação de peixes em cativeiro e das intervenções referentes ao subsolo, dos quais o IMAP⁴⁷ fez algumas análises e propôs que fosse mais bem redigido e verificado conforme a legislação específica. Em outubro de 2009 o PU foi finalizado e legitimado pelo INCRA.

No primeiro PU constam 11 itens, com 53 parágrafos. No atual foram desmembrados alguns parágrafos e criado mais um item, totalizando 12, mas com um parágrafo a menos, constituindo 52. Os itens estão organizados da seguinte forma: Finalidade do Plano; Filosofia e estratégia produtiva global; Direitos e responsabilidades na execução do plano; Intervenções agroextrativistas; Intervenções na flora – este item foi criado desmembrando-se os parágrafos de outro item; Intervenção na fauna; Intervenções pecuárias; Intervenções no subsolo; Intervenções nas áreas de uso comum; Fiscalização do PAE; Penalidades; Disposições Gerais. Toda essa estrutura foi formulada para atender os aspectos referentes ao uso do ambiente pelos assentados.

Mas, entre o primeiro PU e a reformulação dele para a formação do atual, há quem diga que isso aconteceu somente para que pudessem colocar em prática o projeto de exploração florestal sustentável no alto Maracá para comercialização da madeira, do qual serviria apenas para beneficiar poucas famílias e colocariam em risco a sustentabilidade do assentamento. Para outros, a reelaboração do PU consistiu apenas para melhorar e introduzir novas demandas, das quais as comunidades do assentamento precisavam (informações verbais).⁴⁸ Quando se faz uma análise, desde o primeiro percebe-se que alguns parágrafos foram bastante modificados, principalmente para atender a exploração extrativista madeireira e não-madeireira. Tanto que, foi formulado um item específico – Intervenção da flora – para enfatizar tal questão.

Por outro, se a maioria dos assentados fosse contra algumas formulações, estas não seriam instituídas, pois ao que consta no caderno elaborado pelo INCRA (1996, p. 11), quanto à elaboração do PU, as reuniões que são demandadas devem seguir de forma democrática, “com métodos práticos que envolvam a participação da comunidade na produção das idéias e sugestões que formalizem a construção do PU”. Ao que tudo indica as duas modificações que foram feitas, a participação das comunidades foi considerada relevante. Pelas as atas dos Fóruns de discussões, pode-se perceber que muitos se pronunciaram para retratar a situação

⁴⁷ Parecer técnico encaminhado no dia 28 de agosto de 2009.

⁴⁸ Entrevistas concedidas a Rafele Flexa.

em que as comunidades se encontravam, incluindo muitas sugestões e alternativas apontadas tanto pela Prefeitura de Mazagão, quanto pelo CNS.⁴⁹

Nas atas, no entanto, não consta diretamente sobre o projeto florestal, contudo, reclamaram mais do comportamento de alguns moradores locais, das vendas de terras, e indagaram sobre as punições pertinentes.⁵⁰ Desse modo, as modificações que foram feitas para conclusão do novo PU atenderam, em parte, as exigências contempladas nas discussões das reuniões no assentamento Maracá.

4.1.1.2 A constituição das regras: de informal para a formal

De início o PU já nos fornece uma concepção bastante coerente quanto à finalidade, a filosofia e estratégia produtiva retratada na sustentabilidade do PAE Maracá, mediante a regulamentação da utilização dos recursos, do qual constam as condutas dos moradores relacionadas aos costumes não predatórios do ambiente, e outras condutas que devem ser seguidas de acordo com a legislação ambiental (ATEXMA, 2009). Alguns itens elaborados no PU remetem a interação das regras informais, que foram transformadas em formal devido à constituição do plano, em que, os costumes vividos pelos agroextrativistas, em relação ao uso do ambiente também se levou em consideração.

Porém, como é possível discernir isso em termos práticos? A produção da castanha é uma atividade perceptível, as regras informais que permeavam antes do PU ser instituído permanecem, agora sob aspecto formal: as divisões estabelecidas, a força de trabalho familiar, entre outras, que vão desde ao respeito sobre o espaço do outro até as etapas desenvolvidas da atividade.

A colocação, como uma configuração estabelecida de divisão do espaço para o assentado é a mais intrínseca regra informal transformada em formal, pois era uma forma de ocupação tradicional dos moradores, que já ocorria mesmo antes do assentamento ter sido criado. Em relação a isso, depois que os “patrões” saíram do Maracá, cada extrativista pegou uma ponta de castanhal para explorar, sendo que a repartição das pontas eram as mesmas que eles trabalhavam quando tiravam a castanha para o patrão, pois este dividia os trabalhadores em cada ponta apenas para a retirada do produto, tendo em vista que os castanhais eram tidos como propriedade dos patrões (informação verbal).⁵¹

⁴⁹ Atas do dias 08 e 09 de março de 2008.

⁵⁰ Atas do dias 08, 09 e 15 de março de 2008.

⁵¹ Vavá em entrevista concedida a Antonio Sergio Filocreão em 29/05/2007.

A produção agrícola e extrativista na colocação, também pode ser viável no entendimento para a mudança de informal para formal. Já que, as práticas quanto à formação da roça e área praticada – entorno de 15 ha – também presumem o aspecto tradicional das famílias agroextrativistas. Do mesmo modo, o extrativismo da borracha, cujo parágrafo no PU que ressalta essa atividade consta que deve ser voltada na prática tradicional da coleta.

No caso das práticas voltadas para a pesca, esta com maior ênfase para o consumo, prevalecem os costumes dos moradores, pois é uma atividade de subsistência, sendo proibida na época da Piracema.⁵² Essa atividade pode ser diferenciada, quanto aos costumes, em relação a isso, um morador antigo do lago do Ajuruxi, diz que o PU “foi bem elaborado, mas tem algumas coisas caducas” que precisam ser revistas em relação à pesca e outras disposições que não coincidem mais com a “lei que já saiu de circulação”, por exemplo, a proibição de se pescar com malhadeira acima de 20 metros de comprimento, esta prática é vista entre muitos dos moradores, nessa localidade, portanto, não havendo mais a obediência das regras acordadas.

No entanto, ainda que as regras informais tenham colaborado na firmamento das tradicionais práticas dos agroextrativistas, o prevaletimento da legislação ambiental vigente, que conduz no manejo dos recursos naturais do PAE é bastante visível. Toda a atividade referente à exploração da madeira, do açai, ou seja, qualquer exploração madeireira e não-madeira somente podem ser efetuadas através de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Esse prevaletimento da legislação ambiental só ocorreu a partir do novo PU reelaborado, no primeiro era permitida a extração da madeira para o uso no próprio assentamento para construção de casas, pontes, currais e outros sem que houvesse a consulta de um plano de manejo, apenas seria necessário na exploração da madeira para fins comerciais, sendo que seria elaborado um projeto de manejo que deveria ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da ATEXMA, e submetido à análise e aprovação do INCRA e IBAMA (IEA & KAS, 1995).

Cunha (2010) ao analisar a elaboração do PU, a partir do momento em que as reservas foram criadas, cita uma versão governamental: “Este plano é o instrumento administrativo para provar que a utilização dos recursos naturais será auto-sustentável, não prejudicará o meio ambiente e respeitará a legislação ambiental vigente” (RUEDA, 1995 apud CUNHA, 2010, p. 201). A análise que faz perpassa na concepção “de instrumento dos seringueiros para auto-gerir suas áreas, o plano de utilização passa a ser encarado e afirmado

⁵² A palavra piracema é de origem tupi e significa "subida do peixe". Refere-se ao período em que os peixes buscam os locais mais adequados para desova e alimentação (www.ief.mg.gov.br).

como um documento técnico que irá provar viabilidade de conformidade com as leis ambientais, dando centralidade ao meio ambiente.” O que confere também a subordinação aos saberes técnico.

Contudo, a participação dos assentados, tanto na formulação do plano quanto nas alterações advindas posteriormente, foi fundamental para que as regras informais, aquelas baseadas nos costumes e tradições, pudessem ser consolidadas, não somente quanto ao que referem as regras pautadas na convivência entre eles, mas, na própria mudança da produção, não mais tão enfática à subsistência, entretanto para o desenvolvimento das comunidades, de forma sustentável. Embora, ainda se possa constatar que ainda são muitos os problemas enfrentados e o desenvolvimento local ainda não conseguiu ser visível, nessas comunidades. Para Cunha (2010) o plano de utilização da Resex e a perspectiva de auto-gestão surgem num contexto, em que a forma de uso seria estabelecida em documento construído segundo as bases locais e tradicionais de uso pelos próprios sujeitos instituintes.

4.1.2 O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

A concessão garante o direito de uso dos recursos naturais das reservas, nela constam cláusulas de aceitação do usuário. Através de leis, a concessão foi instituída. Apesar de se considerar um documento específico para obter o direito ao uso, note-se que algumas cláusulas contidas na Concessão demonstram regras bastante contundentes e que estão relacionadas com o PU.

4.1.2.1 A elaboração da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) do PAE Maracá

Pelo Decreto-Lei N° 271, de 28 de fevereiro de 1967, define-se a Concessão Direito Real de Uso (CRDU) no artigo 7° como sendo o contrato, pelo qual se transfere, a título de direito real, o usufruto temporário, por prazo certo ou indeterminado, de terreno público ou particular, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social. Isto é, um contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere um bem de seu domínio (a área da reserva) a particular (a associação dos moradores), com a finalidade de exploração conforme a sua destinação específica. Esse “direito real de uso” é concedido gratuitamente e contém cláusulas de rompimento se no caso houver danos ao meio ambiente.

A elaboração da CRDU no Maracá foi expedida pelo INCRA, que já possuía um modelo com 29 cláusulas elaboradas. A primeira CRDU foi assinada pelo INCRA e pela ATEXMA em 23 de abril de 1997, com o prazo de dez anos de utilização, contendo 10 cláusulas. Logo depois, os PAEs Maracá I, II e III foram unificados e definidos como Projeto de Assentamento Agroextrativista Maracá. Durante a criação dos três PAEs até a data da primeira concessão, os assentamentos permaneceram sem qualquer documento contratual de concessão que respaldasse juridicamente o uso da área.

Passados os dez anos de utilização, a concessionária – ATEXMA – despontou o interesse de renovação, da qual encaminhou um documento no início de fevereiro de 2007. Através de um ofício de 16 de fevereiro de 2007, o Diretor executivo do CNS também solicita a renovação. Após alguns documentos encaminhados ao INCRA pela associação e os trâmites pelo órgão administrativo responsável pelo assentamento, em 07 de outubro de 2007 a nova concessão de uso é assinada pelos mesmos.

Algumas mudanças foram realizadas em função de alguns questionamentos relativos à cláusula quarta que condicionava a concessionária o pagamento de um imposto por família, o Título da Dívida Agrária (TDA). Na segunda concessão a cláusula foi retirada e a dívida contraída foi anistiada. Também foi revisto o prazo de uso da área, ficando para trinta anos, com a justificativa de que “os períodos dos planos técnicos de manejo florestal, em geral, são determinados para esses períodos” (MEMO/INCRA/SR-21/AP/G/ N° 009/2007).

Sobre a base estrutural, a concessão está definida desse modo: Do objeto; Do Plano de Utilização; Das obrigações; Destinação da área; Das obras; Da proibição; Do prazo de vigência; Rescisão; Da Modificação; Do Foro (DRU/N° 001/2007). Ademais, em geral as cláusulas do primeiro permaneceram sem nenhuma mudança considerável, além daquelas vistas acima.

4.1.2.2 A garantia de utilização do ambiente

A luta empreendida pelos trabalhadores extrativistas, da qual resultou a criação das reservas, foi pelo direito a terra, não no sentido restrito de propriedade, do direito de posse, porém com base no direito de exploração dos recursos que a terra proporciona. Cunha (2010, p. 109) faz essa análise, retratando que o interesse era o direito de utilização do que estava na floresta, no sentido de não serem expulsos do local e não ter a floresta derrubada. Acrescenta que naquele momento, quando surgiu a discussão para determinar qual seria a forma de propriedade, a experiência dos lotes, utilizados como estratégia do INCRA, não

proporcionava a real dimensão da luta, culminando com a não aceitação de lotes individuais, “uma vez que a maior parte daqueles que foram assentados haviam sucumbido à venda da terra, não melhorando sua condição de vida.”

A solução encontrada foi à permanência da terra sendo da União, e isto possibilitaria para que não fossem pressionados pela sua venda. O que concebe uma diferença determinante “com as formulações capitalistas que têm na compra e venda de uma propriedade então transformada em mercadoria, a sua real importância, uma vez que assim ela estaria adentrando o mercado” (CUNHA, 2010, p. 110). Contudo, para viabilizar legalmente essa relação de propriedade, utilizou-se como instrumento a Concessão de Direito Real de Uso, que defini os aspectos do uso do ambiente em determinado tempo.

No PAE Maracá a formulação da CRDU possibilitou a garantia de exploração do ambiente, com regulamentos bastante definidos. Cujo objeto do presente contrato é a atividade agroextrativista, não podendo ser modificado. Quanto às obrigações da concessionária, a exploração do ambiente dar-se somente para fins agroextrativistas, manejo florestal e da fauna, sendo que o desenvolvimento das atividades permeia a concepção com vista à subsistência e comercialização do excedente. Todavia, o uso dos recursos abarca um limite máximo de ha, por família, definido no Plano de Utilização (PU) e considerando a legislação ambiental vigente. Além de preservar e recuperar os recursos naturais renováveis. A concessionária também tem a obrigação de permitir e facilitar o acesso dos representantes do INCRA, na área, para que possam fiscalizar o cumprimento das cláusulas do CDRU, essa fiscalização é a única obrigação constante para esse órgão (INCRA, 2007).

Quanto a atividades de exploração mineral e florestal, as alterações de cláusulas, a construção de edificações que não corresponde com o PU, à negociação ou transferência da concessão para terceiros, somente é permitido sob a anuência do INCRA. Neste aspecto, percebe-se a co-gestão do assentamento, a ATEXMA como principal representante dos associados e detentora da concessão, e o INCRA, órgão federal responsável pela administração das terras do assentamento.

Na nova CRDU, em relação ao tempo de uso, pelo período de trinta anos, como visto anteriormente, passados esses anos consta a permissão da renovação por igual período, visto que poderá ser negociado com a aceitação do INCRA, todavia, se estiver sendo cumprido o que determina o PU, é facultado ao órgão administrativo prorrogar o presente contrato. Se no caso vencer o contrato e não houver interesse em renovação, será feita as indenizações das benfeitorias (INCRA, 2007).

A concessão não é um contrato inflexível, visto que pode ser modificado, havendo comum acordo entre as partes – ATEXMA e INCRA – do mesmo modo pode ser anulada, tendo como principal causa o descumprimento das cláusulas por parte da concessionária. Tendo especial atenção alguns motivos, como mostra a cláusula oitava do contrato:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, se a CONCESSIONÁRIA descumprir qualquer cláusula contratual, especialmente se der destinação da área, diversa da ajustada, bem assim se o abandonar ou paralisar as atividades agroextrativista, objeto do presente contrato, não cabendo à CONCESSIONÁRIA indenização ou ressarcimento algum, em ocorrendo inadimplência (INCRA, 2007, p. 02).

Como se pode notar, a concessionária é a única responsável se houver rescisão do contrato, devido ao não cumprimento das regras, constadas em cláusulas. É acrescentado ainda, que perde o direito de indenização ou qualquer compensação, além do que, o INCRA não assume qualquer obrigação, se a mesma estiver em inadimplência.

Conclui-se que tanto o Plano de Utilização quanto a Concessão de Direito Real de uso, o processo de elaboração e mudanças correspondeu a uma necessidade de organização quanto ao que pode e o que não pode ser feito no assentamento, as punições quando as regras são desobedecidas, bem como o direito correspondente ao uso dos recursos, visto que o direito de propriedade diferencia do modelo tradicional, com posses definitivas. As regras contidas nos dois documentos, embora algumas sobressaiam à legislação ambiental, levou em consideração o cotidiano dos agroextrativistas, o que pode se aproximar da definição de North (1990, 1991, p. 03) quando retrata que as instituições são as restrições elaboradas pelos homens que dão forma à interação humana. A criação de leis, direitos de propriedade traduzem muito bem as regras formais contidas no PU e na CDRU, o que também afirma as questões discutidas por Ostrom (1990, 2000, 2001, 2008) enfatizando a criação de instituições como um mecanismo significativo para o uso, apropriação e gestão comum dos recursos naturais.

4.2 AS REGRAS NO ESPAÇO COMUM E PARTICULAR DOS AGROEXTRATIVISTAS

Ao analisar sucintamente a ocupação e o uso dessa área protegida para os agroextrativistas, percebe-se que a exploração dos recursos naturais decorre por dois espaços, sem demarcação formal, de um lado o espaço que é pessoal, onde é localizada a casa da família, a sua atividade agrícola, também uma parcela restrita da exploração extrativista, no

caso a colocação da castanha; por outro, o espaço coletivo onde se dá expressivamente a exploração de algumas espécies vegetal e animal, recursos necessários para a sobrevivência, como a caça, pesca e coletas frutíferas, consideravelmente sendo atividades principais de consumo para uma parcela significativa das famílias que vivem no PAE.

Os agroextrativistas convivem no uso desses espaços com regras definidas, tanto as formais, com o Plano de Utilização e a Concessão, quanto às informais, baseadas nos costumes, nas condutas acordadas entre os membros da comunidade. Fundamentado nisso, notemos as regras que permeiam nos dois espaços, a fim de destacar a vivência delas entre os moradores do Assentamento Maracá.

4.2.1 O espaço particular do agroextrativista: a moradia e a colocação

Através das entrevistas realizadas e da pesquisa de campo foi possível se aproximar do contexto anterior a criação do assentamento, de como era a vida cotidiana, a exploração do ambiente pelos moradores que já se encontravam no Maracá e a realidade vivida por eles atualmente. Todavia, deve-se ressaltar, pela expansão territorial e expressão dos ecossistemas distintos – baixo, médio e alto Maracá – que o assentamento apresenta, não se pode estabelecer que a realidade vivida por eles se constitua de forma homogênea.

O espaço particular, a casa e a colocação, onde a família vive e produz o seu sustento, não pode ser definido como um único “modelo” para todas as comunidades presentes no Maracá, tendo em vista, como já ressaltado, a realidade paisagística do assentamento, as variadas formas de ocupação, as atividades econômicas, a formação das vilas, e até mesmo em função das regras estabelecidas, das quais podem ser diferenciadas, quando se trata das informais. No entanto, vale o esforço de fazer uma aproximação do espaço particular em geral, e posteriormente perceber como ocorrem nesses espaços nas cinco comunidades pesquisadas e algumas famílias que vivem de forma isolada na imensidão das terras do Maracá.

4.2.1.1 O ambiente da moradia e as regras

O Maracá por compor uma área extensa, as comunidades são espalhadas pelos lugares distantes, de uma extremidade a outra. Por isso, há muitas comunidades isoladas, algumas com poucas famílias, outras bem próximas uma casa da outra, chegando até confundir que dimensão é estabelecida para construir sua casa e o espaço da sua produção,

além de famílias que vivem completamente sozinhas. Isso se deve a própria paisagem e a configurações que se apresentam: muitos rios, áreas inundadas, terras firmes, campos, maciços de castanhais, açaizeiros entre inúmeros outros aspectos que fazem constatar a imensa riqueza natural que o assentamento apresenta.

A casa do assentado é, de maneira geral, apenas o local para morar e realizar algumas atividades no quintal da moradia, como a pequena agricultura e criação de animais, galinhas, porcos, patos para o consumo próprio. O que não difere muito do sítio, local em que também o assentado pode residir, embora esse ambiente desponte de mais espaços e outras atividades que ultrapassam o consumo, disponibilizando para a comercialização. Pela informação do diagnóstico do INCRA (2004) a atividade de criação de animais pode ser impulsionada, desde que se utilizem cercas e técnicas de manejo, em respeito às normas de sustentabilidade.

Na Vila do Rio Preto, na comunidade de São José do Ajuruxi e na Vila Maracá, as casas são próximas, sendo apenas o espaço de moradia, já que a atividade da roça não é realizada no quintal da casa, pois as famílias possuem uma área em outro lugar do assentamento – a colocação – para produzirem a sua agricultura e o extrativismo de algumas espécies vegetais. Existe a medição dos espaços de moradia, no entanto não há uma cerca ou muro que possam separar a área limite para cada assentado, tudo indica pelo objetivo que a reserva foi criado de direito coletivo sem posses definitivas. Nos relatos dos líderes dessas comunidades não consta qualquer atitude em relação ao desrespeito com o ambiente de moradia, sendo que os assentados entendem que a área do “vizinho” pertence somente a ele e o respeito permanece, pois cada um sabe o seu limite, mesmo sem uma demarcação fundiária tradicional, pois as regras do Plano de Utilização deixam claro quanto ao espaço que cada família se encontra.⁵³

A formação de vilas nessas áreas se constituiu como uma forma de melhor aproveitar as condições que o lugar já dispunha como as estradas que cortam o assentamento, facilitando a locomoção, bem como, os benefícios adquiridos para atividades de melhorias para a vida dos agroextrativistas.

No caso da primeira, foi criada com a iniciativa de um técnico do INCRA e com a articulação da atual presidenta da Associação dos Trabalhadores do Agroextrativista da Região do Médio e Alto Maracá (AMARTEAM). Na área da vila havia apenas uma casa, em que morava um senhor, no entanto, quando dona Roberta foi procurá-lo ele já havia falecido e a área estava abandonada há sete anos. Mas, havia a viúva do senhor que depois conversou

⁵³ Roberta (vila do Rio Preto) em 08/06/2012; Dantas (São José do Ajuruxi) em 09/06/2012 e Francisco (Vila Maracá) em 08/06/2012. Em entrevista concedida a Rafaela Costa Flexa.

com a presidenta e foram ao INCRA para comunicar que não queria mais a área, por motivo de que já se encontrava morando em outro lugar, posteriormente assinou o documento doando o espaço para formar a vila (informação verbal).⁵⁴

A presidenta da associação, inicialmente, reuniu dez famílias que se encontravam dispersas pelo assentamento, e com os créditos cedidos pelo INCRA, construíram as primeiras casas. Atualmente, a vila tem 68 famílias e 70 casas construídas, cada qual ocupando uma área de 30 por 40 m, definidos pelos membros da mesma, porque os assentados queriam um espaço que pudessem fazer algumas plantações e criação de animais para o consumo, o que indica o limite proposto como regra informal ajustada de acordo com a necessidade das famílias presentes na comunidade (informação verbal).⁵⁵

Cabe ressaltar que há uma explicação bastante coerente quanto à formação da vila do Rio Preto, no espaço em que se encontra. O local foi escolhido em função de ser próximo da estrada, que já havia antes da formação do povoado, e o agrupamento de casas facilitaria a questão da saúde, com a construção de postos e ida aos locais de atendimento no município, além da construção de escolas, pois a vila, o que tudo indica, serve apenas como o espaço da moradia e algumas atividades adequadas ao ambiente, pois os moradores que lá se encontram não abandonaram os terrenos antigos, estes medindo 500 por 1000 m, dos quais servem para a agricultura.

Em São José do Ajuruxi, a vila próxima a região do lago do rio que empresta o nome a comunidade, um morador antigo e um líder local informam que antes as casas eram dispersas, não havia muitas pessoas, mais ou menos umas 15. O líder comunitário possibilitou o início, pois foi a um órgão de assistência social, do qual o senhor Raimundo Magalhães fez a doação de uma casa de farinha, através dessa os moradores das proximidades começaram a se aglomerar e com a ajuda do prefeito Manoel Pureza, que lhes concedeu madeiras para construção das casas, dava-se a formação da vila. Do mesmo modo que a vila do Rio Preto, com as casas mais próximas para formar vila facilitaria a vinda de postos de saúde e construção de escolas. Atualmente a comunidade tem mais de 30 famílias (informação verbal).⁵⁶

⁵⁴ Presidenta da Associação Roberta em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012.

⁵⁵ Presidenta da Associação Roberta em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012.

⁵⁶ Informações de dois moradores antigos, Benedito e Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafaela Costa Flexa em 09/06/2012.

Figura 5 - A proximidade das casas (A) Vila do Rio Preto (B) São José do Ajuruxi



Fonte: Rafele Flexa - Pesquisa de campo (2012)

A criação de animais no quintal das casas é destinada para o consumo. Com exceção da vila do Rio Preto, em que a criação de frangos para comercialização garante uma renda considerável através do projeto Crédito Mulher, conseguido pela Associação. Todavia, a criação não é realizada no quintal das casas, para isso foram construídos quatro galpões, com cada mulher se responsabilizando pela criação e comercialização.⁵⁷

A Vila Maracá, assim como as outras visitadas, “é o espaço da moradia”. As atividades da agricultura e o extrativismo são em colocações fora do espaço particular do quintal da casa. Sua criação coincide com a BR 156, que corta a vila, há mais ou menos 22 anos, iniciou-se com dez casas construídas pela prefeitura de Mazagão, a maioria dos que vivem atualmente eram os que moravam ao longo dos rios, tanto do alto quanto do baixo, que do mesmo modo da vila do Rio Preto, muitos ainda possuem os terrenos antigos para a produção agrícola e a colocação da castanha (informação verbal).⁵⁸

Também pode ser vista uma aproximação das casas, ou seja, dispostas lado a lado, estas em condições melhores em suas estruturas físicas. O que diferencia de outros lugares, é que a Vila Maracá é um local mais urbanizado, com estabelecimentos comerciais em diversos ramos, como farmácia, restaurantes, mini-box, bares, em que alguns moradores já até abandonaram agricultura ou a produção da castanha para se dedicarem no pequeno empreendedorismo lá existente. As ruas são definidas e um percentual de famílias considerável faz dessa área a maior vila que o assentamento possui. Também é o local em que

⁵⁷ Presidenta da Associação Roberta em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012.

⁵⁸ Francisco dos Santos Vieira em entrevista concedida a Rafele Costa Flexa em 08/06/2012

se localiza a sede da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Assentamento Maracá (ATEXMA), responsável como co-gestora do assentamento.

Na Comunidade de Laranjal do Maracá e na Central do Maracá as casas não são tão próximas como vistas nas outras vilas. No entanto, a pesquisa demonstrou que alguns agrupamentos de moradias constituem um caso particular de agrupamentos da mesma família. Em que os filhos possuem seus espaços por conta da maioridade e constituição de família foram “siprados” termo utilizado entre eles referentes ao cadastro do Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) de responsabilidade do INCRA.

Na Comunidade de Laranjal do Maracá, as casas que compõem uma parte do lugar próximo a estrada são todas da mesma família, ou seja, uma área é destinada a matriarca que já se encontra por lá no ano de 1977, antes mesmo da BR 156 cortar o assentamento, inclusive esta passou pelo meio do terreno da mesma, gerando um problema para a moradora, resolvido com a ida ao INCRA. Também, a estrada cortou transversalmente a comunidade que fica uma parte de um lado e outra parte do outro. Os outros terrenos são dos seus filhos, e que até o momento não houve nenhum contratempo em relação ao limite que cada um possui, pois os mesmos respeitam os seus espaços. Antes da estrada, havia apenas dois moradores, cujo transporte se dava apenas por canoa, já que o outro lado atrás do terreno é só lago (informação verbal).⁵⁹

Figura 6 - Casas das famílias em Laranjal do Maracá



Fonte: Rafaele Flexa - Pesquisa de campo (2012)

⁵⁹ Francisca Flexa de Oliveira em entrevista concedida a Rafaele Costa Flexa em 09/06/2012.

Na comunidade Central do Maracá, também há um núcleo constituído só por membros da mesma família e pelas informações relatadas por uma moradora, que tem a mãe e filhos que moram em outras casas, diz viver bem, sem nenhuma confusão em relação aos limites imaginários que cada um possui entre os familiares, do mesmo modo ocorre com o espaço do vizinho, pois cada um sabe o que é seu, pois a ATEXMA já fez a medição e pelo o “estatuto” cada um tem 500m de frente e 1000m de fundo, o que permite que cada qual se comporte de modo ao não desrespeitar o que é do outro por direito (informação verbal).⁶⁰

Os limites que comportam a comunidade de Central do Maracá, não parecem ter sido influenciados em termos de ocupação mais numerosa entorno dos galpões (figura 7) em que agregava toda a produção da castanha do Maracá, na época da empresa japonesa, como visto na seção anterior. Pois, não é a comunidade que tem mais famílias assentadas, o que se pode deduzir é que por causa da própria condição que os extrativistas se encontravam, não podendo se estabelecer com casas e atividades produtivas para a subsistência em locais que o patrão dominava. A área dos galpões servia apenas para armazenar e escoar a produção, o local de trabalho de muitos castanheiros que se encontravam espalhados pelo médio e alto Maracá e mulheres que espalhavam e escolhiam as castanhas apropriadas à comercialização.

Figura 7 - Ruínas dos galpões de armazenamento das castanhas no Central do Maracá



Fonte: Rafaela Flexa - Pesquisa de campo (2012)

Diferentemente das vilas apresentadas, no trajeto que segue o ramal Caranã, indo rumo ao alto Maracá, a constatação da existência de moradores, com casas dispersas, sendo mais

⁶⁰ Jucileia Rosa Barbosa em entrevista concedida a Rafaela Costa Flexa em 08/06/2012.

parecidas com sítios, ficam totalmente isoladas. As duas famílias que moram nesse perímetro, não dispunham de um conhecimento compreensível sobre as regras, contida no PU e na CDRU. Como moram isolados, não mantém uma interação acentuada com outros assentados, a não ser quando vai para o castanhal, em que um patriarca de uma família possui autorização. Por isso, as regras tanto formais, como informais parecem não fazerem muito sentido, quando se trata do dinamismo com outros “vizinhos” assentados, visto que vivem tranquilamente, sem nenhuma confusão quanto ao seu espaço.

4.2.1.2 As colocações e as regras

Na literatura produzida sobre os castanhais, muito se tem discutido a colocação como espaço específico desse recurso. Todavia, conforme o disposto pelo Plano de Utilização, a colocação não se refere somente ao espaço da castanha explorado pelos extrativistas. Dessa forma, o termo “colocação” vai mais além do que apenas a atividade de exploração de um produto, constitui, portanto, todo espaço da atividade agroextrativista, cujo assentado possui sua autorização individual. Nesses termos, os roçados em outros terrenos e os castanhais fazem parte desse espaço que é a colocação. O assentado, nesse caso, pode possuir a área do castanhal e a área do roçado ao mesmo tempo, portanto, adquirindo duas colocações. Contudo, não pode adquirir duas colocações da mesma atividade, como por exemplo, duas colocações de castanhais ou duas colocações de roça.

Esses espaços são apresentados de uso particular para as famílias agroextrativistas, porém não possuem posses definitivas, o direito ao uso dar-se sobre o contrato na Concessão de Direito Real de Uso que é um título coletivo, mas possui as autorizações individuais de uso, da qual legaliza a ocupação tradicional dos moradores em colocações, e as regras para a prática agroextrativista são constadas no Plano de Utilização, que permitem que ele faça suas atividades econômicas para a sobrevivência e o local de moradia, através da aceitação das normas estabelecidas para conviverem no assentamento, de modo que possam manter uma relação com a natureza e com os outros assentados, como visto anteriormente.

Isto fica perceptível no item 16 das Intervenções agroextrativista e 22 das intervenções na flora do PU (ATEXMA, 2009, p. 04-05) afirmando que “cada família praticará as atividades agro-extrativistas na sua colocação, mesmo que estas sejam descontínuas, respeitando os costumes e tradição, de acordo com sua força de trabalho.” Nos castanhais o uso dar-se “com uma autorização de uso cedida pela ATEXMA às famílias

extrativistas. Estas autorizações terão como fundamento o potencial produtivo dos castanhais e na força de trabalho familiar.”

As atividades agrícolas do PAE Maracá mantêm as mesmas linhas tradicionais que apontam a pequena agricultura amapaense em geral, fundamentada na itinerância dos roçados para aproveitar a fertilidade natural do solo, com áreas médias de 4-6 tarefas, e reaproveitamento das capoeiras após 6-7 anos de formação; no emprego da mão de obra familiar e, no uso de tecnologias primitivas, sendo repassadas de geração em geração (INCRA, 2004).

O roçado constitui como principal espaço produtivo agrícola onde é realizada em terrenos fora da área do local de moradia do assentado, denominado de “colocação”, muitas vezes, encontrado em áreas próximas aos ramais que dão acesso as vilas tendo em vista, que neste a derrubada da floresta já é visível, o que facilita o trabalho, e outros ambientes. O limite máximo para cada família é de 15 ha, podem ser utilizado roçados em áreas de florestas, desde que esteja de acordo com a legislação ambiental vigente, e os de terra firme, devem manter distância dos rios, no limite de 30 metros, poupando os lugares onde existam as seringueiras, castanheiras e outras espécies que são consideradas de valor para o extrativismo, sendo que em áreas de açazais, ou outra espécie de palmeira, também nas cabeceiras dos rios, igarapés, morros, montanhas não é permitido desmatamento para roçados e implantação de pastagens conforme a regra atribuída no Plano de Utilização.⁶¹

Na Vila do Rio Preto, uma regra informal que consta em relação aos terrenos da agricultura, perpassa se o assentado desistir do terreno da sua produção, ele não pode se apropriar de outro local. O argumento apresentado para formulação dessa regra decorre, da ideia de que se não quer o seu local, também não pode a ver interesse em outro, de certo que também pode abandoná-lo de qualquer forma, isso ficou determinado pelos membros da vila (informação verbal).⁶²

No Plano de Utilização não há qualquer registro de regras direcionadas a desistência do terreno de produção agrícola para o interesse de outra área. Está claro, no entanto, apenas que não pode, de forma alguma, vender ou colocar outros “de fora” para ocupar a colocação que está autorizada para o assentado executar as atividades agroextrativistas. Do mesmo

⁶¹ O Plano de Utilização consta as regras formais estabelecidas para a apropriação dos recursos naturais. Foi criado conforme o formulado para a Reserva Extrativista do Alto Juruá, no estado do Amazonas. No entanto, sofreu alterações devido às particularidades do Maracá, e incluiu a participação de 15 comunidades que se faziam presentes no assentamento.

⁶² Esses terrenos para a agricultura têm essa medida porque são terrenos antigos. Presidenta da Associação Roberta em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012.

modo, que não pode se apropriar do terreno que já possui agroextrativista trabalhando na área. Embora, ocorram essas confusões entre os assentados, como será visto mais adiante.

No entanto, quando se trata da aceitação de novas famílias no assentamento, querendo um espaço para moradia e colocação, no PU consta que fica sob consentimento da Assembléia Geral da ATEXMA e INCRA. Não trata de forma coerente se são pessoas de “fora” do PAE ou filhos dos assentados, que chegaram à maioridade e constituíram família. Mas, existe uma regra informal em relação a isso, se a comunidade aceitar alguém de “fora” a pessoa pode ficar e usufruir dos recursos, o que já aconteceu, como afirma a presidenta atual da AMARTEAM.⁶³

Na comunidade de São José do Ajuruxi, o líder comunitário informa que existem duas formas da pessoa ficar no assentamento: primeira, casando com um (a) filho (a) que reside no PAE; segunda, se a pessoa prestou relevante serviço à comunidade, como professor (a), enfermeiro (a), entre outros, e se adaptou ao lugar, e os moradores gostarem da pessoa e tiver o consentimento da comunidade, pode ficar, sendo que isso já ocorreu algumas vezes.⁶⁴

Na Vila do Rio Preto e na comunidade de São José do Ajuruxi, os líderes afirmam que mesmo que a comunidade aceite pessoas de fora, às vezes isso trás muitos problemas. E também acabam tirando os direitos dos que fazem parte do PAE. Pois, a terra do assentamento é para os filhos quando chegaram à maioridade e constituírem família. Do mesmo modo compromete os costumes prejudicando-os. Por isso, não estão mais aceitando pessoas estranhas ao modo de vida dos agroextrativistas, o que pode se verificar uma mudança nas regras informais nessas comunidades, devido uma necessidade imediata, para resolver problemas que se referem à ocupação do espaço e também ao uso dos recursos pelos de “fora” (informação verbal).⁶⁵

Na comunidade de São José do Ajuruxi, a farinha é grande mobilizadora da economia local, há um espaço próprio na produção, a casa de farinha, que é um espaço comunitário, porém a produção da farinha é individual, realizado pelos membros de cada família, que participam desde a colheita da mandioca até o produto final e dividem os ganhos da comercialização. A mandioca advém dos espaços produzidos da área plantada pelas famílias, cada qual com sua área estabelecida. A casa de farinha possui dois recintos, um para torrar a mandioca e fabricar o produto e o outro, para organizar a produção preparando-a para a comercialização. A regra informal que permeia nos dois ambientes perpassa quando as

⁶³ Em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012.

⁶⁴ Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafaele Costa Flexa em 09/06/2012.

⁶⁵ Roberta em entrevista concedida ao grupo em 10/11/2012. Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafaele Costa Flexa em 09/06/2012.

famílias se dividem para produzirem e alternam os dias que cada grupo de famílias pode utilizar os espaços (informação verbal).⁶⁶

De acordo com uma conversa, com aqueles que no momento da visita a campo estavam produzindo a farinha, duas famílias no primeiro espaço, e mais duas no segundo na preparação para comercialização, relataram não haver confusão, pois sabem das necessidades dos produtores e reconhece na produção da farinha, uma atividade primordial da renda familiar, por isso a regra informal para o uso deve ser respeitada entre todos (informação verbal).

Figura 8 - A produção da farinha na Comunidade São José do Ajuruxi



Fonte: Rafael Flexa - Pesquisa de campo (2012)

Em relação ao extrativismo da castanha-do-brasil, esta constitui a principal fonte de renda de uma parte dos assentados que residem diretamente em comunidades ou colocações nas próprias áreas de extração ou na vila Maracá e demais localidades da BR-156. A produção da castanha-do-brasil do alto rio Maracá é quase toda comercializada através de “compradores/atravessadores”. Como se pode notar, os castanhais encontrados nos ecossistemas do médio e alto Maracá, também são áreas denominadas de “colocação”, no entanto, não possuem limite definido por ha para cada família, pois os limites correspondem à concentração das árvores das castanhas, que podem estar limitadas cada uma por locais que não possuem outras árvores das mesmas, separadas por igarapés, árvores de outras espécies

⁶⁶ Entrevista realizada no dia 09/06/2012 com os produtores da Comunidade de São José do Ajuruxi.

ou por acidentes geográficos, como os baixões (FILOCREÃO, 2007; IEA & KAS, 1995; INCRA, 2004; RIBEIRO, 2011).⁶⁷

A coleta da castanha, não é uma simples atividade, nela há outras atividades que decorrem todo o 1º semestre de cada safra, e das quais abrangem os membros da família. Essa prática bastante antiga, contudo, oferecem riscos, que não são poucos, desde o fruto que pode cair nas cabeças dos coletores, por isso eles se deslocam no final de fevereiro, pois em janeiro os ouriços⁶⁸ ainda estão caindo em grandes quantidades; acidentes com utensílios de trabalho; e até mesmo a presença de animais peçonhentos – escorpião e cobras – dificultando a vida dos castanheiros. Muitas dessas experiências são contadas pelos assentados, que dependem dessa atividade para obtenção do sustento familiar (informação verbal).⁶⁹

As atividades nesses espaços são realizadas com a dedicação dos familiares ou de forma de mutirão, com a participação de membros da comunidade. Nas regras que fazem parte do PU consta que é proibida a prática de arrendamento, marretagem, trabalho de meia ou qualquer forma que submeta pessoas a condição de empregado nos trabalhos de coleta da produção extrativista. Ressalta-se que é permitida a contratação de mão-de-obra apenas para atividades não extrativas, e não pode ser por um valor inferior ao salário mínimo e as relações patronais respeitando a legislação trabalhista vigente.

Nas vilas do Maracá, Laranjal do Maracá e Central do Maracá, uma parcela significativa das famílias possui autorizações de uso. Se na época do “patrão” configurou-se a repressão do trabalhador rural no ambiente de convivência, por outro lado, o modo como as “colocações” eram determinadas pelos donos da empresa na distribuição e exploração, atualmente conformam o quadro da produção da castanha. Os agroextrativistas assimilaram a forma comunal da área dos castanhais e privada de suas colocações. Os extrativistas do médio e alto Maracá mantêm esses espaços sob seus domínios, e as colocações são particulares, em que cada família explora sua “área”, não sendo possível que outro se aproprie da sua colocação, regra formalizada.

Como as colocações dependem dos aspectos físicos que se encontram, alguns são maiores, outros menores, e a maioria com o mesmo tamanho. O maior castanhal é o da Serra Grande, de domínio do senhor Júlio Mota, alcançando 500 barricas. O Menor castanhal é o de Caraxué com 10 barricas e os que têm praticamente a mesma proporção alcançam de 40 a 120 barricas. Cada colocação possui nome atribuído pelo que tem a posse, como Boa Vista, Boa

⁶⁷ Os animais influenciam na dispersão das sementes das castanheiras.

⁶⁸ O fruto da castanheira é uma cápsula indeiscente que não se abre espontaneamente, possuindo uma casca lenhosa muito dura, conhecido como ouriço;

⁶⁹ Aldenir Torres em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

Fortuna, entre outros. No inverno, as famílias do médio e alto Maracá que possuem colocações vão colher os ouriços das castanhas. Os castanhais já estão todos divididos e com seus donos, no entanto, alguns não estão sendo explorados, como no Rio Branco, próximo a RDS Iratapuru, por dificuldades no acesso, não oferece condições, sendo que para se chegar lá só com o transporte de animais de carga (informação verbal).⁷⁰

Em 2006, a metade dos que exploram os castanhais constitui de pessoas com posses novas, com filhos que conseguiram sua colocação, além de muitos que vieram de fora. Atualmente quando a família cresce e os filhos completam 18 anos, podendo ser “soprado”, ele ainda continua trabalhando na colocação do pai, visto que não pode, em hipótese alguma, se apropriar do castanhal que já possui posse, mesmo que não esteja sendo explorados (informação verbal).⁷¹ Essa mudança ocorreu em virtude do crescimento de famílias, e a partir disso, a regra se ajustou, na medida em que as colocações dos castanhais já estavam divididas, a formulação de regras informais acordadas entre os membros das comunidades ganham eficácia para organizar os espaços da produção da castanha.

As regras formais e informais que permeiam nas explorações das colocações são, de modo geral, bastante organizadas e entendidas. Mesmo assim, alguns conflitos são percebidos e muitas vezes delatados pelos agroextrativistas, que procuram as associações para comunicar. Isto será tratado com mais atenção, posteriormente.

4.2.2 O espaço de uso comum: os caminhos e o extrativismo comunitário

A opulência hidrográfica com o qual o Maracá é abastecido, as modificações em infraestruturas e os espaços comunitários constituem parte integrante em que a família divide o uso com os demais vizinhos assentados. Não são simplesmente rios, lagos e igarapés, são abastecedores da alimentação e caminhos com os quais seus moradores são privilegiados. De mesma importância as estradas, os ramais e os varadouros, formam as vias de acesso para locomoção e escoamento da produção agroextrativista. Trata-se, portanto, de espaços que são usados por todos e as regras fazem parte para convivência de uso nesses lugares.

⁷⁰ Manoel Freitas em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 09/06/2012. Maria Jucileia em entrevista concedida a Rafaela Costa Flexa, em 08/06/2012.

⁷¹ Francisco Vieira em entrevista concedida a Antonio Sérgio Filocreão, em 23/05/2006 e Aldenir Torres em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

4.2.2.1 As regras no uso dos caminhos: os rios e as estradas

Os rios e outros caminhos de águas fazem parte dos espaços comuns, deles os assentados retiram a base nutritiva, com a pesca de algumas espécies da fauna e também utilizam como meios de locomoção. No PU (ATEXMA, 2009, p. 08) consta que:

As áreas de uso comum como rios, lagos, praias, barrancos, campos alagados e cerrados, serão utilizados pelos moradores do Assentamento, respeitando as tradições, os costumes e a Legislação Ambiental ficando a ATEXMA e órgãos competentes com a responsabilidade de resolver os problemas que venham a existir entre os moradores.

Os assentados devem atentar para a proteção quanto à derrubada, nas nascentes, bem como as margens dos rios, lagos, igarapés e córregos, da qual deve obedecer à distância vigorada na legislação ambiental (ATEXMA, 2009).

Nos rios, nos lagos e nos igarapés são encontradas muitas espécies que fazem parte da alimentação da população que reside no assentamento. A pesca é uma atividade rotineira para o consumo e também para a comercialização, esta como complementação de renda. Em ambos os casos, o consumo e a comercialização, depende das regras formais e informais que são acordados entre os membros da comunidade, tendo em vista que se diferencia em certas localidades, quando se tratam das informais.

Figura 9 - Rio Maracá - (A) Vila do Maracá e (B) Caranã



Fonte: Rafael Flexa - Pesquisa de campo (2012)

Nas regras formais pelo PU (ATEXMA, 2009, p. 07), a permissão para a pesca, tanto no consumo quanto comercialização é simples, tal como “a pesca para alimentação familiar, bem como para comercialização entre moradores do Assentamento é permitida, sendo proibida na época de Piracema.” Quanto à proibição o PU (ATEXMA, 2009, p.07) dispõe:

É proibida a pesca com explosivos e malhadeiras acima de 20 metros de comprimento, através de tapagens de igarapés, limpeza de poços, abatição, camboa, arrastão e por tingujada, principalmente com o uso do timbó, cunambi, assacu, ou qualquer outra substância tóxica, natural ou química.

A proibição referente à pesca é a mesma desde a formulação do primeiro PU, sendo que há reclamações quanto a este tipo de proibição, pois não atende mais as necessidades de algumas comunidades. Observa-se que as práticas nessa atividade, os costumes já não são vistos em algumas comunidades, como verificado na São José do Ajuruxi. Contudo, a regra é aceitável mais não respeitada por muitos dos membros da comunidade.

No baixo Maracá, a pesca apesar das extensões de rios, igarapés, lagos ao que parece, é mais voltada ao consumo da população local (INCRA, 2004). Na comunidade de São José do Ajuruxi a pesca tem causado certo desconforto quanto os costumes trazidos de outros estados. O líder comunitário relata que o costume visto em sua comunidade é na prática de mergulho, no entanto, a prática do “farol de milho” para procurar peixe tem deixado preocupação quanto ao futuro das espécies e da alimentação de sua comunidade. Por isso, a aceitação de pessoas de “fora” do assentamento requer algumas imposições (informação verbal).⁷²

Nas comunidades pesquisadas, a Vila do Rio Preto e a comunidade Conceição do Maracá, a pesca é permitida em qualquer parte do rio que fazem referência a elas, mas apenas para o consumo. Embora nesta última, se saiba que de acordo com o Plano de Utilização possível pescar consideravelmente para se comercializar, todavia a comunidade prefere que seja apenas para o consumo, assim como a outra vila também decidiu, pois o costume levado apenas para a subsistência imediata consente que o assentado perceba o farto recurso para sobrevivência da família e de outras gerações que podem usufruir. Também não retira em excedente para consumirem depois, devido à indisponibilidade de energia elétrica o dia todo, o que não comporta a conservação do alimento, além de não fazerem prática da salmoura.⁷³

⁷² Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafele Costa Flexa em 09/06/2012.

⁷³ Roberta em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 10/11/2012. Paulo Alcântara em entrevista concedida a Rafele Flexa em 08/06/2012.

Isto permite afirmar que a regra informal que permeia as comunidades, acima citadas, na tradição levada à subsistência imediata das famílias, é relevante e conduz a formulação de regras coerentes quanto à reprodução da vida social e econômica das famílias que fazem parte dessas comunidades. O que também faz refletir que as decisões atribuídas perpassam pela necessidade de complementação de renda da família.

Por outro, há comunidades que aproveitam o farto recurso para a comercialização, contribuindo para complementação da renda familiar, como as comunidades de Salvador e Conceição. Aquela, com a comercialização de camarão, onde vendem na localidade de Navio e Santana. E a comunidade de Conceição que através de propostas no diagnóstico do INCRA (2004) apontaram total apoio para comercialização, tendo em vista:

Piscicultura para a localidade Conceição. Essa proposta, largamente defendida pelos presentes, tem vários vieses também explanados pela comunidade:

- economicamente visa complementar a renda familiar além de ampliar a oferta de alimentação para a comunidade;
- socialmente visa incluir a comunidade no domínio de novas tecnologias produtivas;
- ambientalmente visa aproveitar uma enseada natural na própria localidade alimentada pelas águas do igarapé do Lago (INCRA, 2004, p. 63).

Em relação aos caminhos por terra, as estradas, ramais e outros servem, sobretudo, para locomoção e escoamento da produção. Não se pode negar a importância delas para o assentado, visto que, quando dialogamos com os mesmos, referindo-se ao que antecede a criação do assentamento, contam sobre os rios, que eram os meios principais para escoar a produção extrativista. Após a abertura de estradas, ramais foi possível modificar essa situação. A tão esperada estrada que corta o assentamento, a BR 156, e a conclusão do ramal Caranã expressam significativamente essa mudança. Antes a produção da castanha no alto do assentamento só era possível por meio do rio Maracá, tinham que percorrer as cachoeiras desse rio que passa em torno de muitas comunidades. Com o ramal Caranã concluído, os extrativistas que possuem autorização da colocação castanheira no alto Maracá, podem se deslocar por ele.

Sobre a regra formal contida no Plano de Utilização (ATEXMA, 2009, p. 08) é atribuído que: “os caminhos, varadouros, ramais, estradas. etc., serão conservados por todos que os utilizam, sendo permitida a abertura de novas vias de acesso, somente para atender ao escoamento da produção e com a expressa autorização da ATEXMA e órgãos competentes.” Não consta regra, no sentido de uso mais restritivo, apenas ao que dispõe sobre a conservação pelos moradores, e por qual motivo pode ser abertos outros caminhos.

Como observado, os moradores parecem conviver bem com o espaço comum, dos recursos dos rios, não constam relatos de desentendimentos quanto ao uso e locomoção dos caminhos. A não ser uma crítica apontada por um líder comunitário, quando pessoas estranhas ao modo de vida dos moradores do assentamento, faz a retirada, por meio de outros costumes, do alimento indispensável para aquela comunidade, o que distancia, em muito, os costumes da atividade da pesca pelos moradores locais. Em relação às regras, as informais são direcionadas para decidir se a retirada da pesca é para o consumo e/ou comercialização, o que diferencia entre uma comunidade e outra.

4.2.2.1 As regras nos espaços de extrativismo comunitário: o açaiçal e os lugares da caça

Algumas atividades extrativistas são de uso particular, como acontece com a colocação dos castanhais. Outras são de uso comum, ou seja, são explorados de forma comunitária, sem autorização de uso individual. É o que acontece com os açaiçais nativos e outras espécies de palmeiras, encontrados principalmente no baixo e médio Maracá. No entanto, os açaiçais que são plantados em colocações, possuem autorizações individuais de uso, o que os fazem serem particular.

No baixo Maracá há uma predominância do açaí (*Euterpe oleracea*), pois é um produto de importância para o extrativismo dessa região, a exploração dar-se de forma irrestrita pelas comunidades ribeirinhas, através do consumo e também para a comercialização. Neste último caso, as produções são geralmente comercializadas para atravessadores, em suas próprias comunidades ou ainda, para Santana (INCRA, 2004). No médio Maracá o açaí também é um produto importante, principalmente para o consumo.

Um caso específico estudado é o da vila do Rio Preto, onde o açaiçal nativo que se encontra em áreas próximas, as famílias explora de forma coletiva, portanto esses espaços do açaiçal, nessa vila são de uso comum. Não há nenhuma regra que retrate a quantidade que cada família pode fazer a retirada do produto para o consumo, mas deve se levar em consideração o manejo tradicional, característicos das famílias agroextrativistas, baseados no consumo imediato e também no Plano de Manejo Sustentável. Todavia, se o açaiçal nativo estiver na frente da casa de um morador, por exemplo, outros não podem fazer uso desse recurso, pois é considerado particular. Por outro, quando se trata do açaiçal nativo comunitário, a regra informal decidida entre os membros das comunidades, segundo uma

moradora da vila,⁷⁴ somente as famílias das comunidades presentes, podem realizar a exploração.

Em relação a isto, percebe-se outra questão, quando se trata de regras na exploração dos espaços dos recursos naturais por comunidades. Neste caso, a regra informal notada na Vila do Rio Preto, permeando a concepção de que outras comunidades não podem explorar os recursos que a Vila dispõe. Isto é, por exemplo, a comunidade que vive na Vila do Maracá é negada o direito de exploração dos recursos que a Vila do rio Preto explora como os açazais. Do mesmo modo que esta, não se desloca para lá, no intuito de retirar a castanha, que é a base extrativista dos que moram naquela área. Essa regra informal refere-se à cultura produtiva que as comunidades que vivem em ambientes diferentes, nesse caso baixo, médio e alto Maracá, se fornecem.

Em relação aos lugares da caça, esta é para o consumo e também consentida à comercialização, porém as regras formais atribuídas no PU (ATEXMA, 2009, p. 06) são contundentes, não permitindo a exploração daqueles animais com risco de extinção, nem tampouco daqueles que vivem soltos em habitat natural. “Fica terminantemente proibido qualquer intervenção, como: captura de tartarugas, tracajás e coleta de ovos, nos tabuleiros do assentamento para comercialização, assim como quaisquer intervenção nos ninhais, tais como: captura de aves, filhotes e ovos”. Para tanto, só é permitido o comércio de animais silvestres e subprodutos, como carne e pele, apenas quando forem animais de cativeiro, neste caso deve ser licenciado pelo IBAMA. Esta última opção não se trata de um espaço coletivo, pois os cativeiros são de uso particular do assentado.

A caça para consumo é a mais presente no assentamento, cuja atividade é desenvolvida nos espaços comuns, um relato apontou a divisão, entre os membros da comunidade, caso seja um animal de grande porte, demonstrando uma prática tradicional entre os que vivem na localidade de Conceição.⁷⁵

Ribeiro (2011, p.182) enfatiza que os agroextrativistas exercem inúmeras atividades das quais garantem a reprodução social, visto que é comum à prática da caça e pesca em grupos, além de troca de dias nas tarefas de roçados, os mutirões para o acesso comum, como exemplos a limpeza de ramais ou varadouros, a construção de escolas, os postos de saúde; e também privados, construção de casa de um vizinho e coleta de pequenas quantidades de dinheiro para sanar problemas comunitários, tais como a compra de combustível para o motor

⁷⁴ Roberta em entrevista concedida a Rafael Flexa em 08/06/2012.

⁷⁵ Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafael Costa Flexa em 09/06/2012. Roberta em entrevista concedida a Rafael Flexa em 08/06/2012. Paulo Alcântara em entrevista concedida a Rafael Flexa em 08/06/2012.

gerador de energia. “As pessoas conhecem umas às outras muito bem e o bate papo das casas é uma constate. Existe, portanto, um conjunto de relações que, até certo ponto, se baseia na ajuda mútua.”

Quanto às regras estabelecidas e vivenciadas entre os agroextrativistas, no espaço comum e ainda no particular, é notória a dinâmica delas, principalmente as informais, pois podem ser modificadas conforme a necessidade das comunidades, sem, contudo, alterar ao que é estabelecido no PU. O que também constata que não é necessária toda uma convenção quando comparada com a formal. Pois, quando há modificações nas informais, as reuniões organizadas pela associação com as comunidades são estabelecidas as alterações e acordadas entre os membros. Já as formais, além das reuniões, é indispensável à anuência do órgão fiscalizador e detentor das terras, no caso o INCRA, e existe formalidade para que haja a devida alteração e posteriormente a consolidação.

Sendo assim, a pesquisa confirmou a hipótese de que as regras foram estabelecidas de acordo com a concepção das comunidades agroextrativistas e da concepção do aparato administrativo do INCRA institucionalizadas no decorrer do uso e ocupação. As regras formais através de contratos de uso, por si só, não dão conta da organização de exploração do ambiente, por isso as regras informais persistem. Pensa-se que estas regulações sobre os recursos naturais são dinâmicas, principalmente quanto às regras informais, vivenciadas ao longo do tempo e no cotidiano, das quais podem ser modificadas de acordo com a necessidade dos agroextrativistas.

4. 3 OS CONFLITOS MOTIVADOS POR REGRAS DESCUMPRIDAS

Como vimos anteriormente, a relação entre os agroextrativistas e com a natureza é permeada por muitas regras, que são percebidas tanto nos espaços particulares quanto nos individuais. As regras formais são organizadas através do Plano de Utilização e da Concessão de Direito Real de Uso, e as informais são consentidas entre os membros das comunidades, sem registros. Não obstante, muitos conflitos são vistos, em função de descumprirem essas regras, que vão além de litígios, por causa de desentendimentos quanto aos marcos que cada assentado e sua família possuem como direito de uso, como venda de terrenos, o uso irregular da colocação de outro. Ademais, não são somente entre os agroextrativistas que os conflitos são percebíveis, mas entre eles e os que não fazem parte dos costumes das comunidades tradicionais, como os fazendeiros, que se encontram no assentamento, e os de “fora” que fazem uso clandestino dos recursos naturais.

Para tanto, uma maneira adequada para que esses conflitos, ao menos, se amenizem está baseada na instituição e organização de Associações que são provedoras e divulgadoras do conhecimento das regras, além de relatora dos conflitos que as comunidades manifestam para o órgão responsável das terras do assentamento, o INCRA.

4.3.1 Os conflitos entre os agroextrativistas

Apesar de haver regras definidas, os assentados, em muitas situações, acabam burlando-as. Os espaços onde se encontram as moradias, não constam registros de conflito entre os “vizinhos” conforme as entrevistas dos líderes comunitários e alguns assentados. Os casos mais frequentes se referem à exploração das colocações, de beneficiários que acabam explorando e/ou se apossando de parte de terrenos, também a venda de terras, visto que isso é terminantemente proibida.

Na comunidade Laranjal do Maracá, uma moradora adverte sobre a “posse” de terrenos, afirmando que algumas pessoas se apropriam de áreas, às vezes, possuindo mais de um terreno para roçado, isto é, mais de uma colocação, sem devido consentimento da ATEXMA e do INCRA. Além da invasão de partes de terreno de donos que já possuem a autorizações de uso. A mesma diz faltar mais fiscalização e medição de terrenos de forma mais expressiva.⁷⁶

O presidente da ATEXMA relata que, alguns anos atrás, estavam ocorrendo venda de terras, alguns beneficiários não estavam respeitando as regras contidas no PU, nem tampouco aquelas acordadas de cunho informal. Também, já houve conflitos em relação ao uso do castanhal de outro beneficiário, e um dos casos fez-se a primeira advertência verbal, depois por escrita, e como não foi resolvido o caso, os envolvidos foram para justiça. Outro ponto destacado é o conflito que ocorre com as sobras entorno das colocações de castanhais, quando são feitas as divisões, quem vai ficar? Essa é uma questão que, hora ou outra, o presidente se ver pra resolver tal litígio. Mas ele afirma, que na maioria das vezes, os casos por conflitos dos castanhais são resolvidos através das advertências e sempre na “paz”.⁷⁷

O presidente da Associação dos Castanheiros dos Extrativistas do Maracá também relatou um caso de transferência de uma colocação de castanhal, e que depois gerou um conflito. O extrativista que possuía a autorização de uso passou para outro. Com algum tempo

⁷⁶ Essa moradora não quis se identificar. Também não permitiu a gravação da conversa, apenas algumas anotações foram realizadas. A justificativa dela em não conceder foi por medo de represália.

⁷⁷ Francisco dos Santos Vieira em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

depois ele apareceu querendo de volta, mais o que havia recebido a transferência não quis devolver, pois havia limpo e explorado o castanhal. Este continuou, pois não pode transferir ou abandonar a colocação. O que transferiu não teve direito algum mais sobre a colocação.⁷⁸

No diagnóstico do INCRA (2004) se encontram algumas situações de conflito relatadas pelas comunidades, referentes à venda de “lotes”, aos direitos de exploração de determinadas colocações, e também os conflitos entre as famílias recém assentadas e as antigas pelo acesso a terra. “*Litígio pessoal* - mais uma vez voltou-se a ter um depoimento pessoal que caracteriza dificuldade ou conflito pessoal na posse e uso da terra. Neste caso, a reclamação se deu por conta dos direitos de exploração de uma determinada colocação de castanha-do-brasil” (INCRA, 2004, p. 70). Acrescenta-se ainda,

Litígios pessoais - uma pequena questão dos limites de terreno reclamada por dois assentados da localidade Conceição, trazida para a reunião do PDA, impele à intervenção do presidente da ATEXMA e do representante do INCRA e levanta uma grande interrogação sobre a atual regra de concessão de uso do assentamento. Na medida em que novas pessoas forem ocupando novas áreas como vem ocorrendo no ramal da localidade Conceição como garantir direitos pessoais e coletivos sem uma demarcação formal da terra? (INCRA, 2004, p.63).

A resolução desses conflitos atribui sobre as penalidades contidas no PU (ATEXMA, 2009, p. 09) afirmando:

Ao não cumprimento de qualquer das normas constantes do presente Plano de Utilização pelos moradores, fica o infrator sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Embargo das atividades;
- d) Perda definitiva da Autorização de Uso, no caso de reincidência;

Em relação aos conflitos ressaltados e as penalidades previstas, já se efetivaram todas, desde a advertência verbal, esta parece a mais vista entre a resolução dos conflitos, até a perda da autorização, como ocorreu em uma colocação de castanhal. Mas, se deve ressaltar que no PU consta que dependendo da gravidade da infração das regras, a ordem das penalidades pode não ser seguidas necessariamente. E caso o infrator considerar injusta pode recorrer, em um prazo de 10 dias, junto a ATEXMA, e se não for acatada, ainda pode recorrer ao INCRA.

Nas entrevistas e observação de campo não se delatou nenhum conflito referente aos espaços de uso comum, como os caminhos: rios, estradas, ramais ou qualquer outro lugar.

⁷⁸ Aldenir Torres em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

Nem no espaço que corresponde às moradias do assentado, mesmo que seja disposta ao lado da outra, como ocorre nas vilas pesquisadas. Talvez já até tenham ocorrido ou ocorra, mas não foram identificados. Os casos de ocorrências de conflitos entre os beneficiários estão diretamente relacionados ao descumprimento das regras, tanto formal quanto informal. Em alguns relatos se pode perceber o não conhecimento de algumas regras, ou conhecem de forma substancial, outros conhecem as regras, mas acabam descumprindo, por motivos que vão além da capacidade de entender a forma tradicional de uso dos recursos, sem propriedade privada, do qual o assentamento foi estabelecido.

4.3.2 Os conflitos entre os agroextrativistas e pessoas externas

As situações conflituosas entre os assentados e pessoas externas, aquelas que não moram no assentamento e também pessoas que tem extensas áreas de terras no PAE, os fazendeiros, são bem mais visíveis do que os conflitos entre beneficiários. Nas entrevistas registradas constam relatos de conflitos que são antigos, oriundos antes mesmo do assentamento ter sido criado.

Filocreão (2007, p. 313) ao retratar as posses de terras e os conflitos no Maracá, observando a origem das fazendas que até o presente momento ainda permanecem, ressalta que “no intervalo entre a desapropriação das terras do Maracá pela ação do GEBAM em 1981 até a criação dos PAEs Maracá I, II e III em 1989, houve um processo de ocupação da área por comerciantes locais, que investiram na pecuária, principalmente na criação de búfalos.” O INCRA, órgão arrecadador das terras desapropriadas, não fez a fiscalização prevista. Dessa forma, os fazendeiros passaram a se intitular detentor das terras que foram desapropriadas para fins de reforma agrária, pois estavam de posse dos cadastros das ocupações das áreas feitos junto ao INCRA para pagamento de imposto territorial rural. “No geral, esses fazendeiros desenvolviam outras atividades dentro do PAE, como exploração de madeira, compra de castanha e comércio em geral.”

Ainda, sobre os que detêm fazendas no assentamento, Filocreão (2007) relata que no relatório elaborado por Dubois (1989), houve a identificação de quatro comerciantes ocupando ilicitamente as áreas dos PAEs, cuja atividade está voltada a criação de bovinos, bubalinos e também controlando amplos estoques de recursos naturais.

Os fazendeiros são identificados nesse relatório: sendo dois irmãos e residentes locais, dos quais controlavam castanhais e o comércio da castanha, além de possuírem terras com búfalos na localidade denominada Central do Maracá; outro fazendeiro é identificado

como um conhecido comerciante de ferragem do município de Santana, que assim como os outros, controlavam castanhais da região e lucrava no comércio da castanha, cuja instalação da fazenda, encontra-se na margem esquerda do Igarapé do Lago no médio Maracá; o último fazendeiro, “um comerciante de ferragens de Macapá, que se instalara na margem direita do mesmo Igarapé, implantando 5 retiros para criação de gado, tinha dois anos e meio de chegada na região, e encontrava-se expandindo ainda mais a sua ocupação ilegal de terras nos PAEs” (FILOCREÃO, 2007, p. 313).

Sem contar que muitos terrenos foram vendidos aos fazendeiros, pois os moradores acabavam sendo imprensados, entorno nessas fazendas no baixo rio Preto e no baixo Maracá (informação verbal).⁷⁹ O mesmo relatório, acima citado, identifica, na época, os danos que a criação de gado extensiva importunava aos moradores da região, ao devastar as suas roças, e obrigando os residentes a procurar lugares mais distantes para continuarem sua sobrevivência através do agroextrativismo (FILOCREÃO, 2007).

No diagnóstico realizado pelo INCRA (2004) para o Plano de Desenvolvimento do Assentamento Maracá indica que a criação de búfalos nas fazendas, ainda constitui um problema exposto pelas comunidades do PAE, “o que significa dizer, que essas fazendas, mesmo consideradas ilegais sob o ponto de vista do tipo de assentamento, não foram desapropriadas, continuando em conflitos com as populações beneficiárias” (FILOCREÃO, 2007, p. 314).

Atualmente, esses problemas permanecem e afetam grande parte dos roçados de assentados que possuem sua colocação próxima as fazendas. Uma moradora entrevistada conta que tem muitos búfalos no baixo rio Preto, e os roçados de alguns assentados, os animais acabaram com a metade das tarefas de mandiocas plantadas. Um agricultor já foi à associação, ao INCRA e até mesmo na delegacia de Mazagão fazer as reclamações, mas os problemas continuam, sem devida solução (informação verbal).⁸⁰

Além disso, as fazendas não somente destroem o espaço da agricultura do assentado, como também acarretam outros tipos de problemas, impedem inclusive o usufruto de moradores locais de recursos naturais existentes, sem as suas devidas autorização; adiciona-se a dúvida quanto ao real conhecimento de suas “propriedades ou posses de terreno”, pois convivem conflituosamente com os limites sobre a extensão de área de uma fazenda. Caso este, apontado por moradores no diagnóstico realizado pelo INCRA (2004).

⁷⁹ Presidente da Associação, na Vila do Rio Preto em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 10/11/2012.

⁸⁰ Presidente da Associação, na Vila do Rio Preto em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 10/11/2012.

Além do que, outros moradores de outras localidades do baixo Maracá delatam:

Criação de búfalos- afirmam os assentados que a criação de búfalos extensivamente como ocorre na fazenda Cajari, tem trazido grandes prejuízos a vida aquática local se refletem diretamente nas oportunidades de caça e pesca da comunidade. Para essas pessoas, muitos criatórios naturais de peixes e jacarés do igarapé do Lago foram deteriorados pela referida criação extensiva de búfalos (INCRA, 2004, p. 63);

Outros conflitos antigos, foram vistos, após a implementação do assentamento, quando observados alguns relatórios, da década de 90, do qual o primeiro levantamento de invasões nos PAEs, pela ATEXMA e encaminhado ao INCRA, foram identificados 15 invasores, dos quais são grileiros, fazendeiros, mineradora, palmiteiros e madeireiros. Em outro relatório, menciona-se que os casos, acima citados, estavam sendo tratados judicialmente, sob o encargo da Procuradoria Regional do INCRA. O primeiro relatório, do qual foi realizado pelo Grupo de Trabalho e coordenado pelo INCRA, no ano de 1993, ponderou que a emissão de cadastros rurais pelo INCRA a pessoas que estavam invadindo a área, mesmo após a sua destinação, era um fator que contribuía para o agravamento de problemas fundiários (INCRA, 1993, 1996).

Do mesmo modo, no diagnóstico realizado pelo INCRA (2004) aponta registros de alguns depoimentos de moradores em algumas localidades do PAE relativos à pesca clandestina, dos quais denunciam as situações de prejuízos imediatos, ao cotidiano de vida pessoal ou coletivo, o que também constituem ameaças a manutenção do modo de vida:

Pescaria clandestina- a denúncia de invasão e pesca clandestina no rio Branco foi largamente debatida por todos os presentes que afirmaram ser esta praticada por pessoas influentes no cenário político do Estado. Para os assentados o uso indiscriminado de redes malhadeiras e de outros apetrechos predatórios vem causando sérios danos aos estoques naturais do referido rio, com prejuízos diretos à pesca artesanal das populações humanas locais (INCRA, 2004, p. 62);

Também há relatos de litígios com pessoas que queriam ocupar terras que fazem parte do PAE, mas não sabendo que se tratava de assentamento, como relata a presidente da Associação, na vila do Rio Preto. Essa confusão ocorreu, em virtude de uma mulher que dizia ser dona de uma parte da terra que foi doada para criar a vila, a mesma chegou a pedir a presença da polícia de Mazagão, e com a ajuda de um juiz – não sabendo que fazia parte do de um PAE - autorizou o despejo das famílias residentes, nesse local. A confusão só foi desfeita, após o entendimento de que se tratava de uma área federal, administrada pelo INCRA e consentida para assentamento.

Nestes casos de conflitos com as extensões de terras por fazendeiros e as invasões por outros, é notório que não são os assentados que estão descumprindo as regras que permeiam o PAE, mas, o INCRA que não está desempenhando com o dever de desapropriar e fazer a fiscalização devida da área, pois é o que compete ao órgão, formalmente atribuído no Plano de Utilização. Como ressalta Filocreão (2007) esse problema não foi devidamente encarado pelo INCRA. Visto que várias reclamações já foram feitas, e realizados vários relatórios, inclusive de levantamento ocupacional, um desses no ano de 2006 para atender a solicitação da ATEXMA, comprovando a existência de 6 ocupações latifundiárias dentro do PAE.

Quanto aos conflitos de assentados com pessoas externas, no sentido de entrada de pessoas ilegalmente, que vão apenas para fazer uso dos recursos, mas não chegam a morar no PAE e também de convivência com os assentados, deve-se dizer que ocorrem os dois casos. Cujos membros das associações⁸¹ declaram que atualmente tem-se proibido aceitar pessoas de “fora” por motivos de muitas confusões, tais como: brigas com assentados, uso inadequado dos recursos, entre outros, pois não conhecem a realidade do PAE e sentem dificuldades de se adequar as regras estabelecidas.

O líder comunitário da comunidade São José do Ajuruxi⁸² relata que recentemente teve que resolver um caso. Um morador havia convidado outra pessoa para ficar no assentamento, em um tempo curto, a pessoa que convidou entrou em briga com o convidado, causando certos transtornos para a comunidade. O líder chamou a atenção do convidado, questionando “se o outro disser que você tá tomando o terreno dele, já que veio pra cá e não combinou nada com ninguém?” e também acrescenta que, às vezes, não tem como comprovar que a pessoa foi realmente convidada. Essa questão de convidar pessoas externas ou até mesmo do próprio PAE, que residem em outras localidades, acontece de vez em quando, em muitos lugares do assentamento.

No PU (ATEXMA, 2009, p. 09) fica claro quanto à questão das penalidades: “a invasão e/ou uso indevido dos recursos naturais da área por pessoas estranhas aos PAEs Maracá será penalizada mediante sua expulsão da área, cabendo ao infrator indenizar todos os danos causados e pagar todas as multas estabelecidas na Legislação Ambiental vigente.” No entanto, não é cumprida quando se trata principalmente, das fazendas existentes.

⁸¹ Presidente da Associação, na Vila do Rio Preto em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 10/11/2012. Francisco dos Santos Vieira em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012. Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafele Costa Flexa em 09/06/2012.

⁸² Manoel (Dantas) em entrevistas concedidas a Rafele Costa Flexa em 09/06/2012.

São conflitos que vão surgindo em função das dificuldades da aplicação das regras e normas relativas ao tipo de projeto de assentamento, tanto de parte da organização gestora que detém a concessão do direito real de uso, como do órgão público co-gestor e fiscalizador do cumprimento das regras.

4.3.3 As Associações como difusoras das regras e mediadoras dos conflitos

A criação de Associações, como base organizativa social e política das reservas, é essencial para a gestão dessas áreas. São elas, em grande parte, as responsáveis por centralizar as demandas que as comunidades necessitam. A Associação, como gestora maior, atuando dentro desses espaços de área protegidas para a população agroextrativista, possui uma significativa responsabilidade, pois quaisquer problemas enfrentados pelas comunidades, a mesma tem o dever de resolver, e se não for do seu alcance, tem que procurar o órgão fiscalizador para resolução dos problemas.

No PAE Maracá, a Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas dos Projetos de Assentamento Extrativista I, II e III do Vale do Rio Maracá (ATEXMA) que atua como co-gestora foi instituída em 28 de outubro de 1991, devido à necessidade de organização e as demandas dos trabalhadores agroextrativistas fossem atendidas. A sede encontra-se na Vila do Maracá, construída com recursos do projeto Homem e Ambiente na Amazônia do IEA/KAS, no ano de 1993. O departamento administrativo da associação construído com o financiamento da empresa ISOLUX, responsável pela construção do linhão do Tucuruí, devido à proposta de compensação, por passar e utilizar alguns espaços do PAE.

Figura 10 - Sede e departamento administrativo da ATEXMA



Fonte: Filocreão, 2007, p. 234. Rafaela Flexa Pesquisa de campo (2012)

Em um relatório socioeconômico, realizado por Little e Filocreão, em 1994, consta que mesmo com a construção da sede, dos ganhos físicos, o trabalho operacional da ATEXMA não era eficiente, não eram realizadas reuniões regulares, e as poucas que aconteciam não computavam com uma presença representativa dos sócios. Na tentativa para resolver esse problema, organizou-se um programa de renovação da ATEXMA, por meio de oficina de treinamentos sob a direção do Instituto de Assuntos Culturais do Rio de Janeiro (FILOCREÃO, 2007).

Percebe-se, então, que de início a ATEXMA deparava com dificuldades gerenciais, além de muitas irregularidades apontadas e dívidas financeiras. No ano de 1997, um novo presidente assume ficando no cargo até 2005, quando é deposto devido acusações de

corrupção. Em 2006, assume uma nova diretoria, no entanto a ATEXMA se encontrava em inadimplência junto ao INCRA, por conta do imposto TDA, que não se pagou desde que foi concedida a primeira CRDU, e também endividada com uma empresa madeireira de Belém no estado do Pará, com a qual havia negociado irregularmente madeira a ser retirada de um projeto de manejo comunitário do PAE. Isto ocasionou a perda de poder político, gerando insatisfação e desconfiança por parte das comunidades (informação verbal).⁸³

Atualmente, o presidente da Associação, que é o mesmo de 2006, diz que as dívidas contraídas pela gestão anterior, já foram resolvidas, ficando apenas uma pendência com o IBAMA, por causa da dívida de uma serraria, que não tem a ver com a associação (informação verbal).⁸⁴ Apesar disso, o presidente da Associação dos Castanheiros do Maracá, relata que a ATEXMA ainda encontra-se em inadimplência, sendo que o presidente só faz assinar e designa os créditos obtidos junto ao INCRA para as associações filiadas (informação verbal).⁸⁵

A partir da nova diretoria, que foi empossada em 2006, e com a ajuda do CNS, foram realizadas avaliações que desdobraram em um novo desenho de gestão territorial, que no ano de 2007 foram criadas áreas jurisdicionais submetidas a novas associações (RIBEIRO, 2011). No PU (ATEXMA, 2009, p. 03) há um item que esclarece sobre o reconhecimento de associações que podem surgir a partir dos núcleos comunitários:

A ATEXMA reconhece como afiliadas todas as associações criadas a partir dos núcleos comunitários do assentamento Maracá. Essas associações serão órgãos que comporão a estrutura de poder da ATEXMA, em substituição aos núcleos comunitários, com as mesmas competências estatutárias destes. A ATEXMA convocará regulamente os presidentes das Associações Afiliadas para levantar os problemas que ocorreram durante a execução do Plano e planejar soluções, que serão apreciadas e deliberadas pela assembléia geral da ATEXMA.

Conforme Ribeiro (2011, p. 179) a ATEXMA continua sendo a gestora principal e detentora da Concessão de Direto Real de Uso. Todavia, as áreas criadas para jurisdição de outras associações estão assim: 1) Jurisdição específica para a área situada na orla do Amazonas cuja Presidência está com a senhora Angélica; 2) Outra para sub-região do Rio Ajuruxi cujo Presidente é o senhor Dantas; 3) Para a sub-região do médio Maracá e áreas de castanhais a jurisdição fica com a ATEXMA; 4) Outra para sub-região do Rio Preto que tem como Presidente a Senhora Roberta.

⁸³ Francisco dos Santos Vieira (Presidente da ATEXMA) Entrevista concedida a Antonio Sergio Filocreão, em 23/05/2006.

⁸⁴ Francisco dos Santos Vieira em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

⁸⁵ Aldenir Torres em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

Em um relatório feito pela ATEXMA, em 2007 para andamento da nova Concessão consta com 6 associações comunitárias que fazem a sua base organizativa, composta dessa forma: Associação dos Trabalhadores Agroextrativista do Rio Preto; Associação dos Moradores da Vila do Maracá; Associação da Escola Família do Maracá; Associação dos Moradores do Baixo Maracá; Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Maracá região do Ajuruxi Curuçá e Furo do Maracá, Escola Família Agroextrativista na Vila do Maracá; e acrescenta ainda, mais 13 núcleos comunitários.

No entanto, segundo o presidente da Associação dos Castanheiros, há 8 associações que atuam, no sentido de descentralizar as responsabilidades da maior gestora em atividade, que é a ATEXMA.⁸⁶ Em Ribeiro (2011) uma informação relatada pelo coordenador local do CNS, diz ter 11 associações. No momento da pesquisa, não se sabe exatamente quantas associações existem no total, junto aquelas que foram criadas para subsidiar maior produtividade, como a dos castanheiros, das mulheres da vila Maracá, entre outras. Mas, ao que tudo indica a capacidade que e membros das comunidades têm de se organizarem, refletem nos interesses de melhorias daquela área do PAE, apesar de todos os problemas enfrentados, anteriormente, na organização social e política.

Quanto à importância que as associações têm como propagadoras das regras, não há nenhuma dúvida, quando a pesquisa tem mostrado, através das entrevistas, pelo real conhecimento do PU e das regras informais que foram se instituindo conforme a relação dos assentados com o ambiente. As reuniões conduzidas por elas, não são interesses apenas nas questões públicas, mas nos conhecimentos e divulgação do que realmente “pode ou não pode” se fazer nessa área de proteção para uso das populações agroextrativistas, do qual, sempre que possível, é reforçado. Qualquer dúvida, problemas, e interesses em usufruir dos recursos naturais que PAE apresenta, os agroextrativistas procuram as associações, e estas na medida do possível tentam amenizar os problemas relatados pelos assentados.

As reuniões que foram conduzidas para formulação do PU que atualmente rege no PAE, é verificado nas atas,⁸⁷ das quais apontam a participação dos membros das comunidades com a exposição dos questionamentos quanto ao que competem as regras formalizadas e penalidades do documento que rege o uso dos recursos, do mesmo modo acabam delatando conflitos entre assentados, e também com os externos. A formulação do PU, em 1995 e a reformulação dele em 2009, já trás em si, a concepção da importância das Associações, já que

⁸⁶ Aldenir Torres em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

⁸⁷ Atas dos Fóruns de discussão dos dias 08 e 09; 12 e 13; e 15 de março de 2008.

foram elas as responsáveis pelas mudanças que junto às comunidades, decidiram e aceitaram as regras contidas.

Nesse sentido, Ribeiro (2011) já havia ressaltado sobre as reuniões realizadas, de como a participação das comunidades refletem aos interesses delas, principalmente para atender as situações imediatas:

A participação em assembléias e reuniões tem sido uma marca dessas comunidades. Interesse nas questões públicas para suas áreas, ao que parece, não falta aos moradores, até porque eles têm interesse que suas vidas pessoas também melhorem. Os indicadores de participação de pessoas em reuniões das mais variadas não podem ser considerados baixos, ainda que a participação, por si só, não resolva as mazelas sociais dessas áreas (RIBEIRO, 2011, p. 180).

É válido ressaltar, de acordo com as entrevistas, as reuniões estão sendo realizadas com mais frequências, de quando as associações foram criadas. Isso pode ser um fator relevante para que outras regras sejam construídas, de acordo com a necessidade que as comunidades apresentarem, além das regras já formuladas para que se tornem mais conhecidas e discutidas entre os agroextrativistas e as Associações. Igualmente, as denúncias de conflitos, que podem ser delatas afim de que a Associação tome as devidas providências, para qual se engajou. Visto que a mesma, de acordo com o PU tem um papel de encaminhar soluções, caso haja algum conflito durante a execução.

Vimos, portanto, que há conflitos, tantos entre os assentados, estes com fazendeiros e externos ao assentamento. De acordo com as entrevistas, os envolvidos, essencialmente os agroextrativistas, procuram a associação que detém certo limite de área para gerir. No caso de conflitos dos castanhais, a ATEXMA é a principal responsável. Muitos conflitos já foram resolvidos pelas associações, que vão da venda de “lote” pelos assentados, exploração de colocações de outros, pessoas de fora que adentram ao assentamento com ou sem consentimento dos agroextrativistas. Estes com algumas penalidades previstas no PU e outros sem penalidades.

Porém, os transtornos causados pelas fazendas, ainda são os mais complicados de serem resolvidos. As denúncias são atendidas pelas associações, mas esbarram, quando se trata da resolução dos conflitos. Pois, dois presidentes⁸⁸ das associações afirmam que é competência do INCRA, que tem que fiscalizar e desapropriar as terras das fazendas. Visto que as associações não têm capacidade de resolver um conflito dessa dimensão, por se tratar

⁸⁸ Presidente da Associação, na Vila do Rio Preto em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 10/11/2012. Francisco dos Santos Vieira em entrevista concedida ao grupo de pesquisa em 11/11/2012.

de uma dimensão de terras bastante extensa, o que acarretaria um conflito sem precedente, caso as associações tomassem para si a responsabilidade de retirar as fazendas.

Assim, percebe-se que no PAE Maracá se constitui um exemplo típico de propriedade comum, se for comparado com o apontado por Ostrom (1990) quando relata que existem alguns princípios que regem a “propriedade comum”, e que a define como instituição: fronteiras definidas, mecanismos para escolhas coletivas, monitoração do uso dos recursos naturais pelos comunitários, sanções aplicáveis aos que desobedecem aos regulamentos, mecanismos de resolução de conflitos e reconhecimento mínimo do direito a se organizar socialmente.

Considerando os aspectos acima, no Maracá as fronteiras estão definidas, com o marco que o PAE apresenta e os limites de exploração; cada assentado é um fiscalizador, junto com os co-gestores centrais (ATEXMA e INCRA), as sanções estão determinadas, caso infrinjam as regras; a organização social parece cada vez mais presente, no decorrer do funcionamento do modelo proposto.

Isto também é possível considerar a relevância das penalidades, conforme Ostrom (2008) como formas de resolução de conflitos e ainda como forma de punir aqueles que desobedecem as regras, pois mesmo que haja regras bem definidas, alguns membros podem desobedecê-las, por qualquer motivo de índole individual. As punições contidas no PU parecem bem determinadas, com a ordem das penalidades e dependendo da transgressão, embora em alguns casos não foram usadas como deveriam, quando os conflitos vieram à tona, principalmente quanto aos conflitos dos agroextrativistas com os de “fora”, aqueles que não fazem parte dos costumes tradicionais daqueles que vivem e dependem dos recursos para a sobrevivência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Assentamento Agroextrativista do Rio Maracá (PAE Maracá) compõe como uma área típica de propriedade comum, baseada no uso comum dos recursos através de regras estabelecidas pelas populações agroextrativistas e Estado (INCRA). Criado em 1988, pela forte pressão de alguns setores da sociedade (extrativistas, organizações internacionais, movimentos ecológicos) que se manifestavam contra ao modelo de desenvolvimento, conduzido pela expropriação da terra, exploração e destruição demasiada dos recursos. Em vista disso, são mais de 20 anos de regime instituído, com fronteira definida, organização social e política constituída, regras contundentes e esclarecedoras para o uso da natureza. Esse conjunto de relação não se resultou apenas quando se criou o PAE, as relações estabelecidas e vivenciadas foram sendo moldadas conforme o uso e ocupação desse espaço.

O histórico de ocupação do assentamento mostra que esse espaço se modificou e ainda foram construídas relações de vínculos baseados no uso tradicional dos recursos naturais, que são característicos das populações agroextrativistas. No Sul do Amapá houve fases de ocupação e exploração do ambiente proporcionando um contexto de inserção desse espaço na exportação de produtos, tanto a seringa quanto a castanha, pois foram produtos que eram extraídos em tempos diferenciados, porém o trabalho nas estradas era visto o ano todo, nas duas atividades.

As fases pelo qual o Sul do Amapá passou, configurou a expropriação de terras daqueles que viviam nesse espaço, em condição de posseiros, pequeno agricultor e coletor dos produtos da floresta. A fase final, na segunda metade do século XX, antes de o PAE Maracá ser criado, o sistema de aviamento e arrendamento das terras ocasionou muitos conflitos com a população residente, mas ao mesmo tempo, alguns costumes dessa fase foram incorporados, como a divisão das colocações das castanhas, já determinadas pelo “patrão”, que permaneceu mesmo depois que esta fase findou.

Por outro, também contribuiu para que certas localidades sofressem ocupação e outras não, já que o patrão determinava os locais onde deveriam ser alocadas as moradias onde ele dominava. Comparando as concentrações populacionais da Reserva Cajarí onde estão mais próximas dos barracões de aviamento, no período áureo da borracha. Contudo, no Maracá estão mais espalhadas ao longo de vários rios. Sendo que são encontradas, mais comunidades no baixo e médio Maracá, do que no alto, onde se encontram em maior volume os maciços da castanha. Na localidade próxima as ruínas dos depósitos da castanha, no Central do Maracá, não se encontram muitas famílias.

A partir do momento em que o assentamento foi criado, o forte extrativismo da seringa, da castanha, a prática do costume de pequenos roçados para a agricultura, a caça e pesca, essas ocasionaram atividades principais, das quais foram cultivadas ao longo do tempo e no cotidiano pelos moradores desses lugares. Todavia, as regras estabelecidas e vivenciadas foram excepcionalmente necessárias para que as relações no uso do que a natureza oferece conduzissem a organização e gerenciamento dos recursos.

As regras formais, baseadas nas leis e contratos, tornaram-se efetivas, na medida em que foram organizadas por escritas as decisões auferidas pelas comunidades do PAE através de reuniões. Os ajustes com a questão ambiental foram direcionados com a participação do órgão responsável e detentor das terras, o INCRA, que obtém o saber técnico junto ao IBAMA da legislação ambiental vigente. Esta organização das regras formais é vista no Plano de Utilização (PU) e na Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), criados no decorrer do funcionamento do assentamento, que na medida do uso dos recursos foram modificados atendendo as demandas que as comunidades necessitavam, conforme visto nas atas das assembléias para a discussão das alterações.

As regras informais, baseadas nos costumes e vivenciadas cotidianamente entre os assentados, foram acordadas entre os membros das comunidades, sem escritos que comprovam a existência delas. Elas existem, são aceitas e praticadas através da confiança entre os membros, o que se pode afirmar os laços de parentesco e vizinhança, determinadas com base na solidariedade. Muitas delas, já conduziam o uso dos recursos, mesmo antes do PAE ser criado, pois a tradição levada à subsistência, perceptível das populações tradicionais, não foram construídas em um momento único, haja vista que deve ser levado em consideração todo um processo de uso e ocupação, pelos que fizeram isso, ou seja, a influência na formação cultural do campesinato caboclo deve-se as etnias (índios, brancos e negros) através dos povoamentos formados.

Em relação ao dinamismo que as regras apresentam, a pesquisa mostrou que as formais são menos dinâmicas, visto que para modificá-las, requer uma convenção mais demorada para a consolidação, possível somente com a anuência do órgão fiscalizador, o INCRA. As informais são mais fáceis de serem alteradas, pois atendem de imediato as necessidades dos membros das comunidades. Contudo, as regras formais prevalecem em detrimento das informais. Pois estas devem estar direcionadas conforme o estabelecido no PU e na CDRU.

As diferenças delas podem ser encontradas também, quando se observa que as formais atendem, de forma geral, todas as comunidades, isto é, as regras contidas no uso dos

recursos são para todas elas, também são escritas de forma minuciosa, mais com teor altamente significativo, no uso prático. Já as informais, algumas regras não são encontradas em todas as comunidades, sendo que podem variar de uma comunidade à outra, como verificado com a atividade de pesca, que pode ser para o consumo e/ou para a comercialização, o uso do açazal nativo e outros recursos. São mais detalhadas e regem as relações das mais simples ao mais complexo uso prático dos espaços particular e individual dos recursos. O que se pode notar, a capacidade e autonomia que as comunidades têm de se organizar, acrescenta-se ainda, a tomada de decisão, de acordo com que os membros acreditam ser para a melhoria do uso coletivo e individual.

No entanto, apesar de haver regras contundentes, os conflitos existem relacionados às regras não cumpridas entre os assentados, e também pelo INCRA. Nos espaços das moradias e nos de usos comum, como os rios, as estradas e outros, não foram encontrados nenhum relato sobre confusão entre os assentados. Os conflitos tratam mais dos espaços das colocações, sendo o uso indevido e apropriação do ambiente do outro agroextrativista. Também a permanência de fazendas, cuja apropriação dos recursos diverge com o modelo proposto para o PAE, sem contar com a destruição dos roçados dos agroextrativistas pelos búfalos, conflito existente e sem previsão de término.

De uma forma ou de outra, a presença dos conflitos, leva a afirmar que há rompimento das regras, pois os assentados descumprem quando desrespeitam o espaço do “vizinho”, a colocação, igualmente quando deixam que outros entrem no assentamento para usufruir dos recursos, bem como o INCRA que não está fazendo a fiscalização e desapropriação, conforme o estabelecido para esse órgão, regra formalizada, já que há uma co-gestão dos recursos.

A associação ATEXMA é a concessionária detentora da CDRU e de certo modo também foi responsável pela organização das regras contidas no PU. Junto com ela há mais associações que funcionam em conjunto com a gestora maior. Elas são responsáveis demasiadamente, pela resolução dos conflitos e difusoras das regras. Os presidentes têm um elevado conhecimento das regras formais e informais, sendo através de reuniões construídas e divulgadas com o intuito de serem mais bem assimiladas. Observa-se, pois, que as regras são constituídas de forma democrática. A participação dos membros das comunidades, ultimamente tem sido com mais frequência, o que corresponde como positivo para a construção de regras mais eficazes.

Conclui-se que as regras são relevantes para o gerenciamento dos recursos de uso comum no PAE Maracá. Pois definem a organização de uso dos espaços particular e coletivo

de exploração. Como elas são dinâmicas, passíveis de ser modificadas, tendo em vista, as necessidades imediatas e posteriores, a participação dos agroextrativistas se tornam importante tanto para a formulação das formais quanto informais. O que isso pode afirmar a permanência tradicional da relação com a natureza, compreendida por eles. A forma como se tem organizado refletem diretamente no futuro dos recursos e do tipo de “propriedade” instituída como uso comum. Os laços e credibilidade com o que tem se firmado entre os assentados corroboram para a luta, que ainda continua mesmo depois de se criar uma área especificamente para atender as atividades tradicionais, pois permanece o anseio de cultivar o costume quando, em muitas falas dos entrevistados mostraram a preocupação com as gerações futuras, cujo pensamento é o querer que os filhos possam usufruir, do mesmo modo que eles, dos recursos que a floresta oferece: terra, castanha, animais e muitos outros.

REFERÊNCIAS

ALLEGRETTI, Mary. **Reservas Extrativistas: parâmetros para uma política de desenvolvimento sustentável na Amazônia.** RBG. Rio de Janeiro, v.54, n. 1, p. 01-180, jan./mar. 1992.

_____. **Políticas para o uso dos recursos naturais renováveis:** A região amazônica e as atividades extrativas. Clüsener-Godt, M.; Sachs, I.(Eds). Extrativismo na Amazônia Brasileira: Perspectivas sobre o desenvolvimento regional. Compêndio MAB 18-UNESCO, Paris, 1994.

_____. **Reservas Extrativistas: Parâmetros para uma Política de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia.** In: ARNT, Ricardo. O destino da floresta: reservas extrativistas e desenvolvimento sustentável na Amazônia. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Curitiba: Instituto de Estudos Amazônicos e Ambientais, Fundação Konrader Adenauer, 1994

_____. **A construção social de políticas públicas. Chico Mendes e o movimento dos seringueiros.** Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 18, p. 39-59, jul./dez. 2008. Editora UFPR.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “O GEBAM, as empresas agropecuárias e a expansão camponesa”. In: IBASE. **Os donos da terra e a luta pela Reforma Agrária.** Rio de Janeiro: CODECRI, 1984, p. 51-70.

_____. “Terras de preto, terras de santo, terras de índio”. **Na trilha dos grandes projetos.** In. E. Castro and J. Hebbete, comps., 163-96. Belém: NAEA, UFPa. 1989.

_____. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais.** R. B. ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS V.6, N.1 / MAIO 2004.

ALMEIDA, Candido Mendes de. **Pinsonia ou elevação do território septentrional da província do Grão-Pará á categoria de província com essa denominação.** Rio de Janeiro: Nova Typographia de João/Paulo Hildebrandt, 1873.

BARBOSA Maria Betanha Cardoso; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. **Manejo e uso comum dos recursos naturais em populações quilombolas no Vale do Rio Capim.** Novos Cadernos NAEA v. 13, n. 1, p. 27-45, jul. 2010.

BECKER, Berta K. **Amazônia: geopolítica na virada do III Milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Diário Oficial da União, 2007. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L4504.htm>. Acesso em: 15 de maio de 2012. Brasília, 1964.

BRASIL. Decreto Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0271.htm. Acesso em: 15 de maio de 2012. Brasília, 1967.

BRAUN, João Vasco Manuel. **Relato da Viagem do Naturalista em 1784**. Jornal do Instituto Histórico e Geográfico [S.l.], n. 15, 3 Trim. 1849.

BRITO, Daniel Chaves. **A modernização da superfície: Estado e Desenvolvimento na Amazônia**. Belém: UFPA/NAEA, 2001.

CARVALHO, Horácio Martins de; GUSMÃO, Sérgio Buarque de; SAUTCHUCK, Jaime. **Projeto Jari, a invasão americana**. São Paulo, Ed. Brasil Debates, 1979.

CASTRO, Adler Homero Fonseca de. “O fecho do Império: história das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de hoje”. In. **Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira, séculos XVIII/XIX**. GOMES, Flávio dos Santos (org.). Belém: Ed. Universitária/UFPA, 1999, p. 129-193.

CASTRO, Edna. **Tradição e modernidade: a propósito de processos de trabalho na Amazônia**. Novos Cadernos NAEA vol. 2, nº 1 - dezembro 2009.

COELHO, Mauro Cezar. A cultura do trabalho: o Diretório dos Índios e um novo paradigma de colonização na Amazônia do século XVIII. In: _____ e QUEIROZ, Jonas Marçal de (org.). **Amazônia: modernização e conflito (séculos XVIII e XIX)**. Belém/ Macapá: UFPA-NAEA/Unifap, 2001. p. 57-79.

COX, Susan Jane Buck. **Discussion papers: No Tragedy on the Commons**. Workshop in political theory and policy anal. Indiana Universit, 1994, pp. 49-62.

CUNHA, Claudia Conceição. **Reservas Extrativistas: institucionalização e implementação** no Estado brasileiro dos anos 1990. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010, 310 f. Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social).

DAOU, Ana Maria. **A belle époque amazônica**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2000.

DIEGUES, A. C. e ARRUDA, R. Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil/ organizado por Antônio Carlos Diegues e Rinaldo S.V. Arruda. Ministério do Meio Ambiente, MMA. São Paulo: USP, 2000.

FIANI, Ronaldo. **Cooperação e conflito: Instituições e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FILOCREÃO, Antônio Sérgio Monteiro. **Extrativismo e Capitalismo na Amazônia: a manutenção, o funcionamento e a reprodução da economia extrativista do sul do Amapá**. Macapá: GEA/SEMA, 2002.

_____. **Agroextrativismo e capitalismo na Amazônia: as transformações recentes no agroextrativismo do Sul do Amapá**. Belém: Universidade Federal do Pará, 2007, 542f. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento socioambiental).

FILOCREÃO, Antônio Sérgio Monteiro; MODESTO, Allynne Colares Távora; RIBEIRO, Karina Nymara Brito. **Do campo a Luta: A Gênese da Organização Política dos Trabalhadores Agroextrativistas no Amapá**. VI Encontro Nacional da Anppas Belém - PA – Brasil, 18 a 21 de setembro, 2012.

FLICK, Uwe. **Uma Introdução à pesquisa qualitativa**. Trad. Sandra Netz. – 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

GUERRA, Antônio Teixeira. **Estudo geográfico do Território do Amapá**. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1954.

HARDIN, Garrett. **The tragedy of the Commons**. Science, 162: 1243-1248. 1968.

Disponível em: <www.sciencemag.org>. Acesso em: 15 Set. 2011.

INSTITUTO DE ESTUDOS AMAZONICOS E AMBIENTAIS; KONRAD ADENAUER STIFTUNG. Projeto de Assentamento Extrativista Maracá I, II III: Plano de Utilização. Brasília: 1995

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ. **Mazagão: realidades que devem ser conhecidas**. Macapá: IEPA, 2005.

_____. **Macrodiagnóstico do Estado do Amapá primeira aproximação do ZEE.** Macapá: GEA, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Uso da Terra no Estado do Amapá.** Relatório Técnico. 2004;

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas PAE's.** Brasília: INCRA, 1996.

_____. **Plano de Desenvolvimento PAE Maracá.** Superintendência Regional do Amapá. Relatório. Macapá: 2004.

_____. **Diagnóstico Fundiário do Estado do Amapá.** Superintendência Regional do Amapá. Relatório. Macapá: 2006a.

_____. **Plano de destinação e regularização de terras públicas para o Estado do Amapá – Biênio 2006/2007.** Superintendência Regional do Amapá. Relatório. Macapá: 2006b.

_____. Superintendência Regional do Amapá. Relatório **de Levantamento Ocupacional e Levantamento de Dados Socioeconômico do Projeto de Assentamento Extrativista Maracá.** Macapá: 2007.

_____. Superintendência Regional do Amapá. Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária: **Relação dos Beneficiários – PAE Maracá.** Macapá: 27/03/2012.

LIMA, Ricardo Ângelo Pereira. **Imigrantes na qualidade de vida na Amazônia setentrional brasileira.** Scripta Nova Revista Electrónica de Geografia y Ciencias Sociales, nº 45 (31), 1999

LINS, Cristóvão. Jarí: 70 anos de história. 3 ed. Rio de Janeiro: Dataforma, 2001.

_____. **Amazônia: as raízes do atraso.** Rio de Janeiro: Daudt Design Editora, 2012.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade.** Brasília: UnB, 2002.

LITTLE, Paul E; FILOCREÃO, Antonio Sergio Monteiro. **Relatório Sócio-econômico: Projetos de Assentamento Extrativista Maracá I, II, III.** Macapá: IEA, 1994

LOBATO, Sidney. “Os descaminhos da fortuna: a política de colonização no Amapá (1940-1958). **Do lado de cá**: Fragmentos de História do Amapá. Belém: Editora Açáí, 2011.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky; PINTO, Jax Nildo Aragão. **A questão fundiária na Amazônia**. Estudos Avançados, vol.19, n.54, 2005, pp. 77-98.

MARIN, Rosa Acevedo. “Prosperidade e estagnação de Macapá Colonial: as experiências dos colonos”. In. **Nas terras do Cabo Norte**: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira, séculos XVIII/XIX. GOMES, Flávio dos Santos (org.). Belém: Ed. Universitária/UFPA, 1999, p.33-62.

_____. **Agricultura no delta do rio Amazonas**: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. Novos Cadernos NAEA v. 8, n. 1 - p. 073-114 jun. 2005.

MENDONÇA, Sonia Regina. **A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990**. In: STEDILE, João Pedro. (Org.). São Paulo: Expressão Popular, 2006.

NORTH, Douglas C. **Desempenho económico en el transcurso de los años**. Conferência em 19 de dezembro de 1993, em Estocolmo - Suécia. Disponível em: <<http://www.eumed.net/cursecon/textos/north-nobel.htm>>. Acesso: 16 de agos. de 2012.

NORTH, Douglass Cecil. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

_____. **Institutions**. Journal of Economic Perspectives, v. 5, n. 1, Winter, 1991, p. 97-112.

_____. **Understanding the Process of Economic Change**. New Jersey: Princeton University Press, 2005

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Ensaio em Antropologia Histórica**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

OSTROM, Elinor. **Governing the Commons**: The Evolution of Institutions for Collective Action. New York: Cambridge University Press, 1990. Disponível em: <http://lawlibrary.unm.edu/nrj/32/2/06_ostrom_governing.pdf>. Acesso em: 15 Set. 2011.

_____. **Collective Action and the Evolution of Social Norms**. The Journal of Economic Perspectives, Vol. 14, Nº. 3. Summer, 2000, pp. 137-158.

_____. **Reformulating the commons.** Disponível em: <[www.scielo.br/ Ambient soc. n.10 Campinas jan./jun. 2002http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2002000100002](http://www.scielo.br/Ambient_soc.n.10_Campinas_jan./jun.2002http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2002000100002) .>. Acesso em: 15 Set. 2011.

_____. El Gobierno de los Bienes Comunes Desde el Punto de Vista de la Ciudadanía. In: HELFRICH, Silke (ed). Genes, Bytes y Emisiones: Bienes Comunes y Ciudadanía. 268–278p. Mexico: Heinrich Böll Foundation, 2008.

OSTROM, Elinor; McKEAN, Margaret. “Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado?” In: DIEGUES, Antonio Carlos; MOREIRA, André de Castro (Org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum.** São Paulo: Nupaub USP, 2001. p. 79-95.

PAZ, Adalberto Junior Ferreira. **Os mineiros da floresta:** sociedade e trabalho em uma fronteira de mineração industrial amazônica (1943-1964). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2011, 180f. Dissertação de Mestrado.

PORTO, Jadson. **Transformações espaciais e institucionais do Amapá:** Conflitos e Perspectivas. Macapá: Jadson Porto, 2005.

_____. **Amapá:** Principais Transformações Econômicas e Institucionais – 1943 a 2000. Macapá: SETEC, 2006.

RAIOL, Osvaldino. **A utopia da terra na fronteira da Amazônia.** Macapá: Ed. Dia, 1992.

REIS, Arthur César Ferreira. *A Amazônia e a Cobiça Internacional.* 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. 214p.

_____. **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira.** 2ª ed., 2 v., Belém: SECULT, 1993.

RIBEIRO, Adalberto Carvalho. **Capital social e redes sociais no processo organizacional de comunidades agroextrativistas no Amapá.** São Paulo: All Print Editora, 201.

SILLS, Erin. **Relatório sobre a Reserva Extrativista do Rio Cajari e os Projetos de Assentamento Extrativista do Rio Maracá.** Macapá: 1991, p. 43. Mimeografado.

THÉ, Ana Paula Grinfskói; NORDI, Nivaldo. **Common Property Resource System in a Fishery of the São Francisco River, Minas Gerais, Brazil.** Human Ecology Review, Vol.13, nº 1. 2006.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular. Tradução: Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

WEINSTEIN, Barbara. **A Borracha na Amazônia: Expansão e Decadência 1850-1920**. São Paulo, Hucitec/Editora da Universidade de São Paulo, 1993.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: Planejamento e Métodos. Trad. Ana Thorell – 4. Ed. - Porto Alegre: Bookman, 2010.

Fontes primárias:

Atas dos Fóruns de discussão dos dias 08 e 09; 12 e 13; e 15 de março de 2008.

ATEXMA, Plano de Utilização 2009.

CDRU 2007 (INCRA)

DRU/Nº 001/2007

MEMO/INCRA/SR-21/AP/G/ Nº 009/2007.

MEMO/INCRA/SR-21/AP/G/ Nº 009/2007.

Ofício nº 038/ATEXMA-AP de 26 de março de 2008.

Ofício INCRA/SR-21/GAB/Nº 713/2009 de 06 de agosto.

Ofício nº 001/2007/CNS de 16 de fevereiro de 2007.

Parecer técnico do IMAP encaminhado no dia 28 de agosto de 2009.

Relatório de 2007do PAE Maracá elaborado pela ATEXMA.

ANEXOS

21
Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ - SR (21)AP

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DRU/Nº.001/2007

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, celebra com a ASSOCIAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHADORES EXTRATIVISTAS I, II e III DO VALE DO RIO MARACÁ-ATEXMA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº. 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº. 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº. 02/89, CGC/MF 000.375.972/0001-60, com sede e foro na Capital Federal, com jurisdição em todo Território Nacional, instalado no setor Bancário Norte, no Edifício Palácio do Desenvolvimento- 20º andar, doravante denominado simplesmente INCRA, neste instrumento representado por sua Superintendência Regional do Amapá, através do Superintendente Regional ALESSANDRO TAVARES CARDOSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, portador da Carteira de Identidade nº 291586/AP e CPF nº 611.906.592-04, SIAPE nº 1541761, nomeado pela Portaria INCRA nº 281/06 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS EXTRATIVISTAS I, II E III DO VALE DO RIO MARACÁ-ATEXMA, entidade jurídica de direito privado constituída na forma da lei, criada em 28 de outubro de 1991, registrada no registro Civil de Pessoa Jurídica no Livro nº. A-06 sob o nº. 0737, de 12/05/1992, no Registro de Pessoa Jurídica JUCÁ, localizada na Rua Tiradentes 604, representando seus associados, neste instrumento representada pelo seu Presidente, FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 184741 SSP/AP, CPF nº.098.467.272-91, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Agro-Extrativista Maracá, doravante abreviadamente designado CONCESSIONÁRIA, e considerando o que consta nos Processos Administrativos MIRAD/DR-AP Nºs 435, 436 e 437/88, têm entre si justa e acordada a Concessão de Direito Real de Uso da área abaixo descrita e caracterizada, com fundamento no art. 7º do Decreto-Lei nº. 271, de 28 de fevereiro de 1967 e art. 18 da Lei nº. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com plena força e validade de escritura pública a teor do artigo 7º do Decreto-lei nº. 2.375, de 24 de novembro de 1987, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O INCRA constitui em favor da CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso sobre o imóvel rural com área de 569.208,5407 hectares, compreendido no Projeto de Assentamento Agro-Extrativista Maracá, situado no Município de Mazagão, Estado do Amapá, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Área do Governo do Estado do Amapá; Sul: Reserva Extrativista do Rio Cajari e Rio Amazonas; Leste: Gleba Mazagão; Oeste: Área do Estado do Amapá, conforme planta e memorial descritivo anexo, os quais constituem partes integrantes deste Contrato.

Parágrafo Primeiro. Após a medição e demarcação de que trata esta cláusula, havendo divergência da área referida o INCRA retificará esta cláusula.

Francisco dos Santos Vieira

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ - SR (21)AP

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DRU/Nº.001/2007

Parágrafo Segundo - O imóvel encontra-se registrado, em maior porção, em nome do INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, no Livro 2-A, às fls. 113, 115 e 124 e matrículas nº. 113, 114 e 115 em 17.08.1983.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE UTILIZAÇÃO

Para alcance do objeto pactuado, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a cumprir o Plano de Utilização especialmente elaborado para a área em questão, e que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONCESSIONÁRIA:

- a) - explorar o imóvel concedido somente para fins agro-extrativistas, de manejo florestal e de fauna, permitindo-se apenas o desenvolvimento de atividades complementares, com vistas à subsistência e comercialização do excedente, numa extensão máxima de hectares, por famílias concessionária, definidos no Plano de Utilização - PU, aprovado para este Contrato, observada a legislação ambiental vigente;
- b) - preservar e/ou recuperar os recursos naturais renováveis, observando o cumprimento da legislação ambiental vigente;
- c) - permitir e facilitar o ingresso dos representantes do INCRA no interior da área para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste Contrato;
- d) - é vedada qualquer alteração nas cláusulas do Plano de Utilização e do Estatuto Social da ATEXMA sem a prévia e expressa anuência do INCRA; e
- e) - quaisquer atividades de exploração mineral ou florestal dentro do Perímetro do Assentamento, a CONCESSIONÁRIA terá que ter prévia e expressa anuência do INCRA.

II - Do INCRA

- a) - fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, sempre que entender oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DESTINAÇÃO DA ÁREA

A área objeto deste Contrato destina-se à Exploração Agro-Extrativista, e ao manejo florestal e da fauna, que será desenvolvida de acordo com o Plano de Utilização anexo, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRAS

É Vedada à CONCESSIONÁRIA, sem a prévia e expressa anuência do INCRA, construir edificações, nas áreas em referências, estranhas ao Plano de Utilização.

22
 Roberto

Francisco dos Santos Vieira

1

net

PL

IMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ - SR (21)AP

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DRU/Nº.001/2007

CLÁUSULA SEXTA - DA PROIBIÇÃO

É vedado à CONCESSIONÁRIA negociar e/ou transferir o terceiro a presente Concessão sob qualquer alegação, sem prévia anuência do INCRA.

Parágrafo Primeiro - A presente concessão de uso é inegociável pelo prazo de 30(trinta) anos nos moldes do artigo 18 da Lei 8629/93. Após o prazo, somente poderá ser negociada, com anuência prévia do INCRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo desta CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do presente Contrato, admitindo sua renovação por igual período, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Após 30 (trinta) anos, contados da vigência do presente Contrato, se estiver sendo cumprido o Plano de Utilização, conforme avaliado o Laudo Técnico, é facultado ao INCRA prorrogar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Vencendo o Contrato e não havendo interesse em sua renovação, por parte do INCRA, serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias, realizadas pelos Concessionários e autorizadas pelo INCRA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, se a CONCESSIONÁRIA descumprir qualquer cláusula contratual, especialmente se der destinação da área, diversa da ajustada, bem assim se o abandonar ou paralisar as atividades agro-extrativista, objeto do presente contrato, não cabendo à CONCESSIONÁRIA indenização ou ressarcimento algum, em ocorrendo inadimplência.

Parágrafo Único - O INCRA não assumirá qualquer obrigação assumida pela CONCESSIONÁRIA no caso de rescisão por inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado através de termo aditivo, em comum acordo entre as partes, desde que não altere o objeto.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

As lides decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão objeto de ação perante a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

[Assinaturas e rubricas]

23
libertino

In amicus dos Santos Vieira

24
Albino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ - SR (21)AP

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DRU/Nº.001/2007

E, por estarem justas e acordas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2007.

Francisco dos Santos Vieira Alessandro Tavares Cardoso
FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Presidente da ATEXMA Superintendente do INCRA

Testemunhas:

1- [Assinatura]
2- [Assinatura]
3- [Assinatura]
4- [Assinatura]